

4º BALANÇO SOCIOAMBIENTAL DO PODER JUDICIÁRIO



CNJ



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ministro José Antonio Dias Toffoli
Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Humberto Martins
Conselheiros: Ministro Emmanoel Pereira
André Luiz Guimarães Godinho
Candice Lavocat Galvão
Flávia Moreira Guimarães Pessoa
Henrique de Almeida Ávila
Ivana Farina Navarrete Pena
Luiz Fernando Tomasi Keppen
Marcos Vinícius Rodrigues
Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
Maria Tereza Uille Gomes
Mário Augusto Figueiredo Guerreiro
Rubens de Mendonça Canuto Neto
Tânia Regina Silva Reckziegel

Secretário Especial de Programas,

Pesquisas e Gestão Estratégica: Richard Pae Kim
Juizes Auxiliares: Carl Olav Smith
Dayse Starling Motta
Livia Cristina Marques Peres

Secretário-Geral: Carlos Vieira von Adamek
Diretor-Geral: Johanness Eck

2020
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 - CEP: 70070-600
Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

Brasil. Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
4º Balanço Socioambiental do Poder Judiciário/ Conselho Nacional de Justiça –
Brasília: CNJ, 2020
73 p. : il. color.
I Poder Judiciário - estatística - Brasil. II Administração pública - estatística - Brasil.
CDD-341.412

1. Apresentação

O direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, está previsto no art. 225 da Constituição Federal de 1988 e corresponde ao dever imposto ao Poder Público e à coletividade de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Sob essa perspectiva, considerando também a efetiva influência do poder público na atividade econômica nacional, cabe ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) a elaboração de políticas públicas de fomento à sustentabilidade ambiental no âmbito do Poder Judiciário, em obediência ao texto constitucional.

Com a edição da Resolução CNJ nº 201, de 3 de março de 2015, foi estabelecido um importante marco na política judiciária de responsabilidade socioambiental, corroborando o grau de amadurecimento dessa temática, inserida no planejamento estratégico do Poder Judiciário. Todos os tribunais já possuem Planos de Logística Sustentável (PLS), importante instrumento de controle e gestão dos gastos, por meio dos quais são acompanhados indicadores e metas específicos, voltados a garantir maior economicidade dos recursos públicos e proteção ao meio ambiente.

O monitoramento da execução dos Planos de Logística Sustentável (PLS) pelos tribunais e conselhos judiciais compete ao CNJ, órgão central de controle e planejamento estratégico do Poder Judiciário. Mensalmente, são encaminhados ao CNJ dados detalhados sobre o consumo de papel, gastos com água e energia elétrica, consumo de combustível, material destinado à reciclagem, entre outros, os quais são organizados e sistematizados pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias, sob a coordenação da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica.

Os resultados da análise desses dados e de informações consolidadas nos relatórios de acompanhamento dos PLS de todos os órgãos e conselhos do Poder Judiciário compõem o presente **4º Balanço Socioambiental do Poder Judiciário**, publicado anualmente em consonância com os princípios da transparência, da eficiência e da responsabilidade, e em cumprimento ao disposto no art. 9º da Resolução CNJ nº 201/2015.

Esse conjunto de informações constitui importante ferramenta para que se faça uma gestão cada vez mais eficiente e assertiva, que estimule condutas de trabalho conscientes, voltadas à difusão de boas práticas de sustentabilidade já adotadas e à mitigação dos impactos causados ao meio ambiente em decorrência das atividades do Poder Judiciário.

Importante também ressaltar que, a partir desses dados e do intercâmbio de ideias e projetos na área socioambiental, poderemos refletir sobre as melhores formas de contribuir para a integração das metas do Poder Judiciário com as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), dentre os quais assumem relevância a proteção do meio ambiente e o enfrentamento das mudanças climáticas.

No ano de 2019, abordado no presente Balanço, conquistamos avanços significativos.

O consumo de papel no Poder Judiciário foi reduzido em 16% em relação ao ano de 2018. Em números absolutos, poupamos 439 mil resmas de papel, que representam menos 220 milhões de folhas, em consequência do uso de sistemas eletrônicos na tramitação de processos judiciais e administrativos. Com o empenho dos nossos magistrados, servidores e colaboradores, tivemos, no ano de 2019, redução de mais de 641 mil copos descartáveis em relação aos utilizados no ano de 2018. Trata-se de uma ação simples, mas de grande impacto, considerando que o prazo de decomposição de cada copo está estimado entre 250 e 400 anos.

Além da redução do consumo de materiais danosos à natureza, também tivemos o aumento considerável de ações relacionadas à melhoria da qualidade de vida do trabalho e aos temas de acessibilidade e inclusão. Em 2019, foram realizadas 2.732 ações solidárias — que buscam promover a prática da caridade e da solidariedade entre colaboradores e, também, entre os servidores e a comunidade — e 1.744 ações para promoção da inclusão das pessoas com deficiência. Em relação a 2018, o aumento foi de 81% no que concerne a essas últimas ações.

A publicação, portanto, espelha o empenho do Judiciário no fomento da proteção do meio ambiente, por meio de projetos, ações e iniciativas de desenvolvimento sustentável, bem como o compromisso com a concretização de um ambiente ecologicamente equilibrado, que se coaduna com o postulado da dignidade da pessoa humana e da preservação da vida para as gerações futuras.

Ministro **Dias Toffoli**

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Sumário

1.Introdução	7
2.Metodologia	9
3.Infográficos	10
4.Panorama dos indicadores de gastos do PLS do Poder Judiciário	17
5.Análise sobre cada indicador mínimo	18
5.1 Papel	18
5.2 Copos Descartáveis	23
5.3 Água mineral envasada	27
5.4 Telefonia	30
5.5 Impressões	33
5.6 Energia Elétrica	37
5.7 Água e Esgoto	40
5.8 Gestão de Resíduos	42
5.9 Reformas	44
5.10 Limpeza	46
5.11 Vigilância	47
5.12 Veículos e Combustível	49
5.13 Qualidade de vida	54
5.14 Capacitação socioambiental	58
6.Índice de Desempenho de Sustentabilidade – IDS	62
7.Considerações Finais	69
8.Referências	71



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE

Departamento de Pesquisas Judiciárias

Diretora Executiva Gabriela de Azevedo Soares

Diretor de Projetos Igor Caires Machado

Diretor Técnico Igor Guimarães Pedreira

Pesquisadores Danielly Queirós
Elisa Colares
Igor Stemler
Rondon de Andrade

Estatísticos Filipe Pereira
Davi Borges
Jaqueline Barbão

Apoio à Pesquisa Alexander Monteiro
Cristianna Bittencourt
Pâmela Tieme Aoyama
Pedro Amorim
Ricardo Marques
Thatiane Rosa

Revisora Marlene Bezerra

Estagiários Rodrigo Ortega Tierno
Vinicius de Souza Dias

Secretaria de Comunicação Social

Secretário de Comunicação Social Rodrigo Farhat

Projeto gráfico Virginia Gomes

1. Introdução

O contexto social e econômico eleva a questão socioambiental como fator primordial para a tomada de decisões organizacionais. O desenvolvimento sustentável tem uma das principais justificativas para que as organizações públicas e privadas promovam o bem-estar social e permitam a continuidade e manutenção dos recursos naturais para as próximas gerações (CALIXTO, 2009).

Nesse sentido, o Balanço Socioambiental passa a ser a principal forma de evidência das ações organizacionais de sustentabilidade junto à sociedade (TACHIZAWA, 2008, p. 4).

Buscando contribuir para que o judiciário nacional atenda aos anseios da sociedade, o Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ) do Conselho Nacional de Justiça apresenta o 4º Balanço Socioambiental do Poder Judiciário, conforme determina a Resolução CNJ nº 201, de 3 de março de 2015, que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e a implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ).

A resolução prevê indicadores mínimos que devem ser aplicados nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário para avaliação do desempenho ambiental e econômico do Plano de Logística Sustentável.

São os indicadores mínimos:



Diante da relevância do tema, a Portaria CNJ nº 178, de 5 de novembro de 2019, instituiu duas Comissões Permanentes no âmbito do CNJ voltadas à pauta da sustentabilidade: a Comissão



4º BALANÇO SOCIOAMBIENTAL DO PODER JUDICIÁRIO

Permanente de Sustentabilidade e Responsabilidade Social, que possui entre o rol de suas competências zelar pelo PLS-PJ, supervisionar a Comissão Gestora do PLS no âmbito do CNJ e propor medidas voltadas à inclusão social, à acessibilidade, ao desenvolvimento sustentável e à gestão eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e humanos; e a Comissão Permanente de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2020, que tem entre seus objetivos propor estudos e políticas judiciais voltadas à promoção do desenvolvimento sustentável e dialogar com entes federativos e sociedade civil de forma a promover a implantação da Agenda 2030 no âmbito do Poder Judiciário.

Assim, apresenta-se este relatório, organizado em 7 capítulos, incluindo esta introdução. O segundo capítulo detalha a metodologia de recepção e análise dos dados. O terceiro capítulo reúne as principais informações em forma de imagens e gráficos; o quarto capítulo apresenta um panorama geral dos indicadores e o quinto capítulo, o detalhamento de cada dimensão mensurada no PLS-PJ, subdividindo-se em seções correspondentes a cada tema. Por fim, no capítulo seis é mensurado o Índice de Desempenho de Sustentabilidade, indicador sintético que permite a comparação dos tribunais sob a ótica de várias dimensões e no capítulo sete estão sintetizados os principais resultados alcançados.

2. Metodologia

A coleta de dados é realizada via sistema e, para isso, os tribunais devem encaminhar mensalmente os dados de algumas variáveis e anualmente de outras. O prazo mensal é dia 30 do mês subsequente ao mês de referência e o prazo anual é o dia 28 de fevereiro do ano posterior ao que se refere.

Além dos dados quantitativos, os tribunais encaminham Relatório anual de Desempenho previsto no art. 23 da Resolução CNJ nº 201/2015.

Art. 23. Ao final de cada ano deverá ser elaborado por cada órgão e conselho do Poder Judiciário relatório de desempenho do PLS-PJ, contendo:

- I – consolidação dos resultados alcançados;
- II – a evolução do desempenho dos indicadores estratégicos do Poder Judiciário com foco socioambiental e econômico, de acordo com o previsto no Anexo I;
- III – identificação das ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano subsequente.

No início de março deste ano, o DPJ enviou aos conselhos, tribunais e seções judiciárias uma “fotografia” do banco de dados do sistema informatizado, a fim de que cada um deles pudesse verificar e, se necessário, retificar os dados inseridos até aquele momento no sistema, ou ainda, incluir novos dados. Nesse momento, eles poderiam corrigir dados relacionados aos cinco últimos anos, a saber: 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.

Além desse momento específico destinado especialmente às fases de verificação e de correção dos dados, os órgãos podem consultar as informações prestadas por eles mesmos e pelos demais por meio do Painel Socioambiental, fazendo ajustes sempre que necessário.

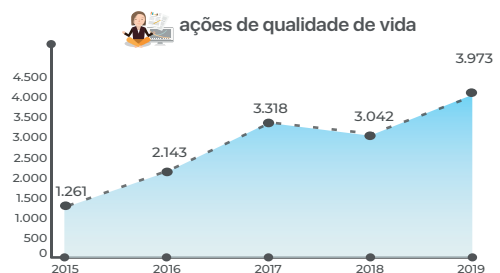
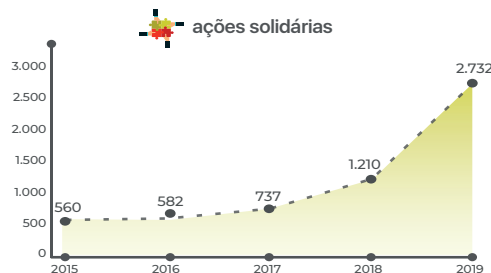
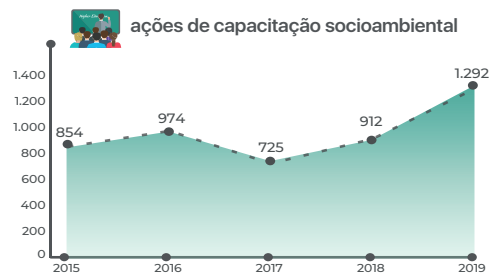
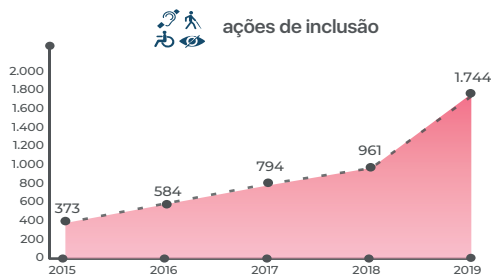
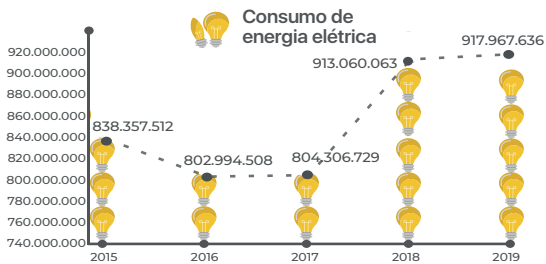
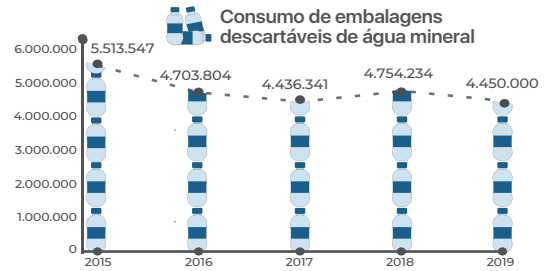
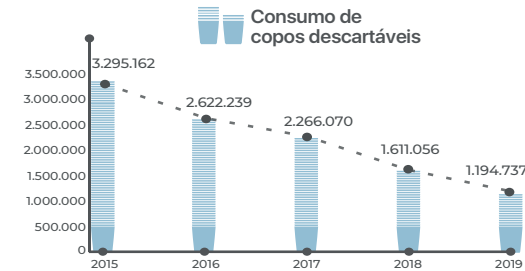
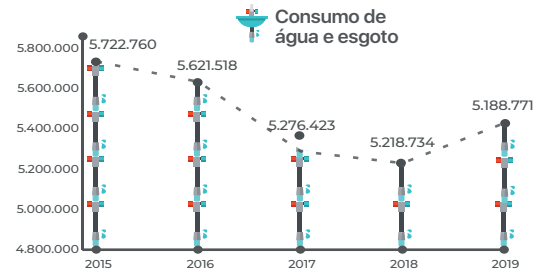
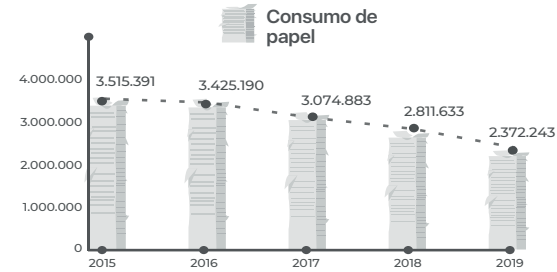
No que se refere à Justiça Eleitoral é preciso considerar a Resolução TSE nº 23.474, de 19 de abril de 2016, que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos Tribunais Eleitorais e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável da Justiça Eleitoral (PLS-JE), editada pelo TSE, e que determina que a análise dos dados seja feita entre ano eleitoral e ano não eleitoral.

Ressalta-se que, para algumas variáveis, foi feita a comparação entre o consumo do recurso e a força de trabalho total (FTT), correspondendo à soma de todos os colaboradores do quadro do órgão, incluindo magistrados, servidores, comissionados, terceirizados, estagiários, voluntários e juízes leigos.

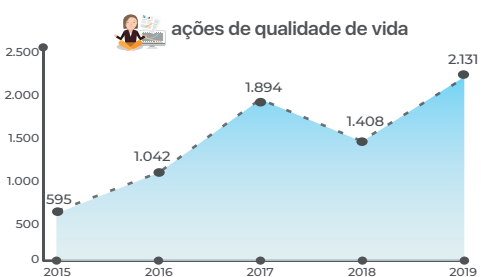
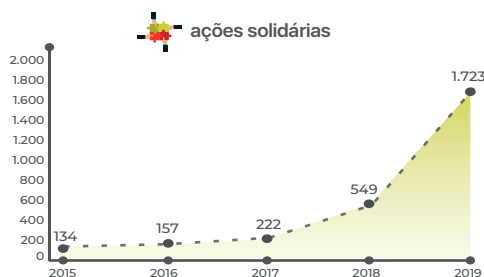
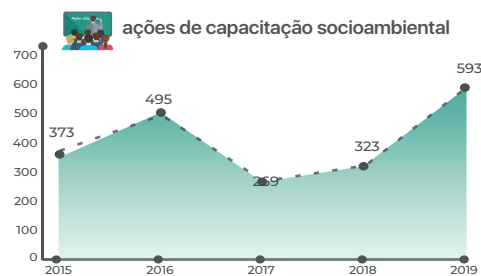
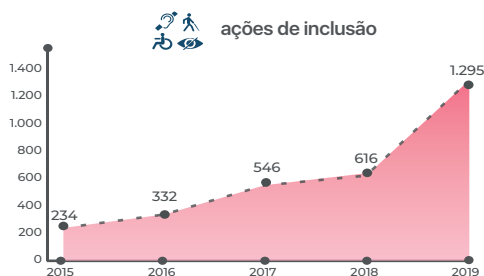
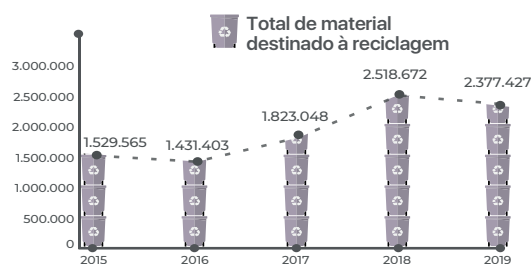
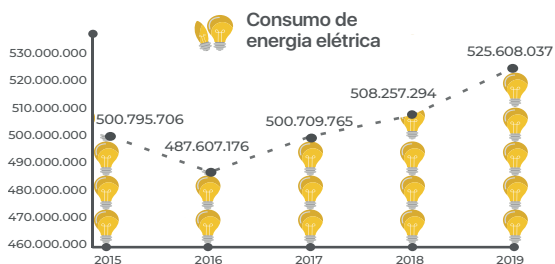
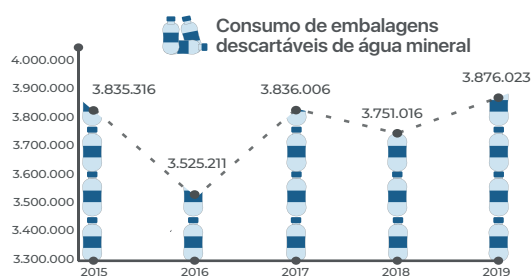
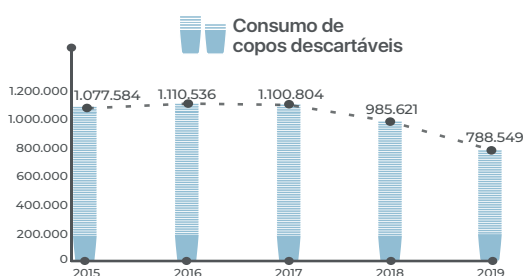
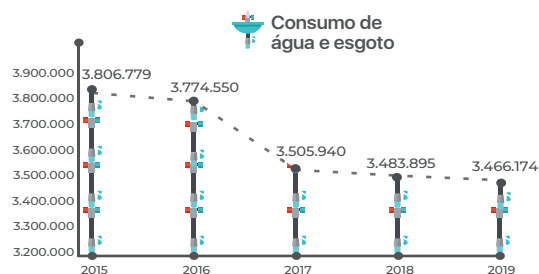
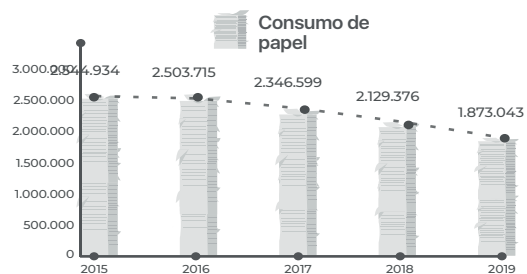


3. Infográficos

Série histórica - Poder Judiciário



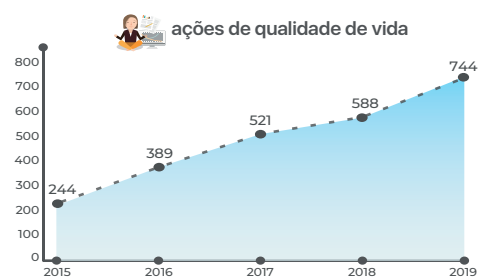
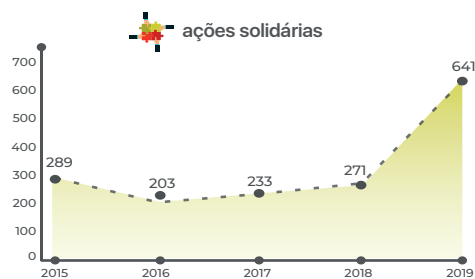
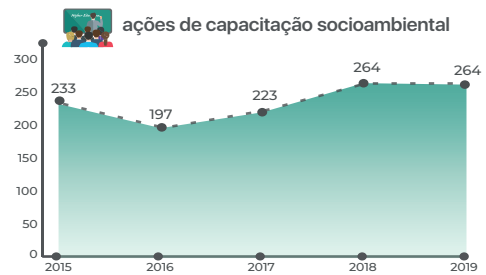
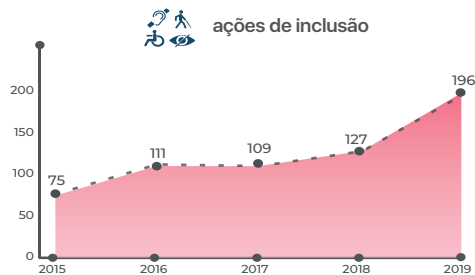
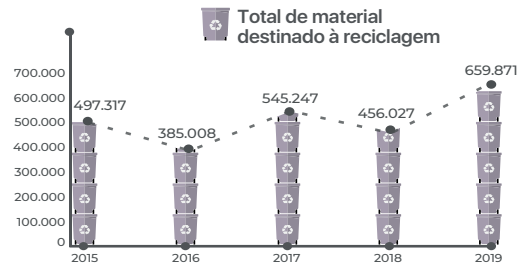
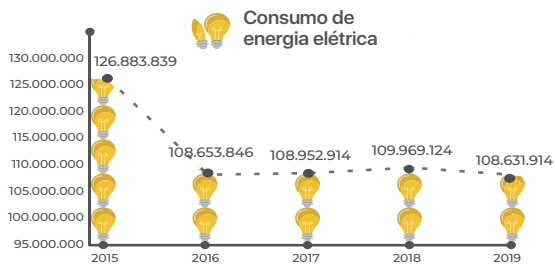
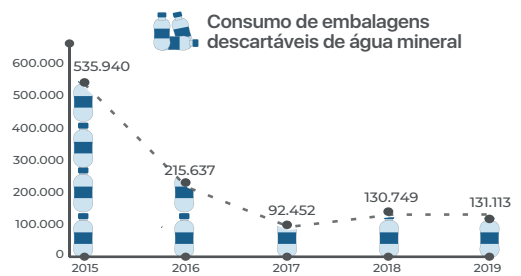
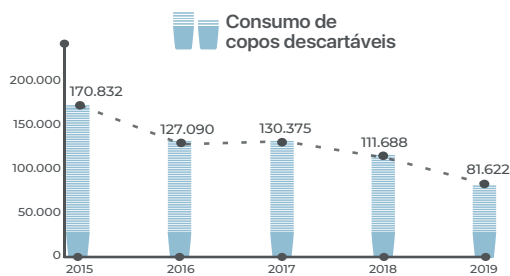
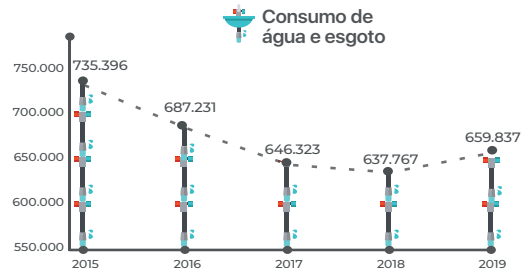
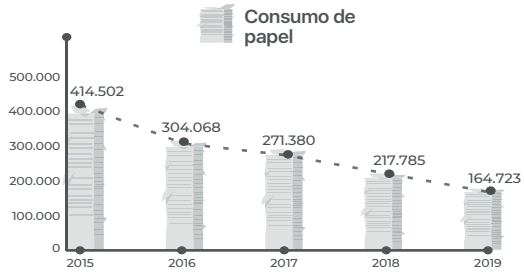
Série histórica - Justiça Estadual



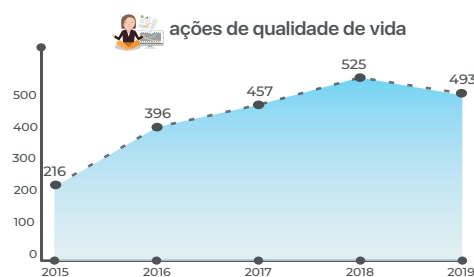
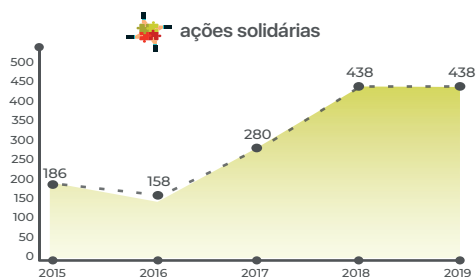
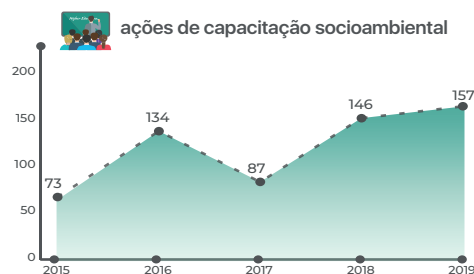
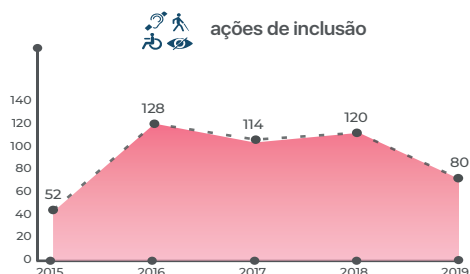
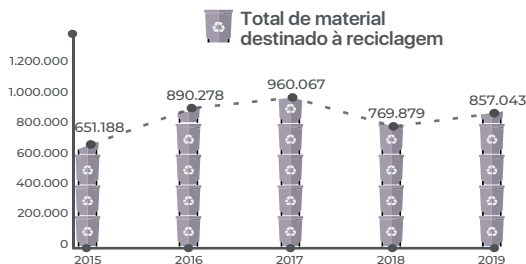
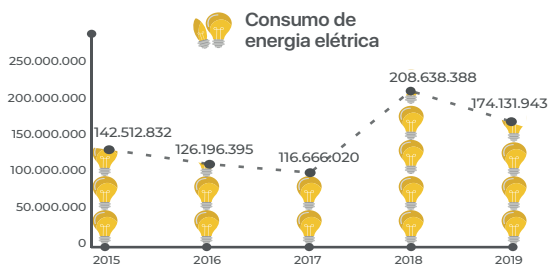
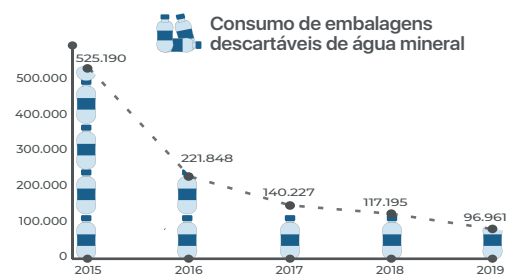
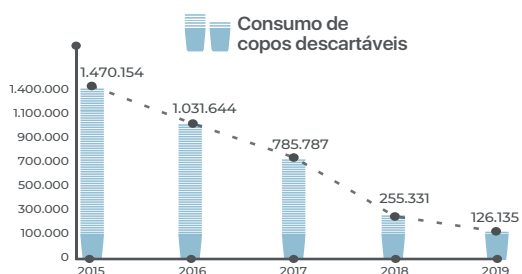
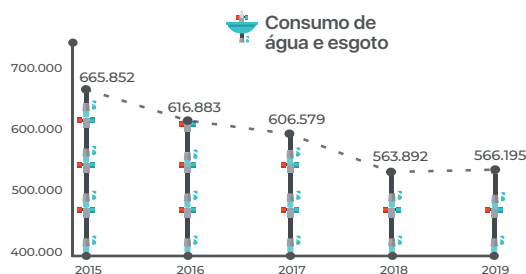
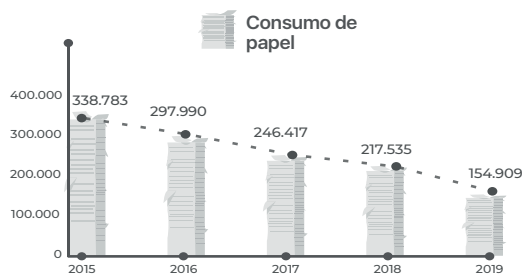


4º BALANÇO SOCIOAMBIENTAL DO PODER JUDICIÁRIO

Série histórica - Justiça do Trabalho



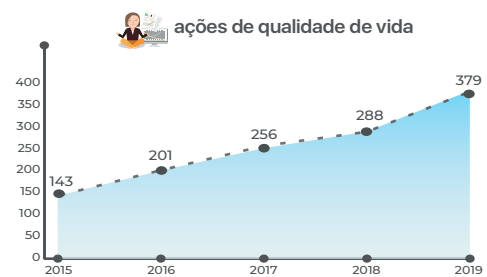
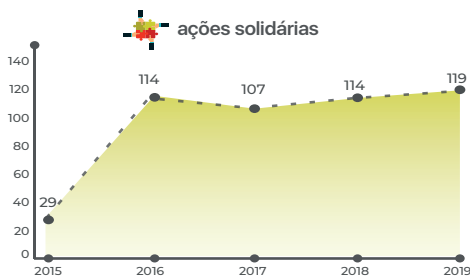
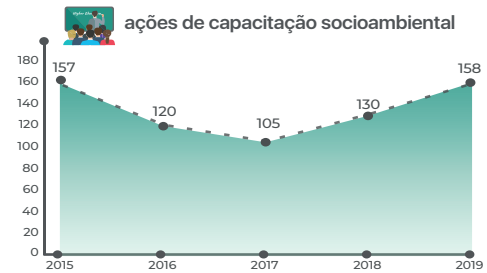
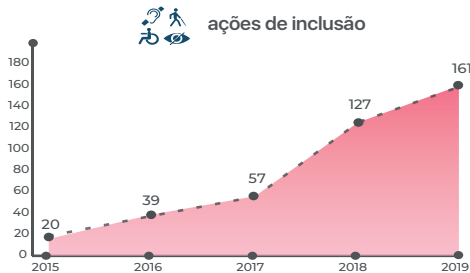
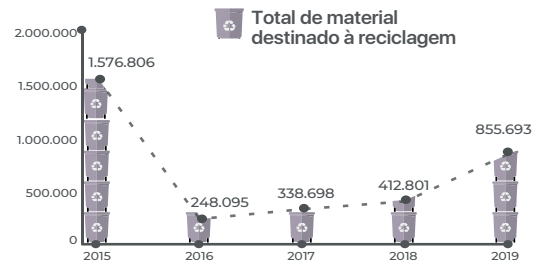
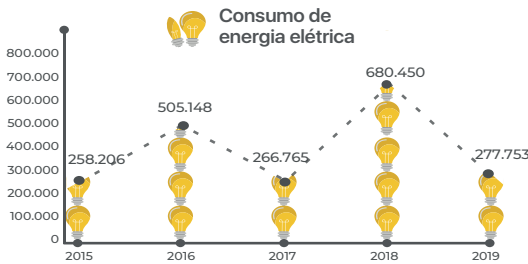
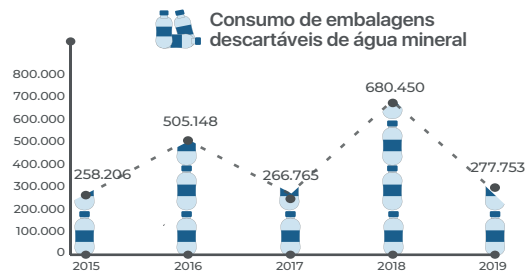
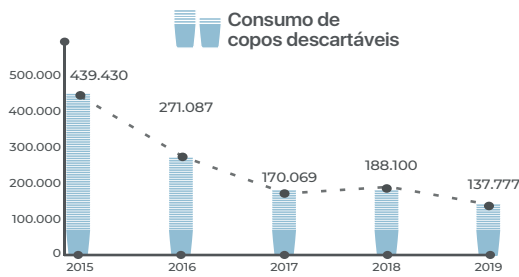
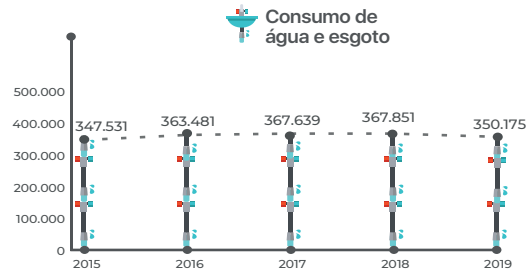
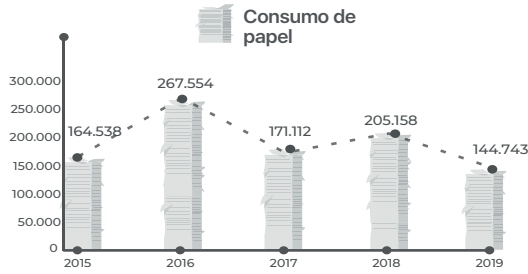
Série histórica - Justiça Federal



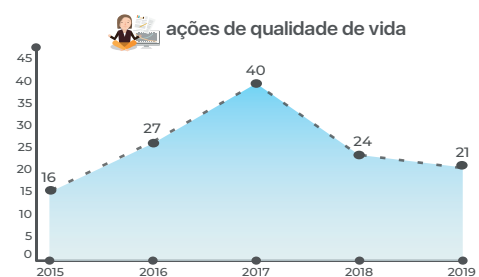
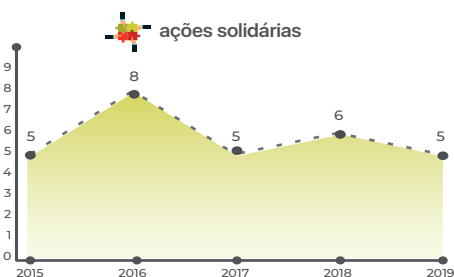
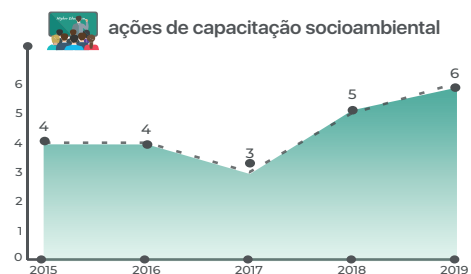
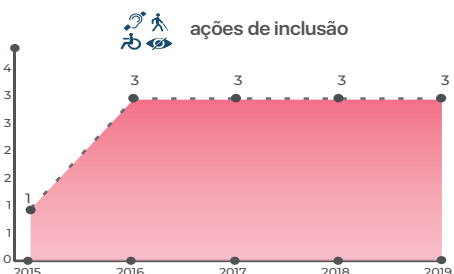
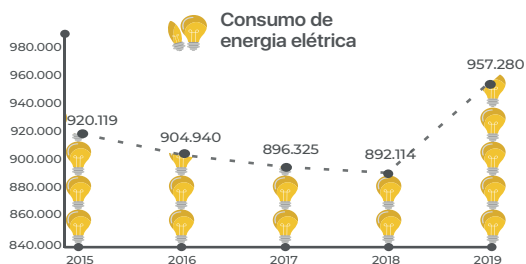
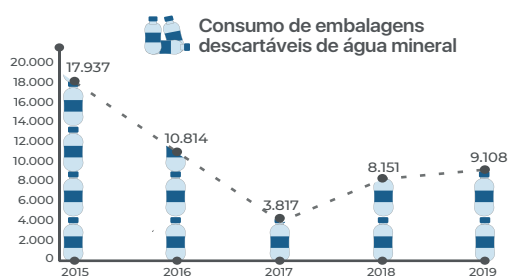
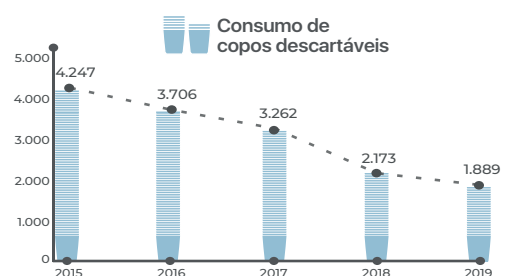
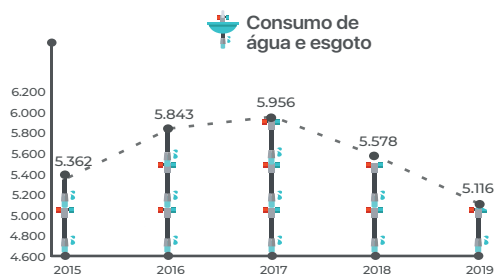
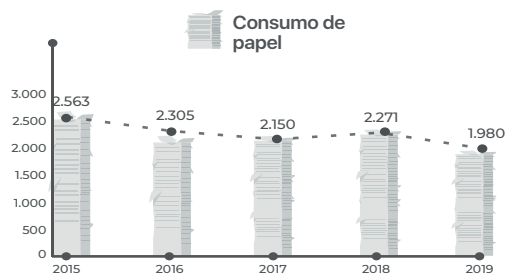


4º BALANÇO SOCIOAMBIENTAL DO PODER JUDICIÁRIO

Série histórica - Justiça Eleitoral



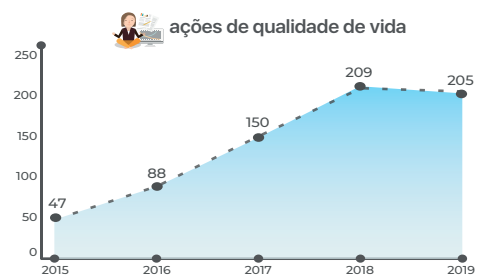
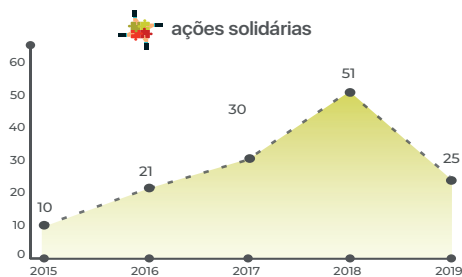
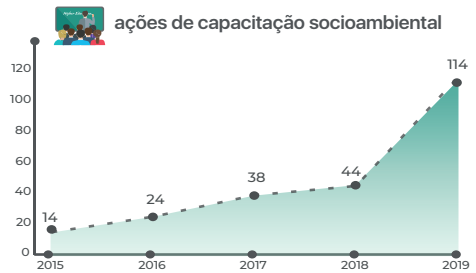
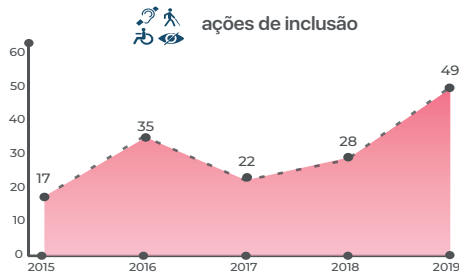
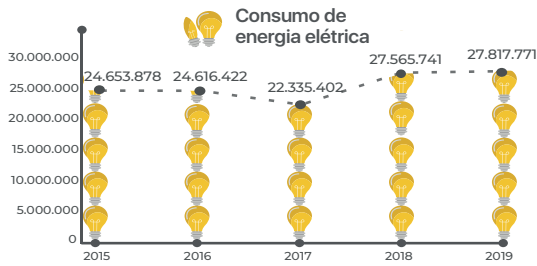
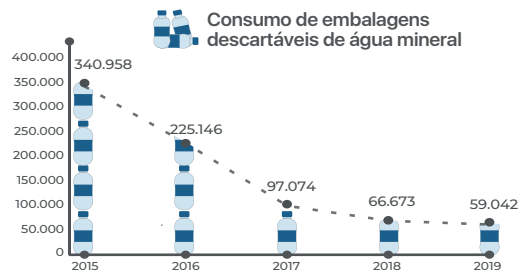
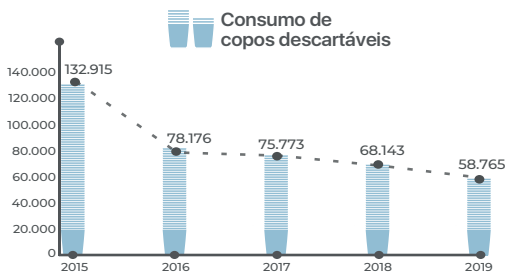
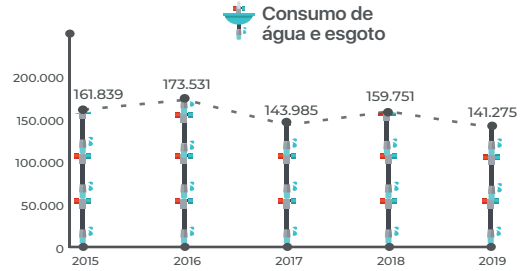
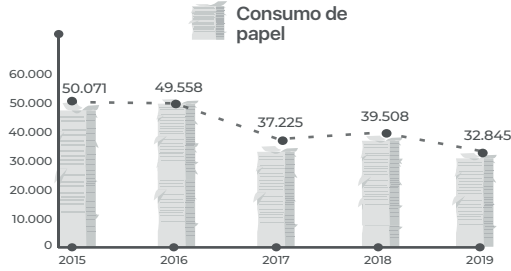
Série histórica - Justiça Militar Estadual





4º BALANÇO SOCIOAMBIENTAL DO PODER JUDICIÁRIO

Série histórica - Conselhos e Tribunais Superiores



4. Panorama dos indicadores de gastos do PLS do Poder Judiciário

Em 2019 o Poder Judiciário gastou R\$ 3.358.545.578 com contratos de vigilância, limpeza, água e esgoto, energia elétrica, motoristas, manutenção de veículos, impressões e telefonia; e com compras dos seguintes insumos: papel, água envasada e copo descartável.

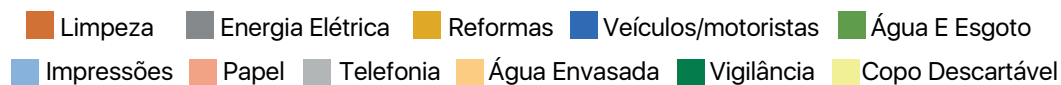
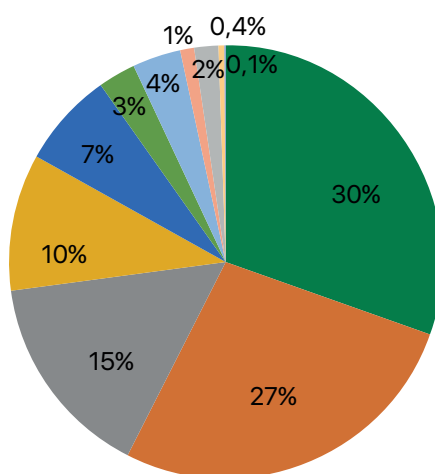
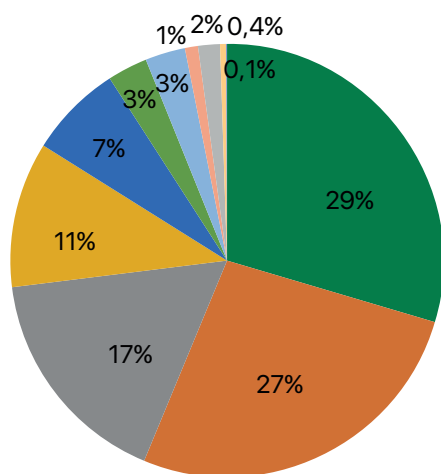
As maiores despesas foram com contratos de limpeza e vigilância que juntos correspondem a 57% (R\$ 1.889.143.847) do total gasto. Em contrapartida, os gastos com papel, copo descartável e água envasada (aqui, considera-se água envasada em embalagem retornável e em embalagem descartável) correspondem a 1,5% (R\$ 50.044.859) do total mencionado.

Os gastos de 2018 foram na ordem de R\$ 3.425.368.154, ou seja, o ano de 2019 obteve economia de R\$ 66,8 mil, redução equivalente a 2,0%, em comparação ao gasto de 2018. Os maiores gastos naquele ano também foram com contratos de vigilância e limpeza: 57,5% (R\$ 1.968.768.542) do total. E os menores também foram com papel, água envasada e copo descartável: 1%, 0,4% e 0,1%, respectivamente, do total de despesas.

A categoria de despesa que mais aumentou de 2018 para 2019 foi "energia elétrica" que teve um aumento de 7%: passou de R\$ 527.746.799 para R\$ 563.800.668. Já os gastos com copos descartáveis e impressões reduziram em mais de 18%, cada um deles, nesse mesmo período. Os custos com contratos de vigilância diminuíram em 4,7% em 2019 em comparação a 2018.

Gráfico 1: Gastos do Poder Judiciário em 2019

Gráfico 2: Gastos do Poder Judiciário em 2018



Fonte: CNJ, 2020.



5. Análise sobre cada indicador mínimo

5.1 PAPEL

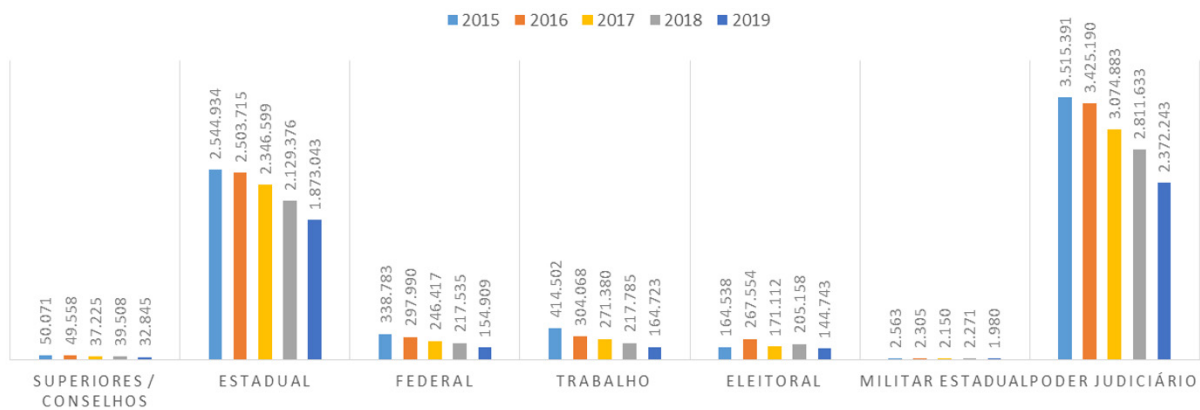
O consumo de papel no Poder Judiciário vem caindo desde 2015, quando teve início a política socioambiental, por meio da Resolução nº CNJ 201/2015, como demonstrado no Gráfico 3 abaixo. Houve redução de 33% em 2019 quando comparado com 2015. As justiças do trabalho e federal foram as de maiores reduções, com queda do consumo em mais de 50% nesses quatro últimos anos.

Em relação a 2018, o Judiciário reduziu seu consumo em 16%. As justiças federal e do trabalho diminuíram seu consumo em 29% e 24%, respectivamente. Em todos os segmentos constata-se economia de papel, variando de 12% na justiça estadual a 29% na justiça federal.

Em números absolutos, o consumo de papel em 2019 foi de 2,4 milhões de resmas, ou seja, 1,2 bilhão de folhas de papel¹. A economia, em apenas um ano, foi de 439 mil resmas (220 milhões de folhas).

Estão considerados nesse total os papéis reciclados e não reciclados, contratados e não contratados. Entende-se como papel contratado aquele fruto de um contrato de *outsourcing*, no qual o órgão contrata o serviço de impressão juntamente com o fornecimento do papel.

Gráfico 3: Consumo de papel total por ramo de justiça de 2015 a 2019



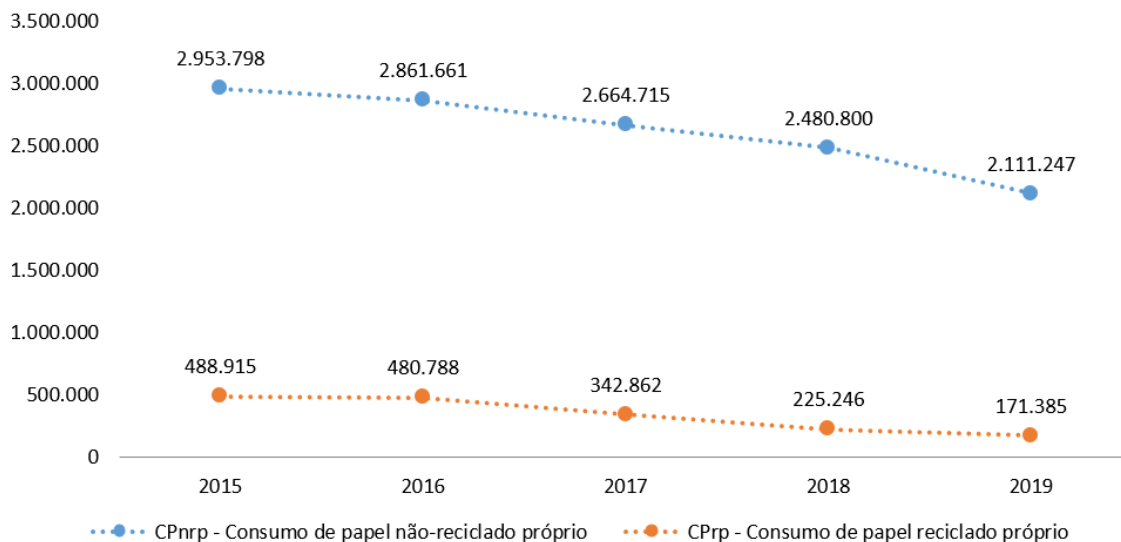
Fonte: CNJ, 2020.

O consumo de papel reciclado é menor do que o não reciclado. Em 2015 e 2016 o papel reciclado correspondia a 14% do total de papel consumido. Em 2017 a porcentagem foi de 11% e nos dois últimos anos a porcentagem caiu para 8%, conforme Gráfico 4 abaixo.

O gráfico mostra que em 2019 foram consumidas 171.385 resmas de papel reciclado e 2.111.247 resmas de papel não reciclado, sem considerar o consumo de papel contratado.

¹ Considerando que uma resma possui 500 folhas de papel

Gráfico 4: Consumo de papel próprio reciclado e não reciclado no Poder Judiciário de 2015 a 2019

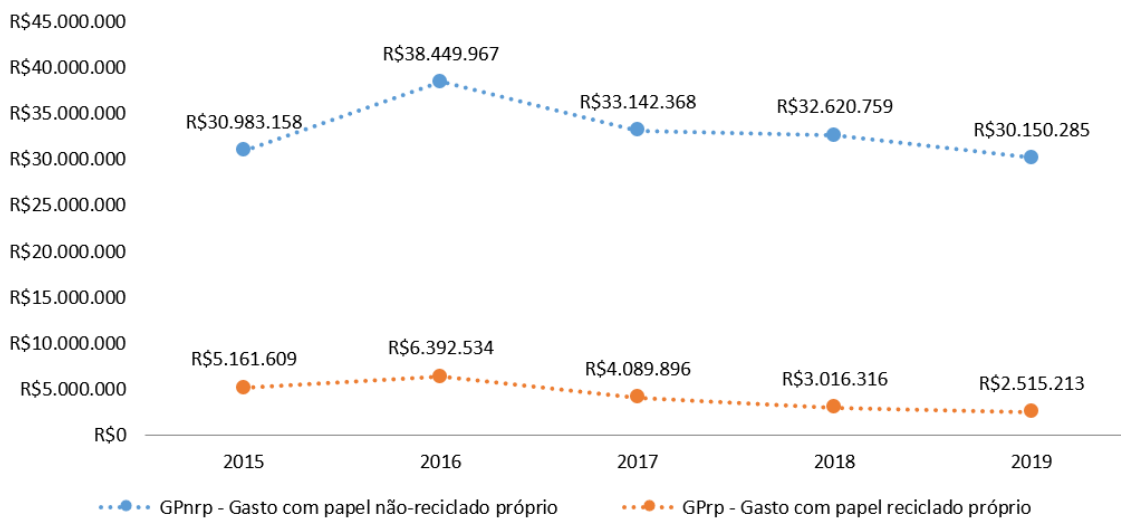


Fonte: CNJ, 2020.

No Gráfico 5 a seguir é apresentado o gasto com esses tipos de papéis. Observa-se que em 2016 houve um pico no gasto apesar de o consumo ter caído em relação a 2015. Também é interessante notar que as despesas de 2015 e 2019 com papel não reciclado foram muito próximas, na casa dos R\$ 30 mil.

O gasto com papel pelos órgãos da justiça caiu 8% em 2019, em relação ao ano anterior. E em relação a 2015, a redução foi de 10%.

Gráfico 5: Gastos com papel próprio reciclado e não reciclado no Poder Judiciário de 2015 a 2019



Fonte: CNJ, 2020.



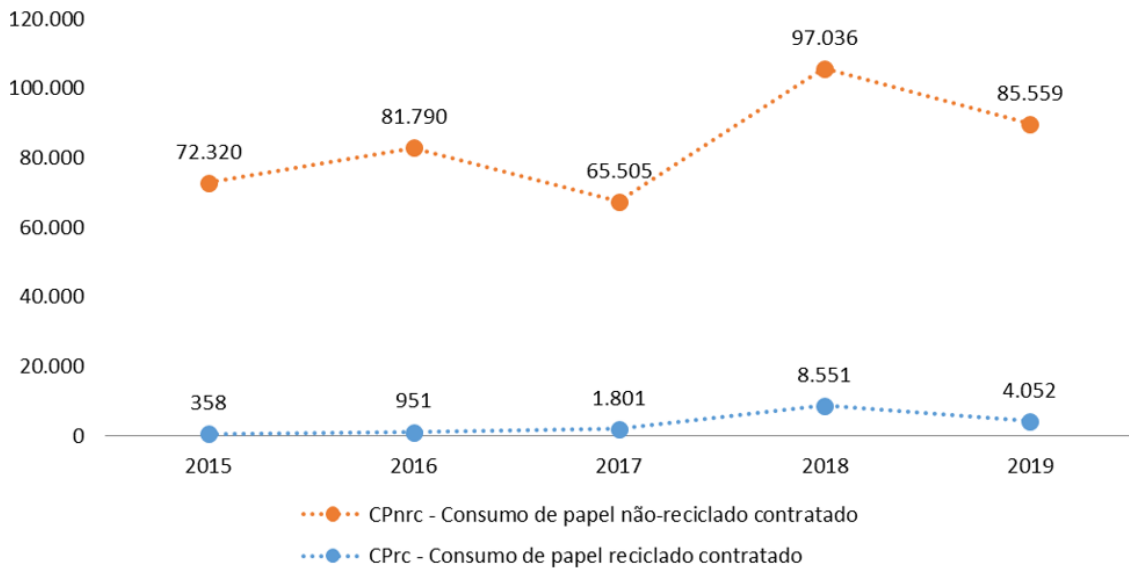
4º BALANÇO SOCIOAMBIENTAL DO PODER JUDICIÁRIO

O consumo de papel contratado pelo Poder Judiciário, no ano de 2019, equivale a 3,8% do consumo total de papel apresentado no Gráfico 3.

São poucos os tribunais que informaram utilizar tal modalidade de consumo, abrangendo somente 10 tribunais de um total de 92 órgãos analisados. No ano de 2019, a contratação de papel foi realizada por: a) na justiça eleitoral: TRE-CE, TRE-MS, TRE-PA e TRE-PE; B) na justiça estadual: TJAL, TJMS, TJPE e TJPI; c) na justiça federal: TRF da 3ª Região; e d) tribunais superiores: TST.

O que se observa é que mesmo nos contratos de impressão em que se fornecem resmas de papel, as empresas contratadas optam pelo papel não reciclado ao invés do reciclado (mais de 90% dos papéis contratados são não reciclados).

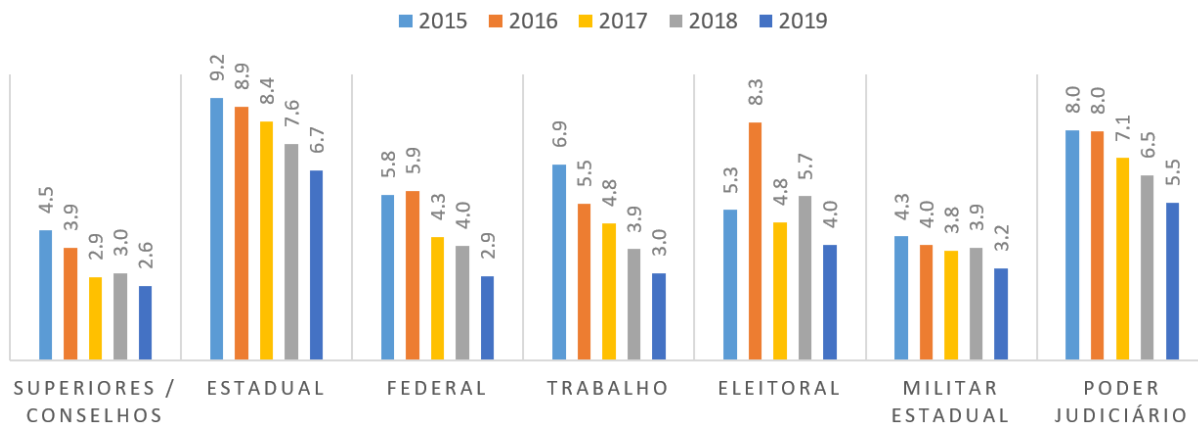
Gráfico 6: Consumo de papel contratado reciclado e não reciclado no Poder Judiciário de 2015 a 2019



Fonte: CNJ, 2020.

O ano de 2019 alcançou a maior redução da série histórica em termos do indicador consumo papel *per capita*. A redução foi de 1 ponto percentual, sendo que anteriormente, o maior salto havia sido verificado em 2017, com queda de 0,9 ponto percentual. O resultado deve-se ao bom desempenho de todos os segmentos de justiça, pois em todos registra-se redução (Gráfico 7).

Gráfico 7: Consumo de papel *per capita* por ramo de justiça de 2015 a 2019



Fonte: CNJ, 2020.

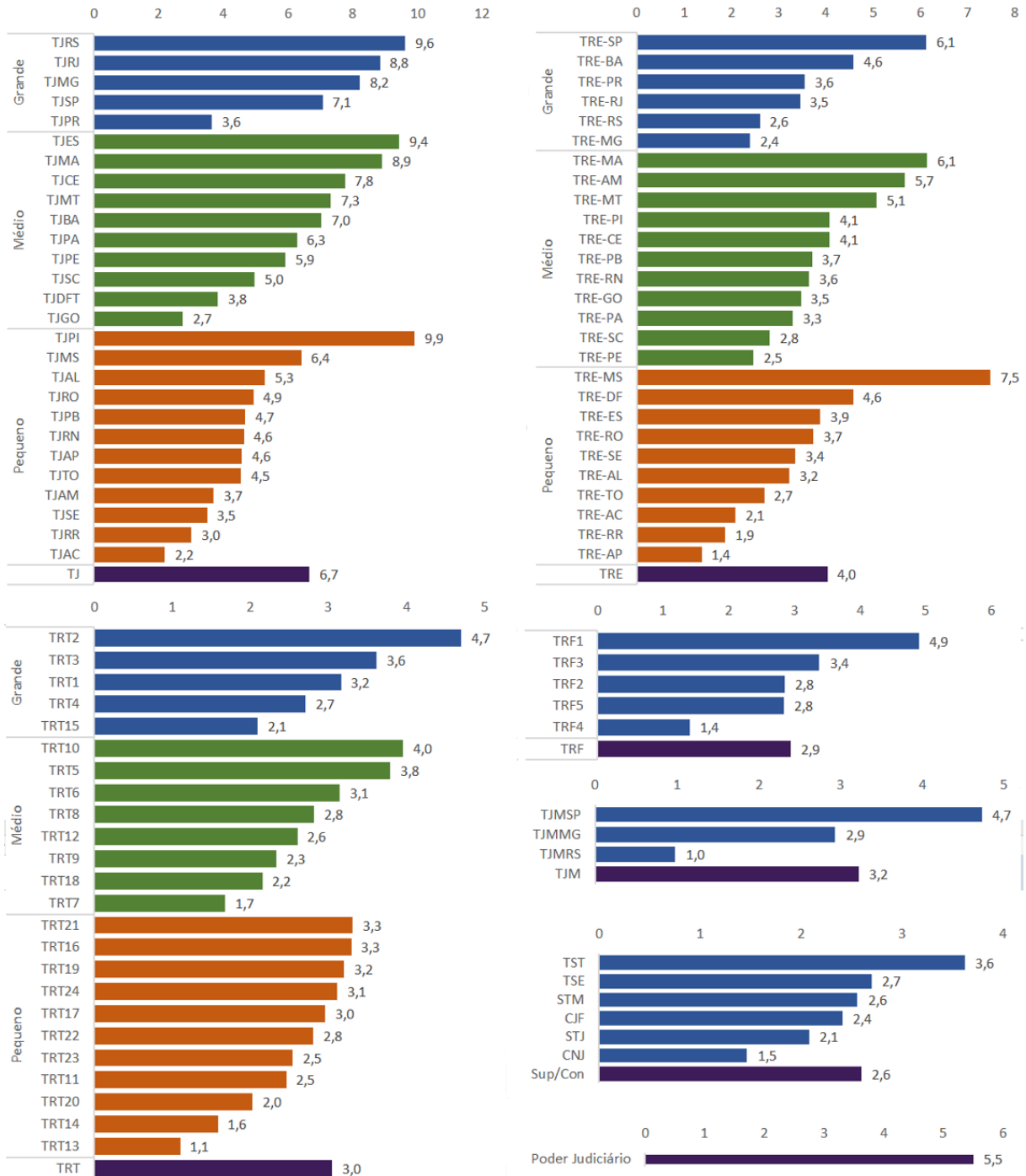
Em média, cada pessoa consumiu 6,7 resmas em 2019 na justiça estadual, o equivalente a 3.350 folhas. Os tribunais de justiça com o maior consumo de papel *per capita* em 2019 foram: TJPI, TJRS e TJES (acima de nove resmas por pessoa). O TJAC e o TJGO foram os de menor consumo *per capita* em 2019: abaixo de três resmas por pessoa.

Os órgãos de menor consumo *per capita*, abaixo de duas resmas por pessoa, foram: TJM-RS (1,0), TRT13 (1,1), TRE-AP (1,4), TRF4 (1,4), CNJ (1,5), TRT16 (1,6), TRT7 (1,7) e TRE-RR (1,9).



4º BALANÇO SOCIOAMBIENTAL DO PODER JUDICIÁRIO

Gráfico 8: Consumo de papel per capita em 2019



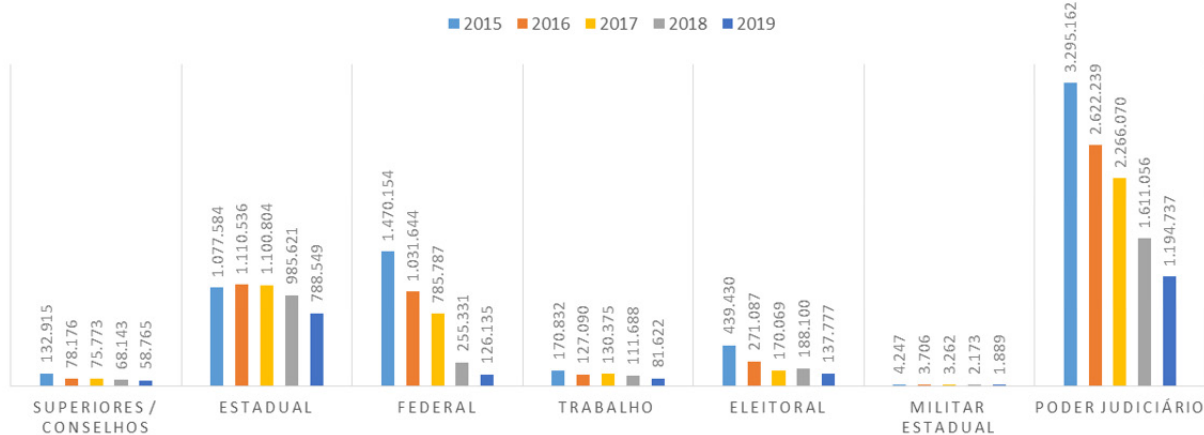
Fonte: CNJ, 2020.

5.2 COPOS DESCARTÁVEIS

Conforme o Gráfico 9, o consumo de copos descartáveis pelo Poder Judiciário reduziu 64% em 2019 quando comparado com o consumo de 2015 e 26% em relação a 2018. A justiça federal reduziu, em 2019, o consumo de copos em mais de 90% em relação a 2015. Com exceção da justiça estadual, que reduziu seu consumo em 23%, todos os ramos reduziram seu consumo em mais de 50% no mesmo período.

Os tribunais reduziram em 68% o consumo de copos de café e em 62% o de copos de água comparando 2015 com 2019.

Gráfico 9: Consumo de copos descartáveis por ramo de justiça de 2015 a 2019



Fonte: CNJ, 2020.

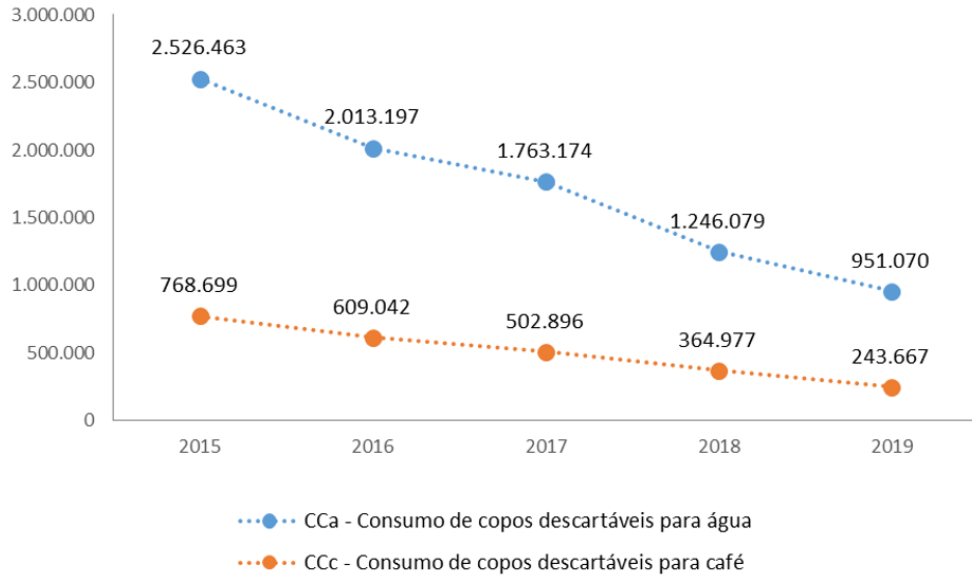
Alguns órgãos não consumiram nenhum tipo de copo descartável em 2019, são eles: TRE-AC, TJMA, TJRJ e SJPA (TRF1). O TJRJ é o único tribunal que nunca consumiu nenhum copo descartável desde 2015.

Não consumiram em 2019 nenhum copo descartável para café, mas registraram consumo com copos de água: TRE-PE, TJAL, TJRO, TJSC, TRT4, TRT12, TRT23, além das Seções Judiciárias do DF, RR e GO (TRF1) e do MS (TRF 3).



4º BALANÇO SOCIOAMBIENTAL DO PODER JUDICIÁRIO

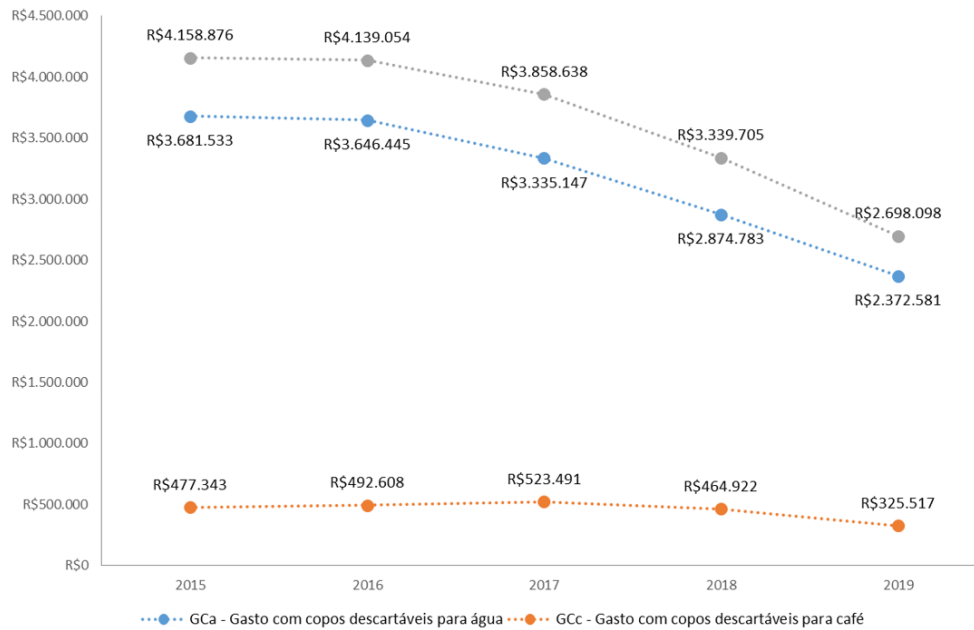
Gráfico 10: Consumo de copos descartáveis de água e de café no Poder Judiciário de 2015 a 2019



Fonte: CNJ, 2020.

À medida que o consumo foi caindo ao longo do período mensurado, por consequência, os gastos com copos também reduziram, de acordo com o Gráfico 11. De 2015 para 2019 houve redução de 35% na despesa com copos descartáveis no Judiciário e de 2018 para 2019, de 19%.

Gráfico 11: Gastos com copos descartáveis no Poder Judiciário de 2015 a 2019

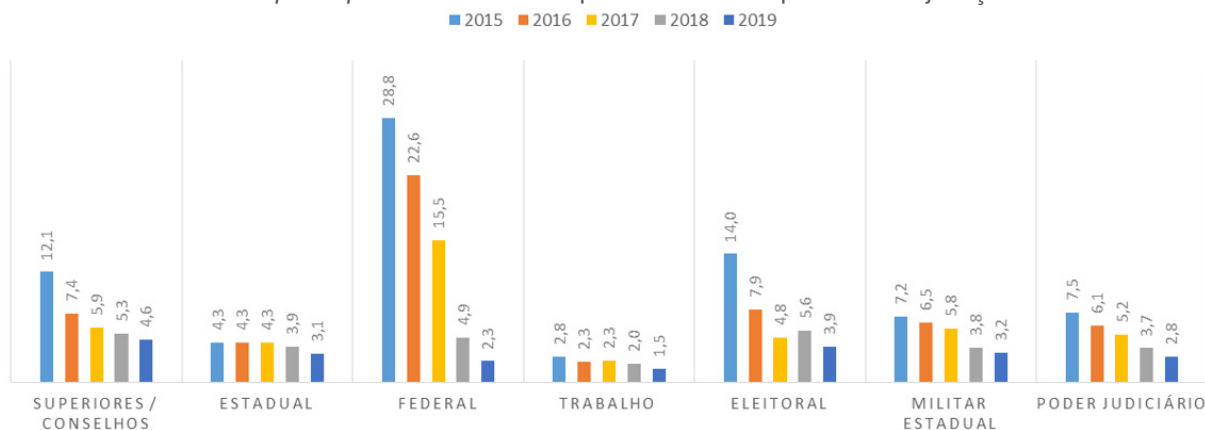


Fonte: CNJ, 2020.

O consumo de copos *per capita* no Poder Judiciário em 2019 foi de 280 copos, vide Gráfico 12. Houve redução de 63% em relação ao consumo *per capita* de 2015, que era de 7,5 centos, ou seja, 750 copos. As justiças federal e eleitoral apresentaram as maiores economias no período de 2015/2019: 92% (de 28,8 copos/pessoa para 2,3 copos/pessoa) e 72% (de 14 copos/pessoa para 3,9 copos/pessoa), respectivamente. O menor consumo *per capita* é da justiça do trabalho (1,5), mas é digno de nota que o segundo menor índice de 2019 foi da justiça federal (2,3), sendo que este mesmo segmento, em 2017, registrava um consumo equivalente ao triplo da média nacional.

Há de se ressaltar que os copos descartáveis são, em geral, disponibilizados ao atendimento ao público externo, não contabilizados no indicador *per capita*, que considera somente a força de trabalho do tribunal (magistrados, servidores e colaboradores).

Gráfico 12: Consumo *per capita* de centos de copos descartáveis por ramo de justiça de 2015 a 2019



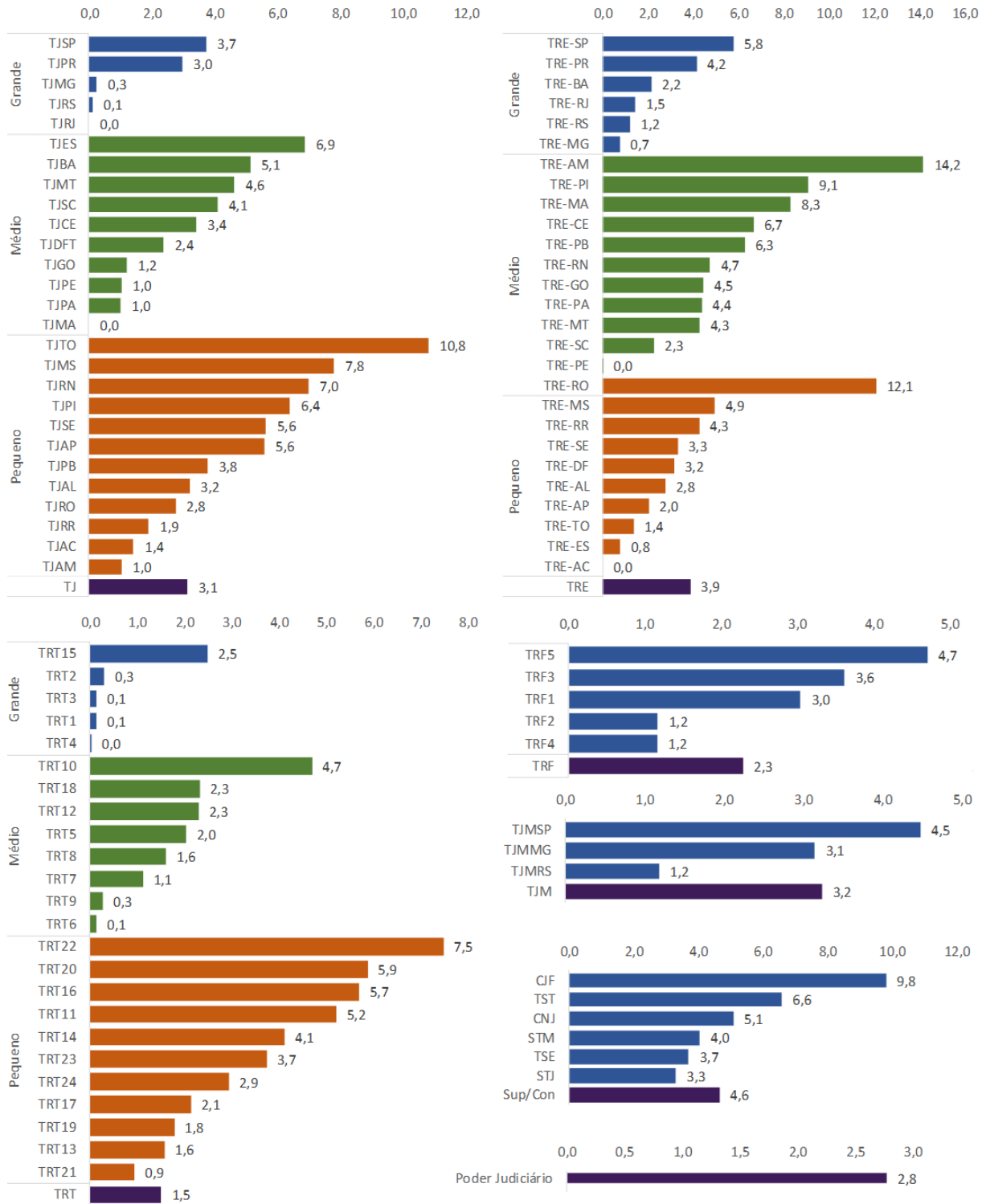
Fonte: CNJ, 2020.

Observando o consumo *per capita* por ramo de justiça em 2019 (Gráfico 13), tem-se que os maiores consumos estão nos seguintes órgãos: TRE-RO na justiça eleitoral (12 centos/pessoa), TJTO na justiça estadual (10,8 centos/pessoa), CJF entre os tribunais superiores e conselhos (9,8 centos/pessoa), TRT22 na justiça do trabalho (7,5 centos/pessoa), TRF5 na justiça federal (4,7 centos/pessoa) e TJMSP na justiça militar estadual (4,5 centos/pessoa):



4º BALANÇO SOCIOAMBIENTAL DO PODER JUDICIÁRIO

Gráfico 13: Consumo de copos descartáveis per capita em 2019



Fonte: CNJ, 2020.

5.3 ÁGUA MINERAL ENVASADA

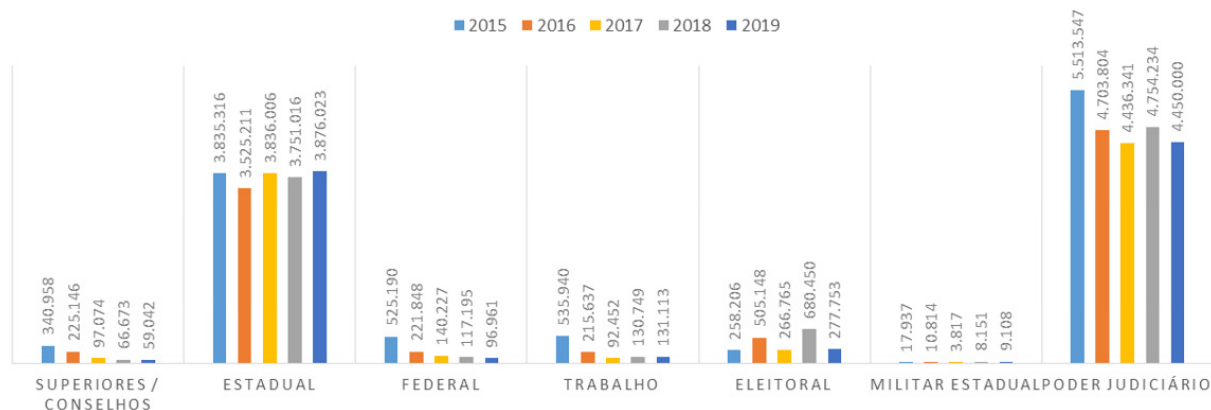
O Poder Judiciário consumiu, em 2019, 4.450.000 garrafas/copos de água mineral envasada; o que representa redução de 19% em comparação a 2015 e de 6% em relação a 2018.

Comparando 2015 com 2019, a justiça federal e os conselhos/tribunais superiores reduziram seu consumo em mais de 80%; e a justiça do trabalho chegou perto desses 80%, reduzindo seu consumo em 76%.

Em contrapartida, a justiça eleitoral é o único segmento que vem em sentido inverso, com aumento do consumo de embalagem descartável, tanto em anos não eleitorais (2015, 2017 e 2019) quanto em ano eleitoral (2016 e 2018).

Na maioria dos tribunais, o consumo desse item é feito exclusivamente por magistrados e cargos comissionados.

Gráfico 14: Consumo de embalagem descartável de água mineral por ramo de justiça de 2015 a 2019



Fonte: CNJ, 2020.

O consumo de embalagem retornável de água mineral pelo Poder Judiciário reduziu em 2016 e voltou a subir nos anos seguintes, tendo o seu pico em 2019.

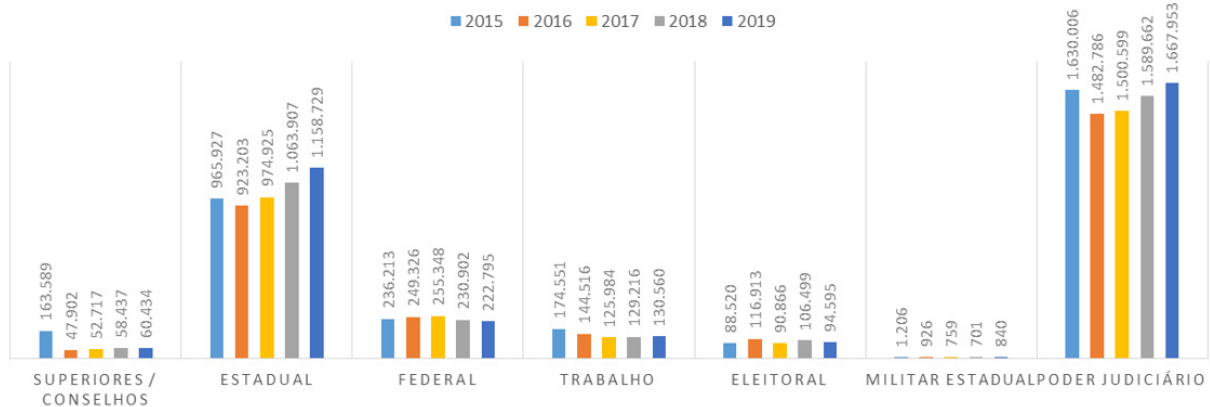
Os conselhos e tribunais superiores reduziram seu consumo drasticamente em 2016 em relação a 2015 (redução de 71%), mas depois o consumo voltou a subir gradativamente².

² O pico em 2015 deve-se ao valor de 104.520 informado pelo CJF naquele ano.



4º BALANÇO SOCIOAMBIENTAL DO PODER JUDICIÁRIO

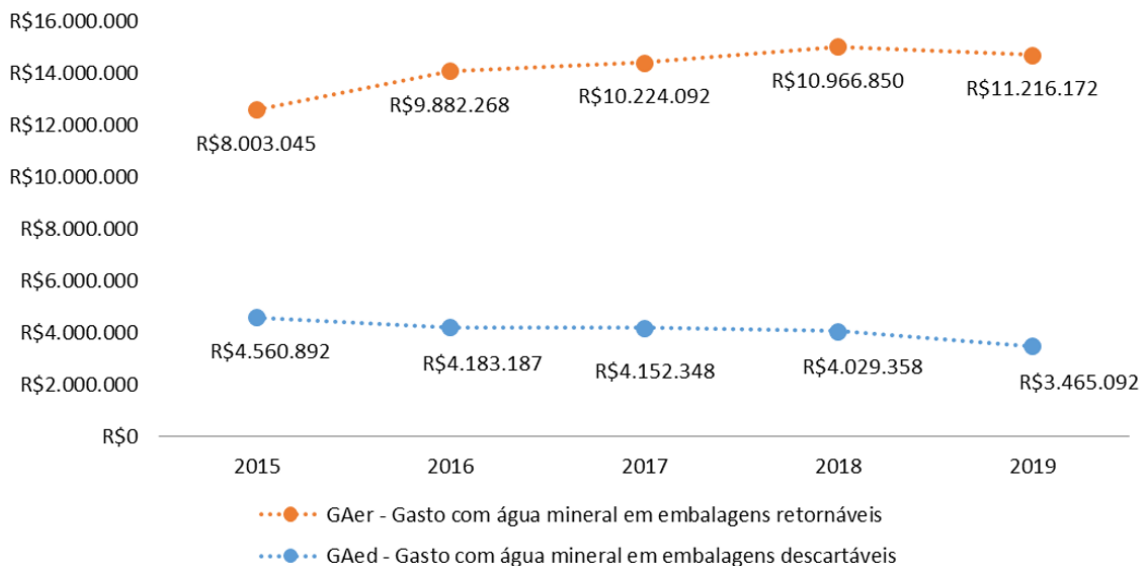
Gráfico 15: Consumo de embalagem retornável de água mineral por ramo de justiça de 2015 a 2019



Fonte: CNJ, 2020.

O gasto com água mineral em embalagem descartável no Poder Judiciário em 2019 foi de R\$ 3.465.092, 14% menos do que o ano anterior. Já o gasto com embalagem retornável foi de R\$ 11.216.172, 2% a mais do que em 2018.

Gráfico 16: Gastos com água mineral pelo Poder Judiciário de 2015 a 2019

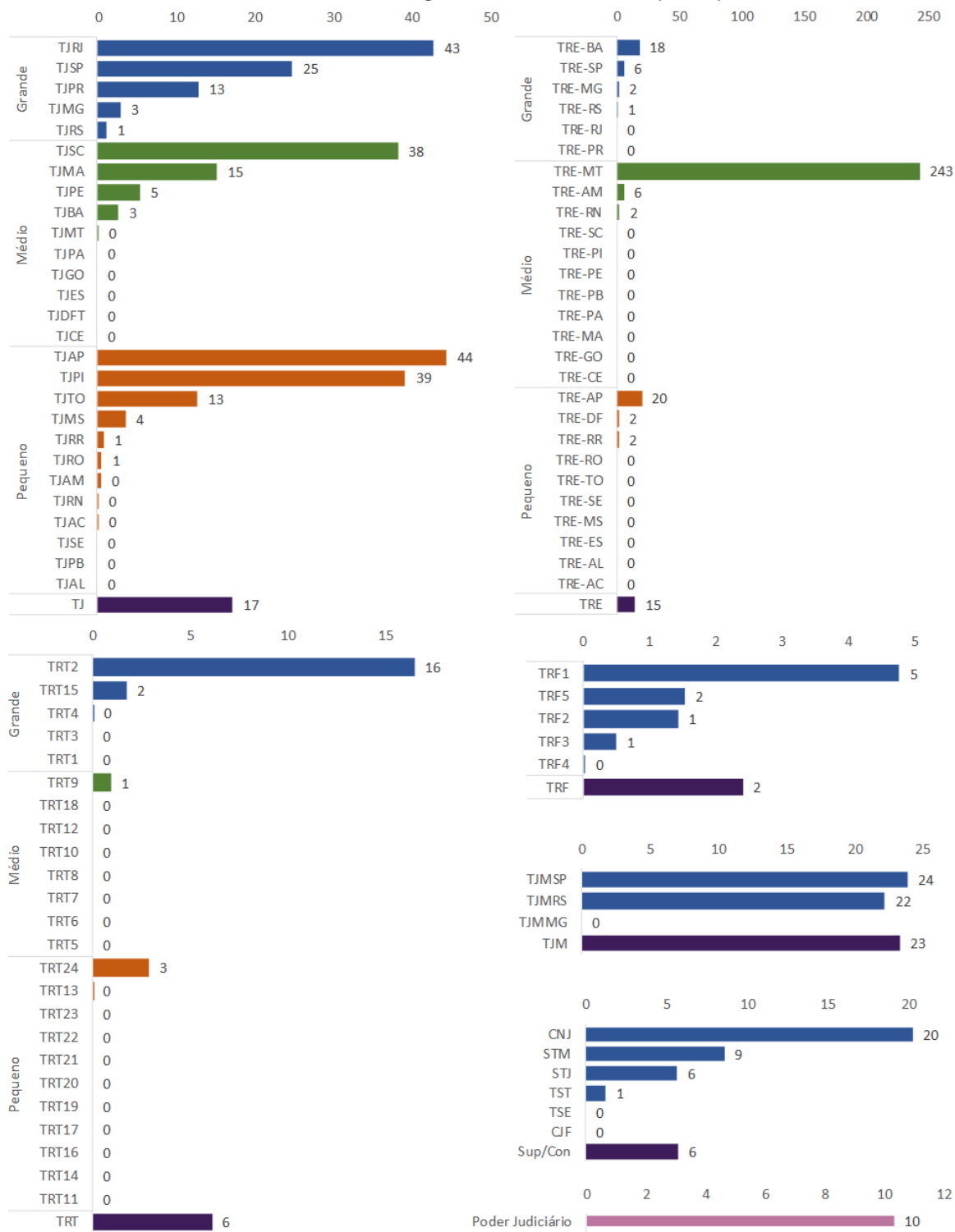


Fonte: CNJ, 2020.

Percebe-se, assim, que, no total do Poder Judiciário, o consumo de embalagem descartável caiu e o de retornável aumentou; o que é positivo para o meio ambiente.

Quarenta e seis órgãos consumiram garrafa mineral descartável em 2019; sendo a maior parte deles tribunais da justiça estadual. O que significa que 50% das instituições analisadas não consumiram esse insumo no ano passado.

Gráfico 17: Consumo de embalagem mineral descartável per capita em 2019



Fonte: CNJ, 2020.

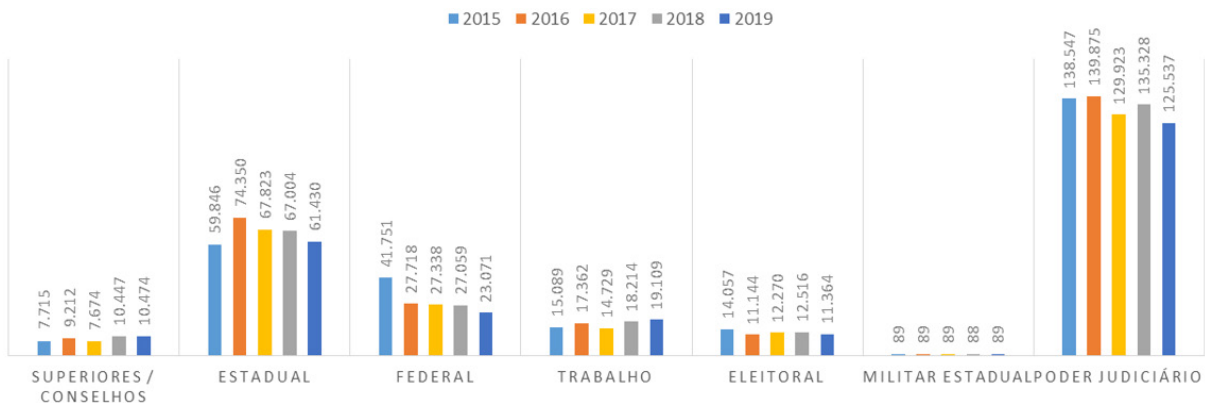


5.4 TELEFONIA

O Judiciário possuía, em 2019, 125.537 linhas fixas, 7% a menos do que no ano anterior e 9% a menos do que 2015. Sob o aspecto do gasto com telefonia fixa, o Judiciário economizou 7% em 2019 em relação a 2018 e 30% em relação a 2015.

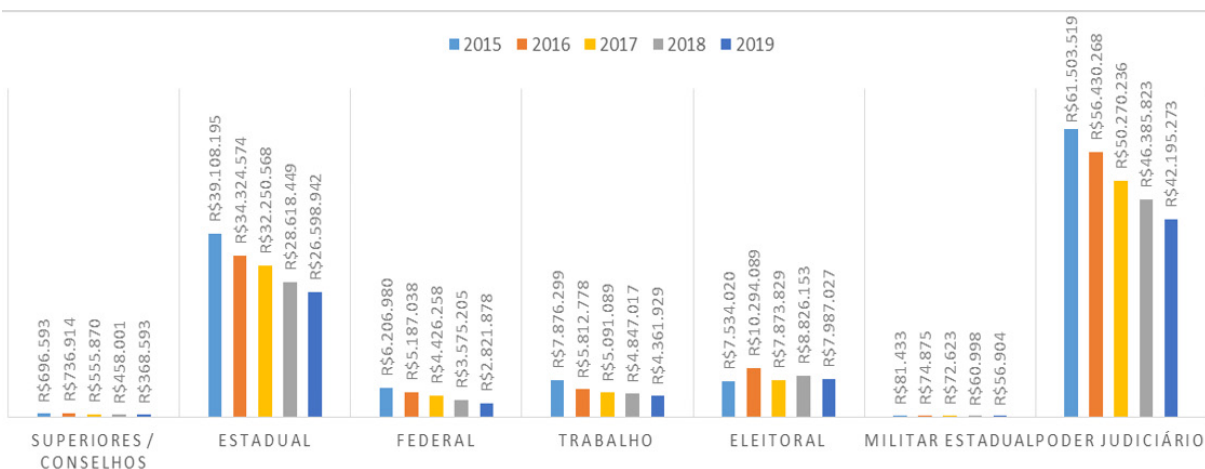
Analisando os Gráficos 18 e 19, percebe-se que, apesar do aumento no número de linhas fixas nos conselhos e tribunais superiores, as despesas diminuíram; isso é fruto de negociações contratuais. A mesma situação ocorreu nos tribunais regionais do trabalho: houve aumento de 5% na quantidade de linhas de 2018 para 2019, mas redução de 10% na despesa.

Gráfico 18: Quantidade de linhas telefônicas fixas por ramo de justiça de 2015 a 2019



Fonte: CNJ, 2020.

Gráfico 19: Gasto com telefonia fixa por ramo de justiça de 2015 a 2019

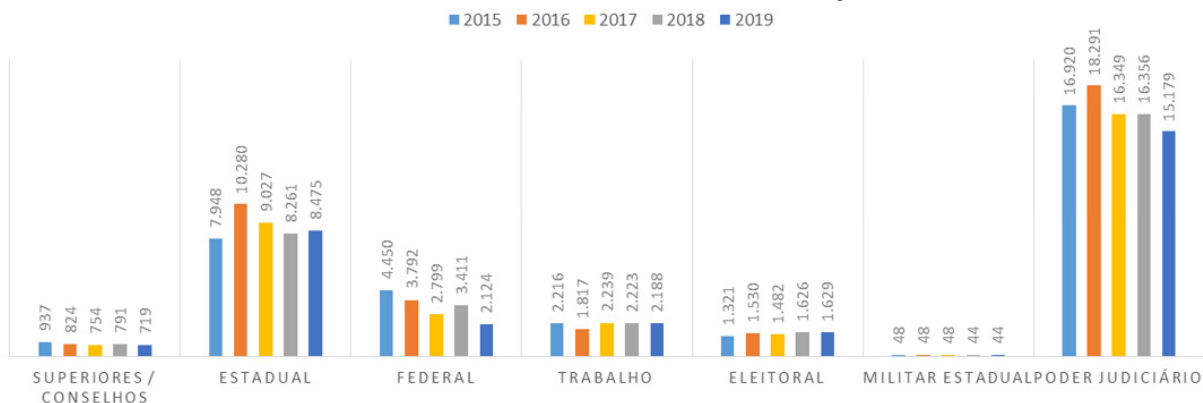


Fonte: CNJ, 2020.

Em 2019, o Judiciário possuía 15.179 linhas móveis, 10% a menos do que tinha em 2015 e 7% a menos do que no ano anterior. O Judiciário, em 2016, registrou a maior quantidade de linhas móveis (18.291) em razão do aumento de linhas nas justiças estadual e eleitoral.

Informaram não possuir nenhuma linha telefônica móvel no período de 2015 a 2019 os seguintes tribunais: TRE-RJ, TRE-RR, TRT da 7ª Região (Ceará) e TRT da 13ª Região (Paraíba).

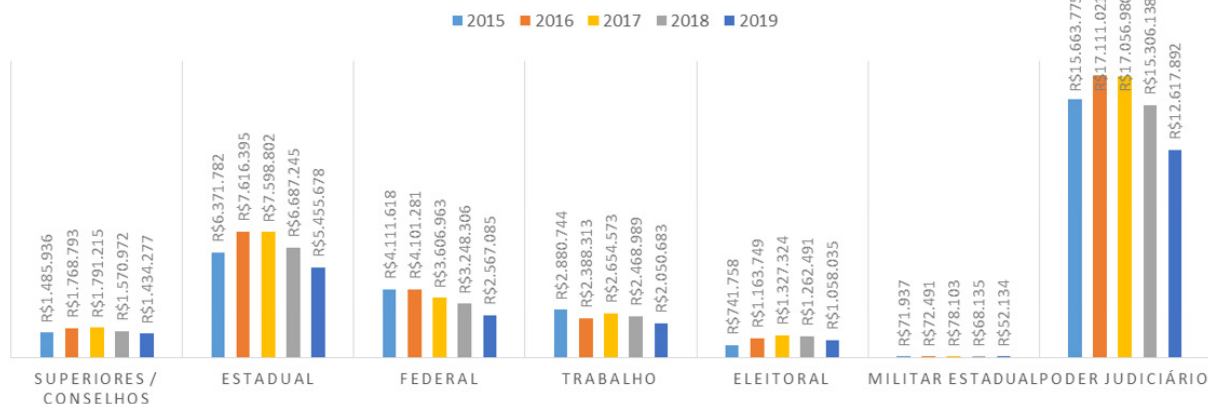
Gráfico 20: Quantidade de linhas móveis por ramo de justiça de 2015 a 2019



Fonte: CNJ, 2020.

Houve redução no gasto com telefonia móvel nos últimos dois anos em todos os ramos de justiça. Somente a justiça federal vem reduzindo ano após ano a despesa com telefonia móvel, pois os demais ramos variaram entre aumento e redução de despesa.

Gráfico 21: Gasto com telefonia móvel por ramo de justiça de 2015 a 2019



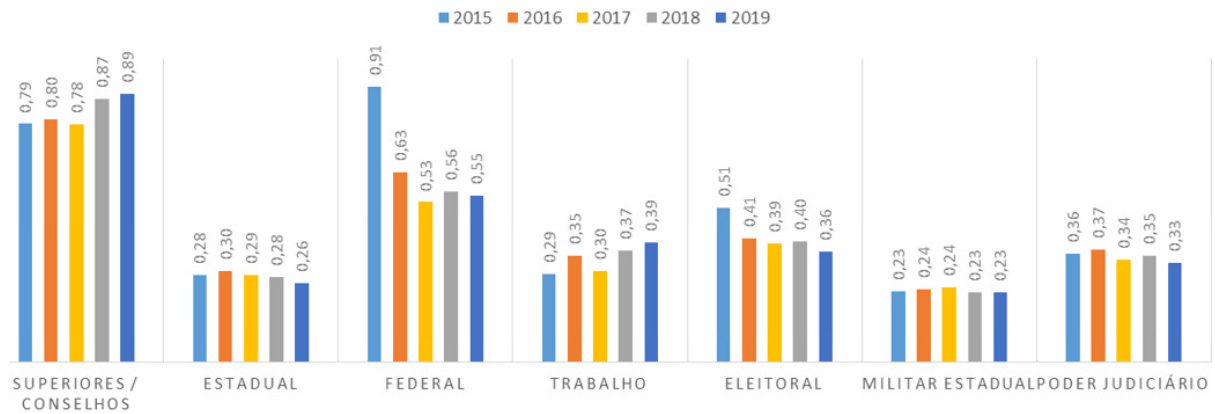
Fonte: CNJ, 2020.

O número de linhas telefônicas (fixas e móveis) por pessoa em 2019 foi de 0,33. A justiça federal e os conselhos e tribunais superiores possuem o maior número de linhas por pessoa, conforme o Gráfico 22.



4º BALANÇO SOCIOAMBIENTAL DO PODER JUDICIÁRIO

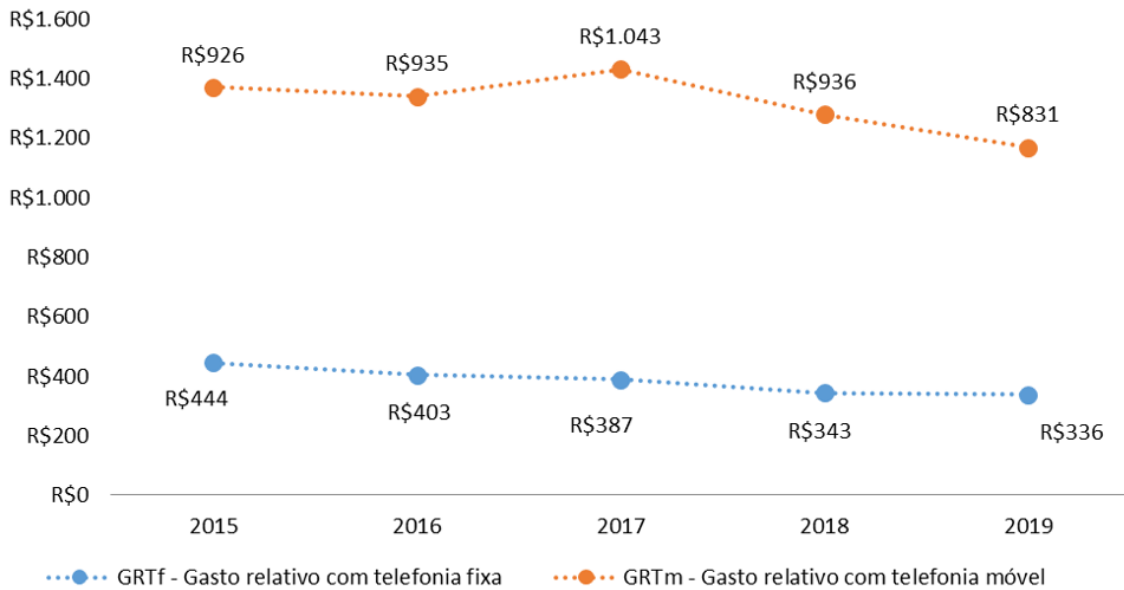
Gráfico 22: Quantidade de linhas telefônicas (fixas e móveis) *per capita* por ramo de justiça de 2015 a 2019



Fonte: CNJ, 2020.

O gasto relativo com telefonia mostra quanto se gasta em média com cada linha telefônica fixa e móvel. A variável é calculada dividindo os valores das despesas pelo total de linhas. O custo da linha móvel vem diminuindo, apesar de ainda ser o equivalente a 2,5 vezes o custo da linha fixa.

Gráfico 23: Gasto relativo com telefonia móvel e fixa no Poder Judiciário de 2015 a 2019

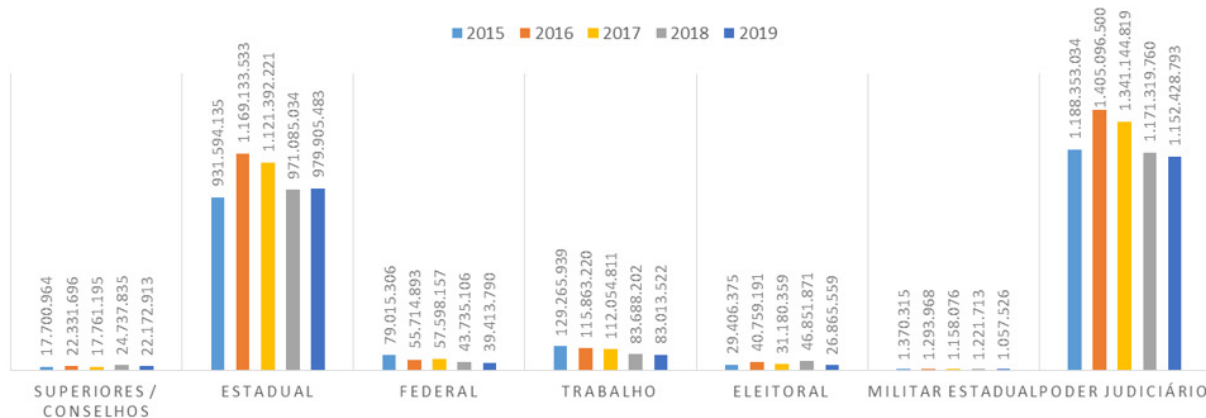


Fonte: CNJ, 2020.

5.5 IMPRESSÕES

A quantidade de impressões reduziu em todos os ramos de justiça em 2019 em relação a 2018, com exceção da justiça estadual, que aumentou em 1%. O ramo que mais reduziu em 2019 foi o eleitoral quando comparado com o ano de 2017 (anos não eleitorais) – redução de 14%; entretanto comparando os anos de 2016 e 2018 (anos eleitorais), houve aumento de 15%.

Gráfico 24: Quantidade de impressões por ramo de justiça de 2015 a 2019



Fonte: CNJ, 2020.

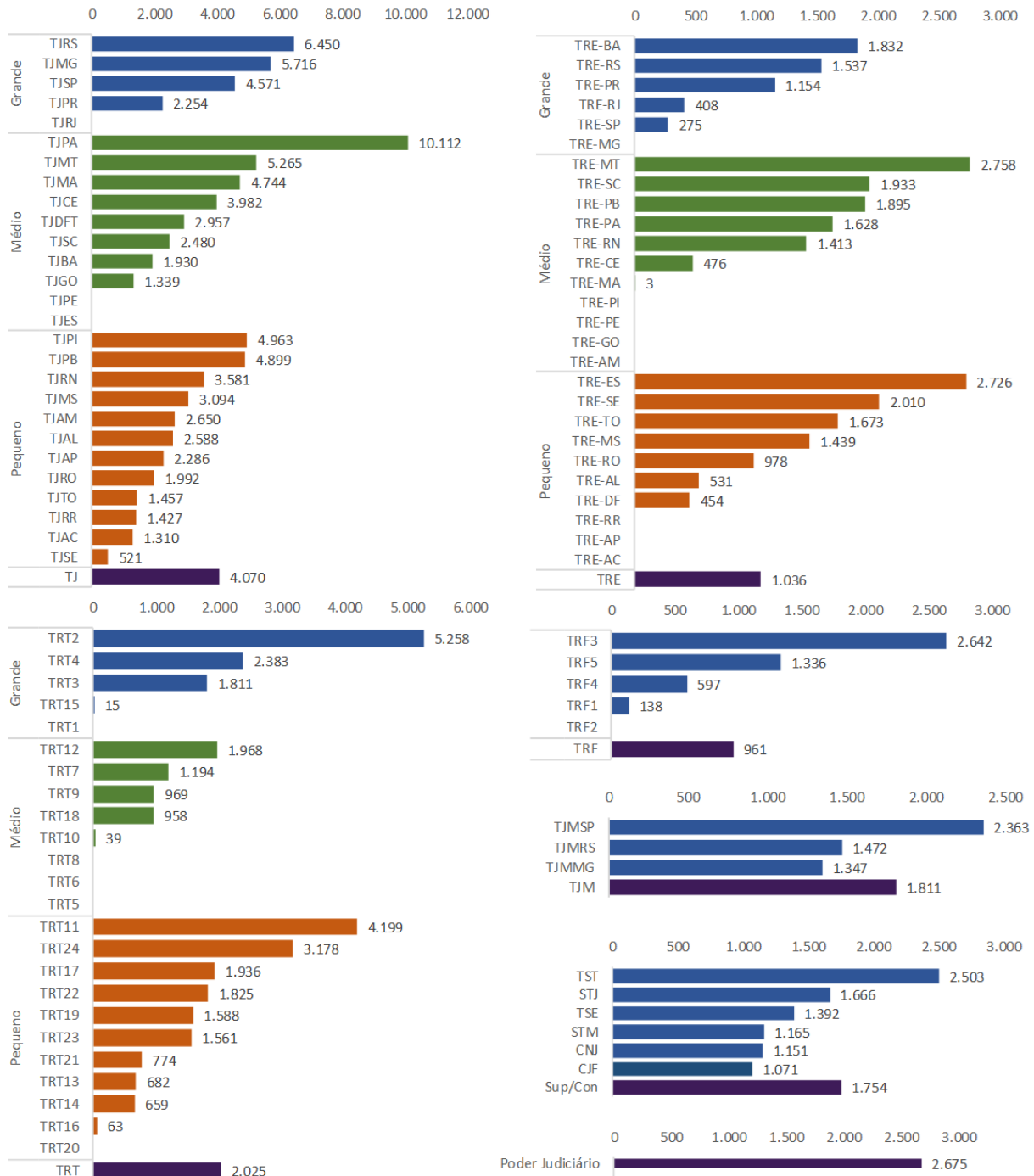
Em 2019, a quantidade de impressões por pessoa reduziu apenas 0,9%, em relação a 2018, no Poder Judiciário total, mas os conselhos e tribunais superiores reduziram 22,5%, sendo este o grupo de maior redução.

No entanto, deve-se levar em consideração de que essa informação provavelmente é subestimada, por ser uma informação difícil de medir, caso o órgão não disponha das ferramentas adequadas. Logo, um suposto aumento no número de impressões pode denotar somente a evolução da capacidade de monitoramento da informação, e não um aumento de consumo em si. Ao todo, dezessete tribunais não conseguiram mensurar a quantidade de impressões feitas em 2019. Interessante notar a existência de tribunais de segmentos de justiça distintos, mas situados na mesma localidade, com realidades distintas. À título de exemplo, cita-se que no Piauí há medição pelo tribunal de justiça, mas não há pelo tribunal regional eleitoral. O mesmo acontece no Rio de Janeiro e no Espírito Santo. Enquanto o TJRJ, o TJES e TRF2 não mensuram, os TREs desses estados fazem a medição. Tal fato ilustra a necessidade de que os tribunais promovam intercâmbio de experiências, mesmo quando pertencentes a ramos distintos, de forma a auxiliar os órgãos que ainda possuem alguma dificuldade.



4º BALANÇO SOCIOAMBIENTAL DO PODER JUDICIÁRIO

Gráfico 25: Quantidade de impressões per capita em 2019³



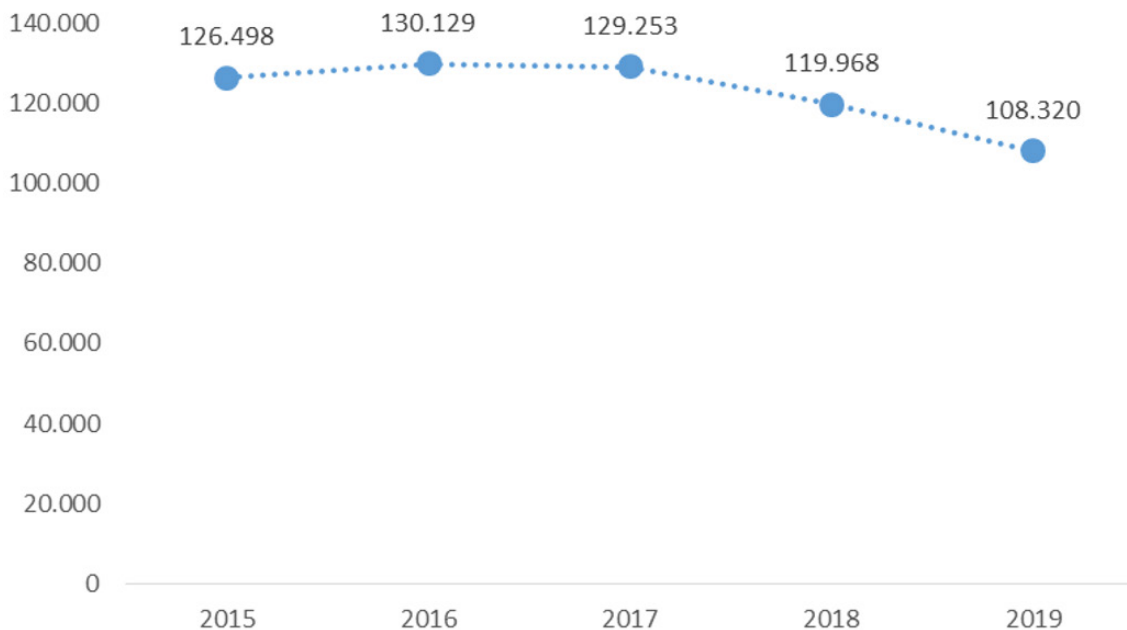
Fonte: CNJ, 2020.

A quantidade de equipamentos de impressão vem caindo nos últimos três anos; em 2019 houve

3 Os tribunais sem informação não foram capazes de mensurar a quantidade de impressões, por isso o cálculo ficou prejudicado

redução de 9,7% no Poder Judiciário, sendo a justiça eleitoral o ramo que mais reduziu (15,2% em relação a 2017).

Gráfico 26: Quantidade de impressoras no Poder Judiciário de 2015 a 2019



Fonte: CNJ, 2020.

Os gastos com contratos de terceirização de impressão (*outsourcing*) aumentaram em 2016 e 2017 e começaram a cair a partir de 2018. Em 2019, o CNJ e o CJF, 47 tribunais e 17 seções firmaram contratos de *outsourcing*, mas, mesmo assim, registra-se queda de R\$ 4,5 milhões no último ano nessa modalidade de contratação.

Os gastos com aquisição de suprimentos de impressão caíram 33,7% em 2019, sendo o ano em que menos se gastou em relação ao período 2015/2019. Os TJs militares foram os responsáveis pela maior economia em 2019 (redução de 70%).

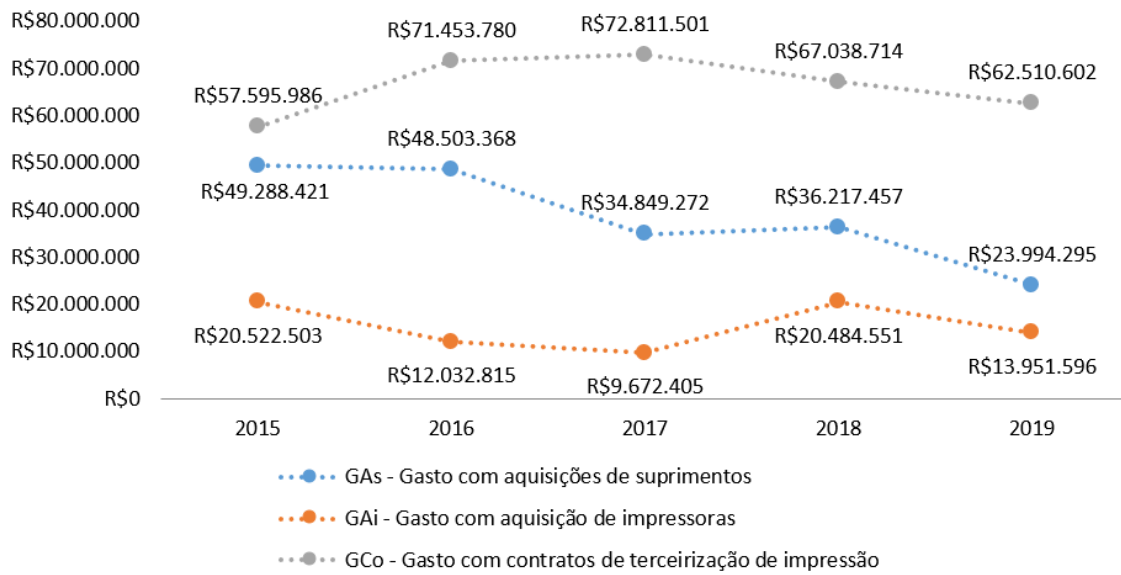
O gasto com aquisição de impressoras é flutuante, pois se trata de um item duradouro. Os tribunais compram sazonalmente. Por exemplo, em 2018, nenhum conselho ou tribunal superior gastou com aquisição de impressoras. No entanto, em 2019, o TST precisou comprar impressoras e gastou R\$ 205.274. Analisando o ano de 2019, houve redução dessa despesa em todos os ramos, com exceção da justiça eleitoral e dos tribunais superiores.

Registra-se a queda nos gastos com impressões em todas as modalidades, seja, com terceirização do contrato, seja com aquisição de impressoras e seus suplementos. A despesa foi de R\$ 100 milhões, o que corresponde à diminuição de R\$ 23 milhões em relação ao ano de 2019, 18,8%.



4º BALANÇO SOCIOAMBIENTAL DO PODER JUDICIÁRIO

Gráfico 27: Gastos com impressoras, suprimentos e impressões no Poder Judiciário de 2015 a 2019



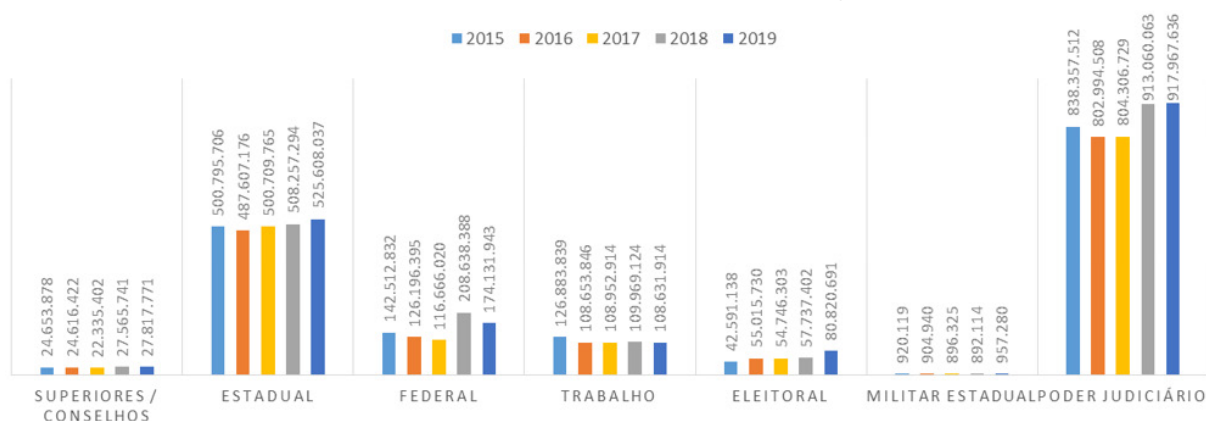
Fonte: CNJ, 2020.

5.6 ENERGIA ELÉTRICA

O consumo de energia elétrica no Poder Judiciário caiu nos anos de 2016 e 2017 e voltou a subir nos anos de 2018 e 2019. De 2018 para 2019 o aumento foi de apenas 0,5%, no entanto de 2017 para 2018 o aumento foi de 13,5%.

Em 2018, a justiça federal aumentou seu consumo em 78,8%, o que provocou o aumento de 13,5% no consumo total do Judiciário. Outro grande destaque foi o aumento de 47,6% no consumo da justiça eleitoral no ano de 2019, quando comparado com o ano de 2017 (ambos os anos não eleitorais); se comparado com o ano de 2015, esse aumento foi de 90%. A justiça do trabalho manteve consumo médio de 108 mil kWh nos últimos quatro anos.

Gráfico 28: Consumo de energia elétrica por ramo de justiça de 2015 a 2019

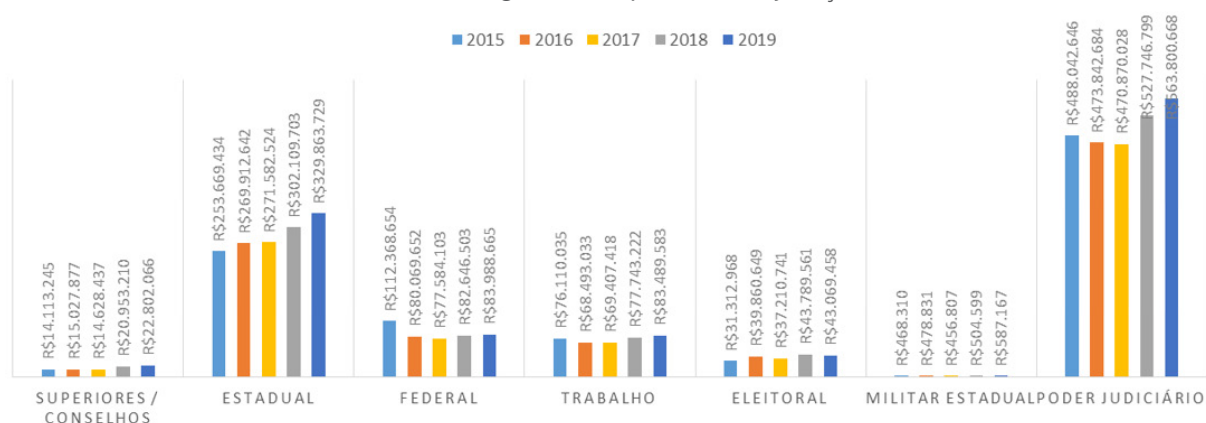


Fonte: CNJ, 2020.

Assim como o consumo de energia elétrica aumentou, o gasto também aumentou em 12% de 2017 para 2018, e em 7% de 2018 para 2019. Ao comparar 2015 com 2019, houve aumento de 15,5% no gasto total com energia elétrica no Judiciário.

No Gráfico 29, pode-se ver que os maiores aumentos nessa despesa no último ano ocorreram na justiça estadual (aumento de 9%), e na justiça militar estadual (aumento de 16,4%).

Gráfico 29: Gasto com energia elétrica por ramo de justiça de 2015 a 2019



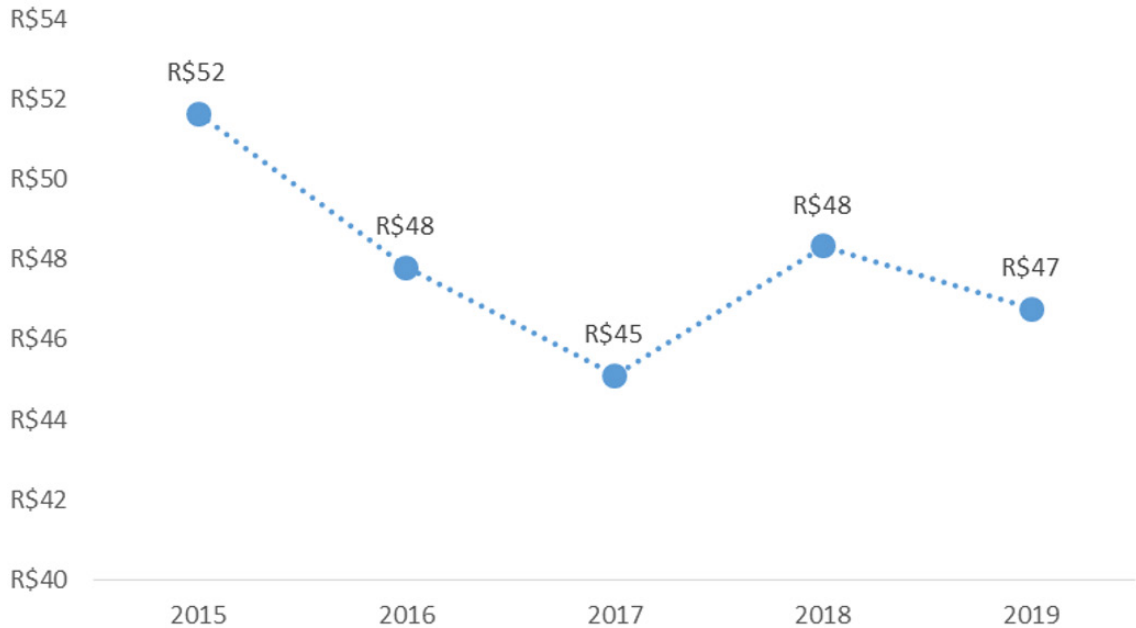
Fonte: CNJ, 2020.



4º BALANÇO SOCIOAMBIENTAL DO PODER JUDICIÁRIO

O consumo de energia elétrica por metro quadrado (chamado de “consumo relativo de energia elétrica”) no Poder Judiciário tem-se mantido nos últimos cinco anos entre R\$ 52,00 e R\$ 45,00. O consumo relativo reduziu por dois anos seguidos, entre 2015 e 2017, depois aumentou em 2018 e em 2019 voltou a retrair, quando alcançou o gasto de R\$ 47,00 por metro quadrado.

Gráfico 30: Consumo relativo de energia elétrica no Poder Judiciário de 2015 a 2019

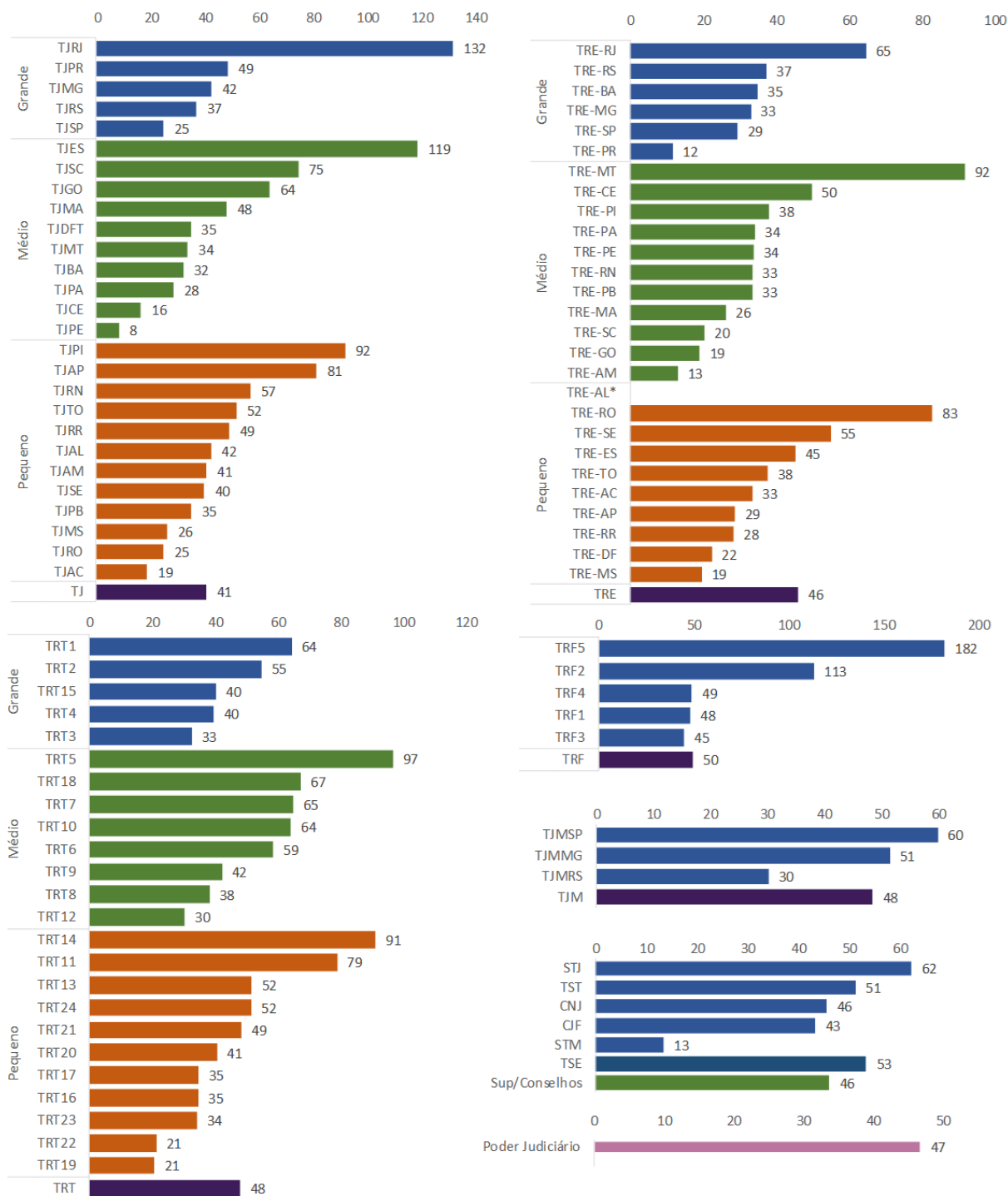


Fonte: CNJ, 2020.

É interessante notar no Gráfico 31 que tribunais com metragens similares apresentam consumos bastante diferenciados. Por exemplo, com um espaço em torno de 50 mil metros quadrados, têm-se o TRE-PI, o TRE-RN e o TRT 20 com consumo entre 33 e 41 kWh; no TJAP e no TRT 11, por exemplo, com a mesma metragem, consomem o dobro dos outros, em torno de 79 a 81 kWh. É preciso considerar que essas diferenças podem se acentuadas em razão das diversas companhias distribuidoras de energia que possuem tarifas distintas, dentre outros fatores circunstanciais dos segmentos de justiça.

Situação parecida que chama a atenção acontece no ramo de tribunais superiores/conselhos: todos localizados em Brasília, onde somente há uma companhia fornecedora de energia elétrica, entretanto há grande diferença no consumo relativo do STM em relação aos demais órgãos superiores.

Gráfico 31: Consumo de energia elétrica por área total em 2019



Fonte: CNJ, 2020.

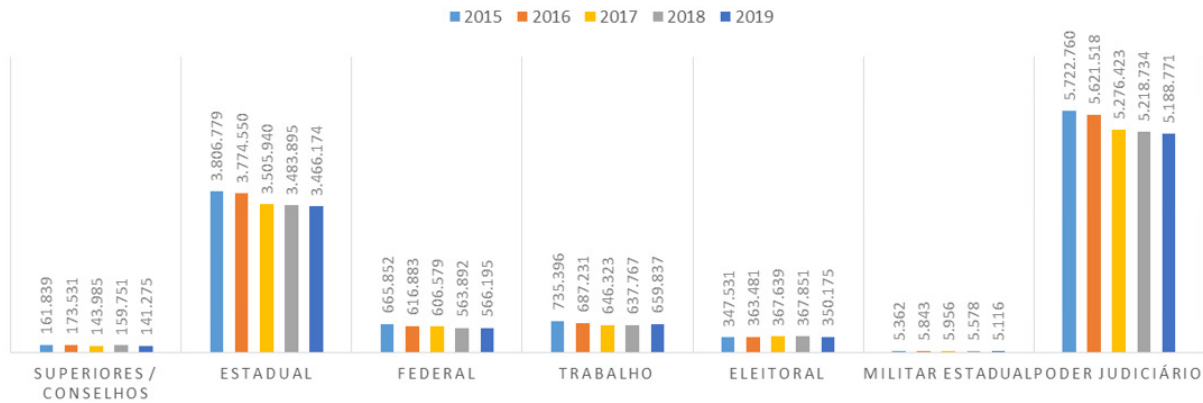


5.7 ÁGUA E ESGOTO

Desde 2015 o consumo de água e esgoto vem caindo no Judiciário, de 2018 para 2019 houve redução de 0,6%. E de 2015 para 2019 o Judiciário diminuiu seu consumo em 9,3%.

No último ano, todos os ramos reduziram seu consumo, exceto a justiça federal (aumento de 0,4%) e a do trabalho (aumento de 3,5%).

Gráfico 32: Consumo de água e esgoto (m3) por ramo de justiça de 2015 a 2019

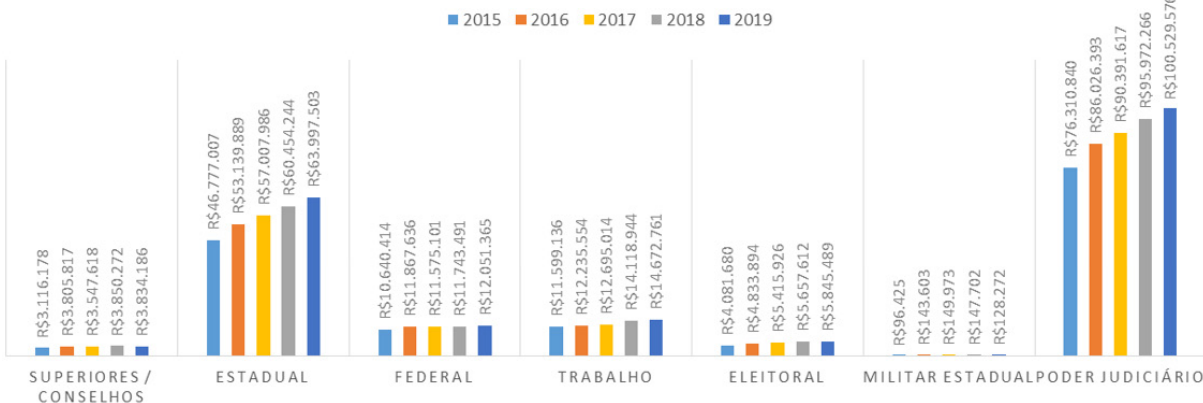


Fonte: CNJ, 2020.

Desde 2015 que o gasto total do Poder Judiciário com água e esgoto tem aumentado entre 5% e 6% ao ano, com exceção de 2015 para 2016 em que o aumento foi de 12,7%, conforme Gráfico 33.

Segundo a Agência Nacional de Águas – ANA, a conta de água diz respeito à cobrança pelos serviços de coleta, tratamento e distribuição de água e de esgoto e não é regulada pela agência e sim pelas instituições reguladoras de saneamento. Desse modo, há variação de estado para estado do valor das tarifas cobradas.

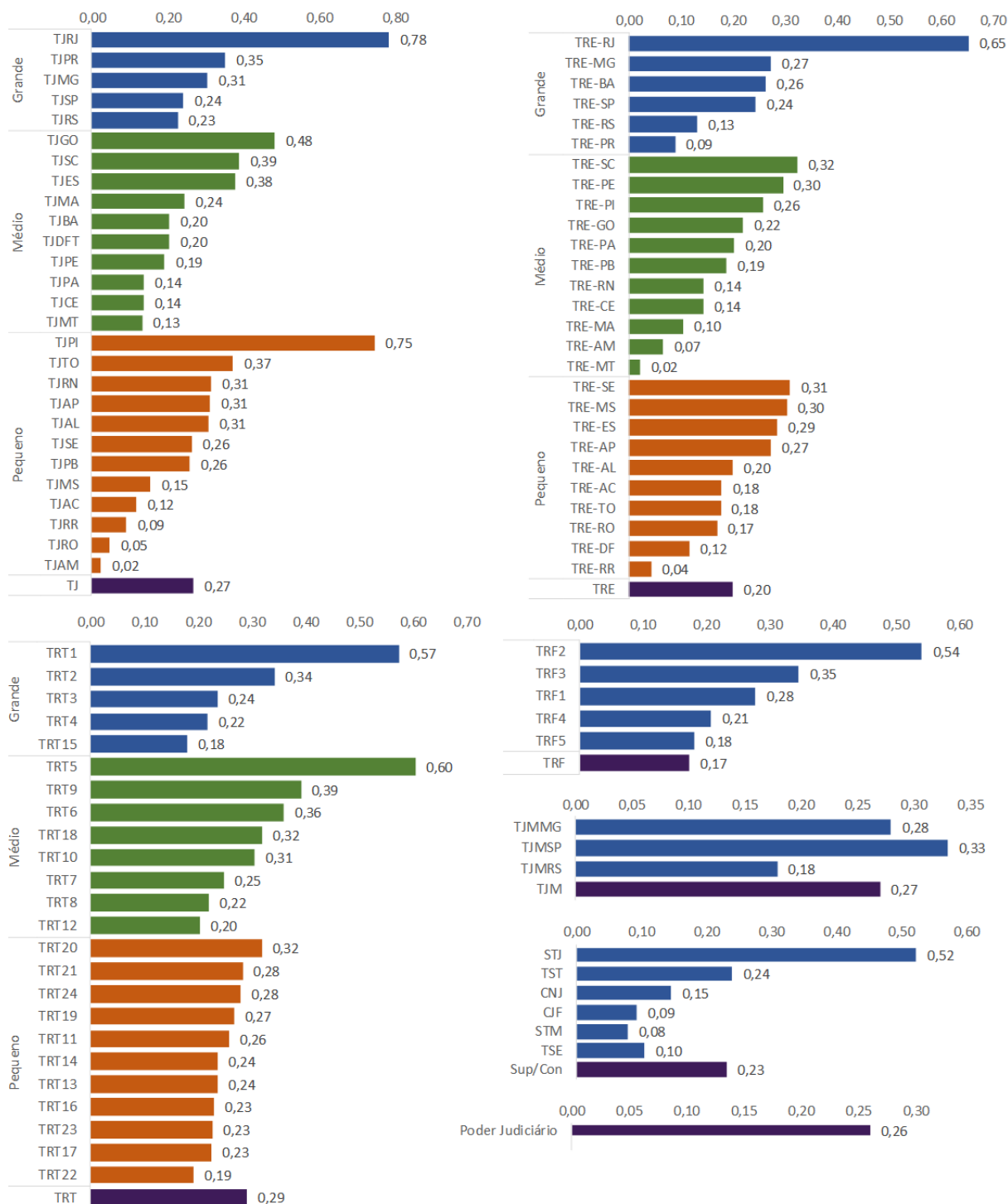
Gráfico 34: Gasto com água e esgoto por ramo de justiça de 2015 a 2019



Fonte: CNJ, 2020.

O consumo relativo de água e esgoto mede o consumo em relação à área total do órgão. Pelo Gráfico 34, vê-se que os tribunais que apresentaram os maiores consumos, em 2019, foram: TJRJ, TJPI, TRE-RJ, TRT1(RJ), TRT5(BA), TRF2(RJ/ES) e STJ.

Gráfico 34: Consumo de água e esgoto por área total em 2019



Fonte: CNJ, 2020.



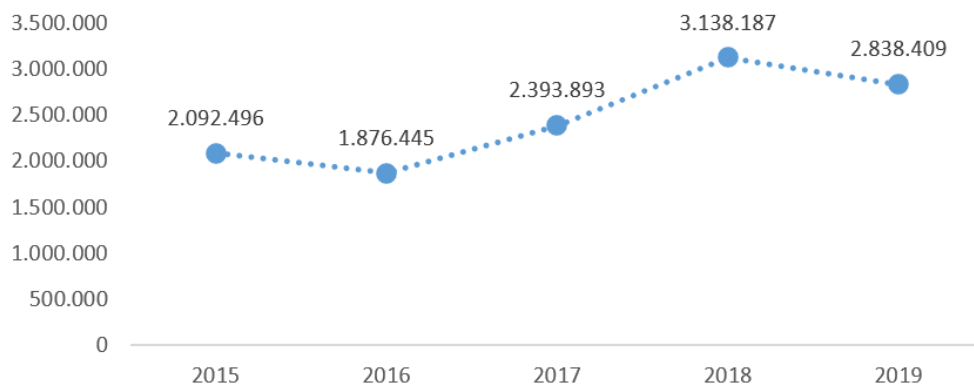
5.8 GESTÃO DE RESÍDUOS

A Resolução nº 201 no seu art. 6º, § 1º estabelece que: “§ 1º A adequada gestão dos resíduos gerados deverá promover a coleta seletiva, com estímulo a sua redução, ao reuso e à reciclagem de materiais, e à inclusão socioeconômica dos catadores de resíduos, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as limitações de cada município.”

Desse modo, foram criadas dez variáveis para cada tipo de resíduo e incluiu-se também a variável “coleta geral” que deve ser usada quando o órgão não faz a separação detalhada de cada resíduo, apenas separa o lixo entre “seco” e “orgânico”. Em 2019, por exemplo, 53 órgãos, entre eles tribunais e seções judiciárias, preencheram o campo “coleta geral” do questionário socioambiental.

Conforme o Gráfico 35, o Judiciário encaminhou em 2019 quase três toneladas de papel para reciclagem, houve redução de 9,6% em relação ao ano anterior; em contrapartida, houve aumento de 35,6% em relação a 2015, ano de lançamento da Resolução. Somando os anos de 2015 a 2019, foram destinados à reciclagem pelo Poder Judiciário 12.339.430 kg de papel.

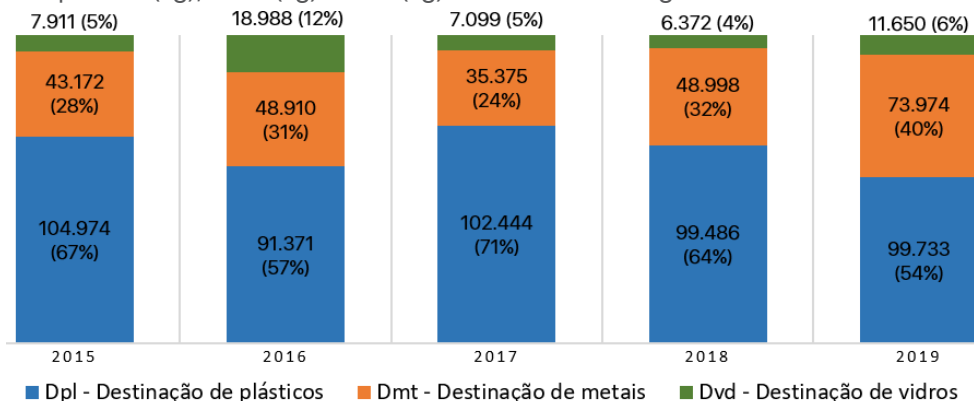
Gráfico 35: Quantidade de papel (kg) destinado para reciclagem pelo Poder Judiciário de 2015 a 2019



Fonte: CNJ, 2020.

O último ano foi o ano em que mais se destinaram vidro, metal e plástico para reciclagem, total de 185.357 kg desses materiais; aumento de 20% em relação ao total de 2018, conforme o Gráfico 36.

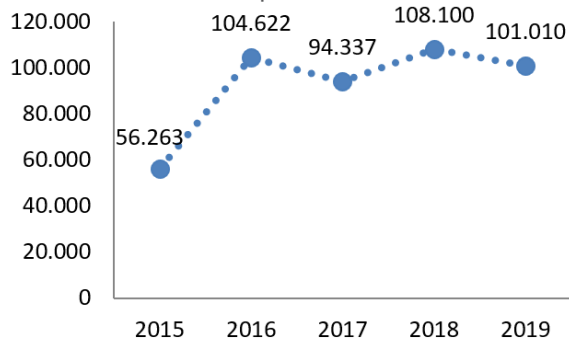
Gráfico 36: de plástico (kg), metal (kg) e vidro (kg) destinado à reciclagem no Poder Judiciário de 2015 a 2019



Fonte: CNJ, 2020.

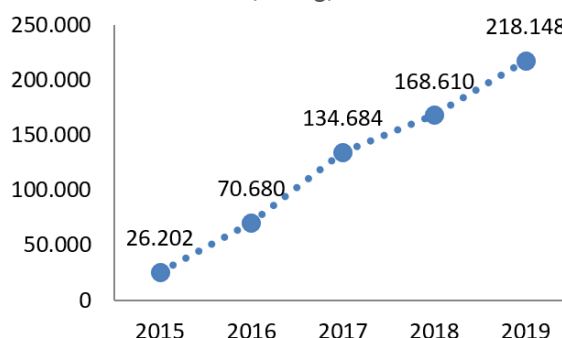
Abaixo as séries históricas (2015 a 2019) do Poder Judiciário dos demais resíduos encaminhados à reciclagem:

Gráfico 37: Destinação de suprimentos de impressão



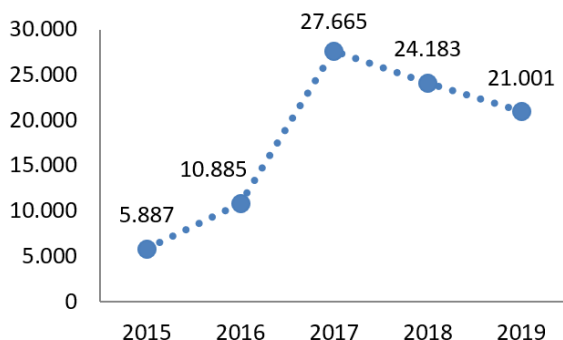
Fonte: CNJ, 2020.

Gráfico 38: Destinação de resíduos de informática (em kg)



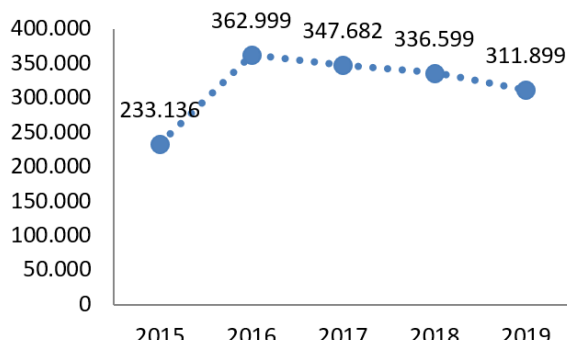
Fonte: CNJ, 2020.

Gráfico 39: Destinação de pilhas e baterias⁴



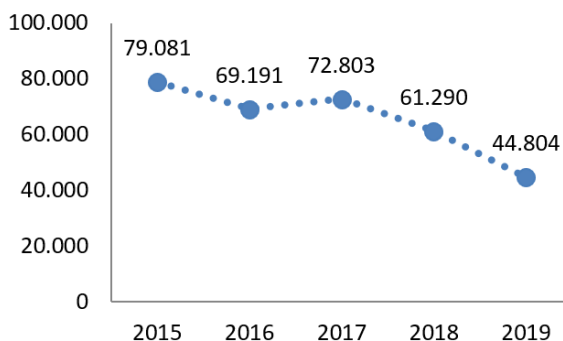
Fonte: CNJ, 2020.

Gráfico 40: Destinação de lâmpadas



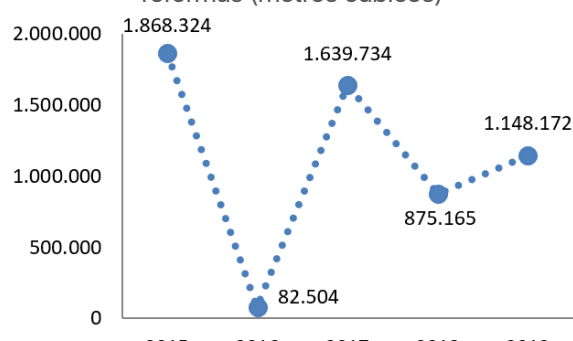
Fonte: CNJ, 2020.

Gráfico 41: Destinação de resíduo de saúde



Fonte: CNJ, 2020.

Gráfico 42: Destinação de resíduos de obras e reformas (metros cúbicos)



Fonte: CNJ, 2020.

O total de material destinado à reciclagem aumentou 8% de 2018 para 2019 e 10,4% de 2015 para 2019. O Poder Judiciário enviou para reciclagem mais de quatro toneladas em 2019 e considerando os últimos cinco anos foram destinadas quase dezenove toneladas de material.

⁴ Dado do TRE-PI de 2019 foi retirado da soma total do Poder Judiciário, por ter sido considerado inconsistente.

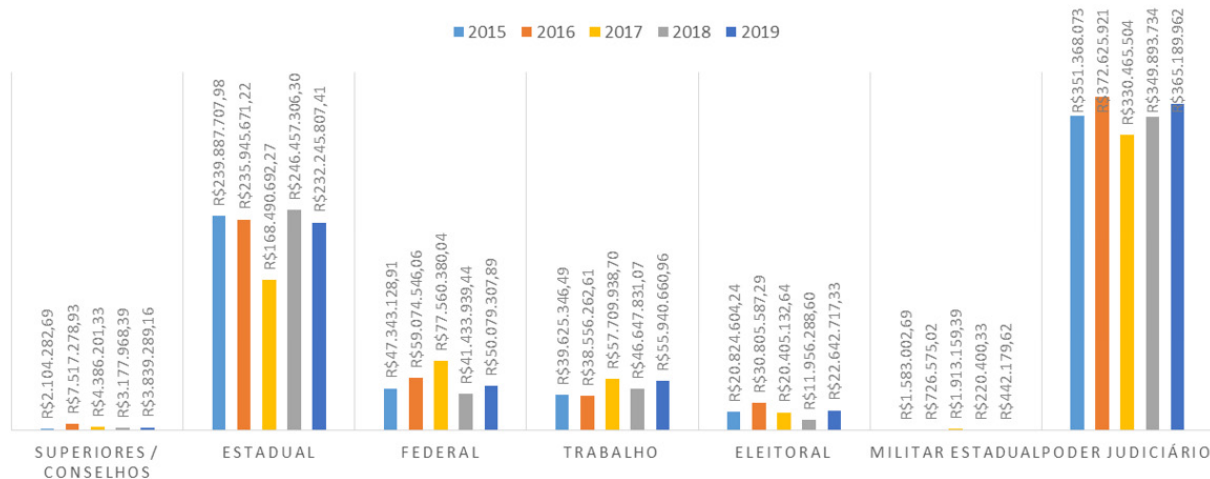


5.9 REFORMAS

Como dito na seção “Panorama dos indicadores de gastos do Poder Judiciário”, 11% das despesas apuradas, em 2019, no PLS referem-se a gastos com reformas. Aqui são consideradas as obras de pequeno porte, ou seja, reformas e alterações de leiaute. Não se computam as construções de novos edifícios.

Houve aumento nessa despesa no Poder Judiciário de 4,4% em 2019 em comparação a 2018, conforme o Gráfico 43. A justiça militar estadual dobrou seu gasto de 2018 para 2019. Os demais segmentos de justiça tiveram aumento de 20% em média no mesmo período, exceto a justiça eleitoral que teve aumento de 11% em 2019 em relação a 2017.

Gráfico 43: Gastos com reformas por ramo de justiça de 2015 a 2019



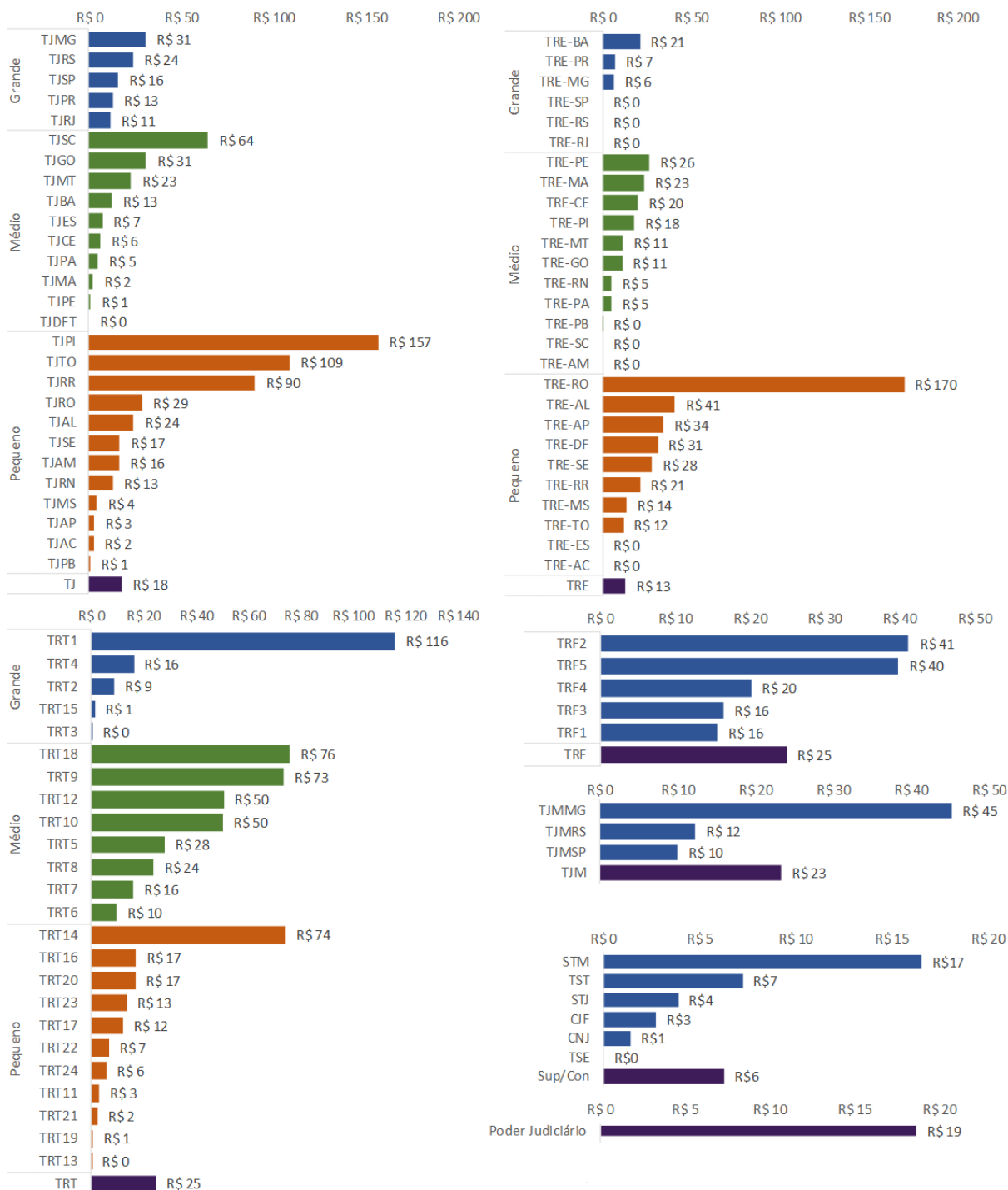
Fonte: CNJ, 2020.

Em 2019, o Judiciário despendeu R\$ 365.189.962, sendo que 63,6% desse valor foi gasto pelos tribunais de justiça. Nesse mesmo ano o tribunal que mais gastou com reformas, considerando todos os ramos de justiça, foi o Tribunal de Justiça de São Paulo, que gastou R\$ 46.902.355. No entanto, o tribunal que mais gastou por metro quadrado, no ano passado, foi o TJPI (R\$ 157/m²), seguido pelo TRE-RO (R\$170/m²).

Desde o início da apuração desse gasto (2015), os seguintes tribunais sempre informaram “zero” nesse tipo de despesa: TJDF, TRE-ES e TRE-RJ.

A justiça federal (R\$ 25/m²) e a do trabalho (R\$ 25/m²) foram as que realizaram maiores gastos por metro quadrado, por outro lado, os tribunais superiores/conselhos apresentaram os menores gastos (R\$ 6/m²) em 2019.

Gráfico 44: Gastos com reforma por m² em 2019



Fonte: CNJ, 2020.

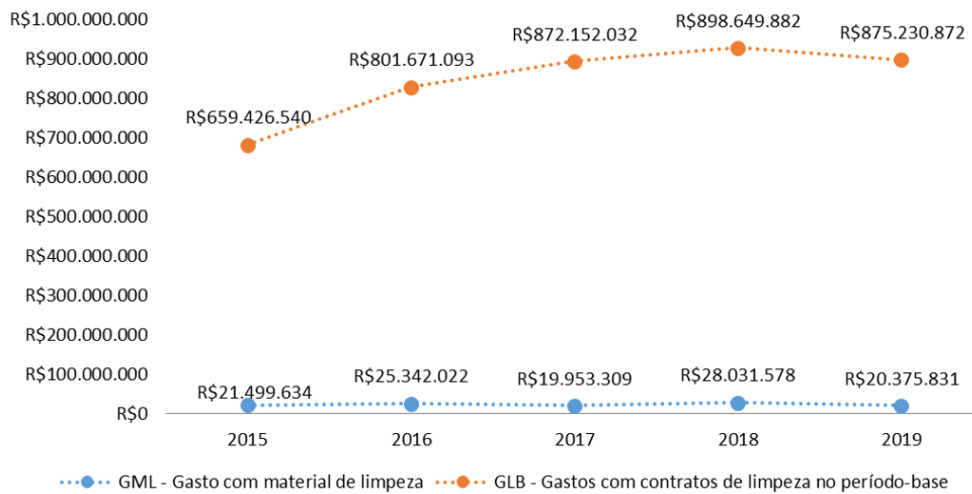


5.10 LIMPEZA

O objetivo desse indicador é mensurar o quanto o Judiciário despende com serviços de terceirização de limpeza, apoiando-se no tripé econômico do conceito de sustentabilidade para gerir melhor os seus recursos.

Em 2019 o Judiciário gastou R\$ 875.230.872 com contratos de limpeza e R\$ 20.375.831 com material de limpeza, economia de 2,6% e 27,3% respectivamente em relação ao ano anterior.

Gráfico 45: Gastos com serviço de limpeza no Poder Judiciário de 2015 a 2019

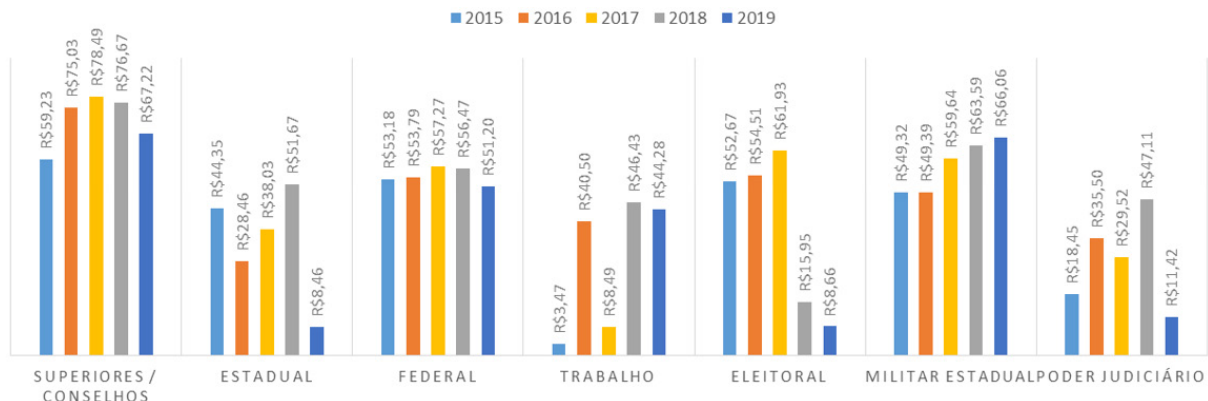


Fonte: CNJ, 2020.

Em 2019, a despesa com contrato de limpeza em relação à área contratada reduziu em todos os ramos de justiça, com exceção da justiça militar estadual que teve um aumento de 11% em relação a 2018. A justiça estadual foi a que mais diminuiu o gasto relativo com contratos de limpeza no último ano: 83,6% de redução, o que contribuiu para a redução de 75% considerando todo o Judiciário.

Em todos os anos acompanhados, os maiores gastos com contrato de limpeza em relação à área contratada sempre foram nos conselhos e tribunais superiores, todos com sede em Brasília-DF.

Gráfico 46: Gasto com contrato de limpeza em relação à área contratada por ramo de justiça de 2015 a 2019



Fonte: CNJ, 2020.

5.11 VIGILÂNCIA

Tendo-se por base o tripé econômico do conceito de sustentabilidade, esse indicador visa medir quanto o Judiciário despense com serviços de terceirização de vigilância,

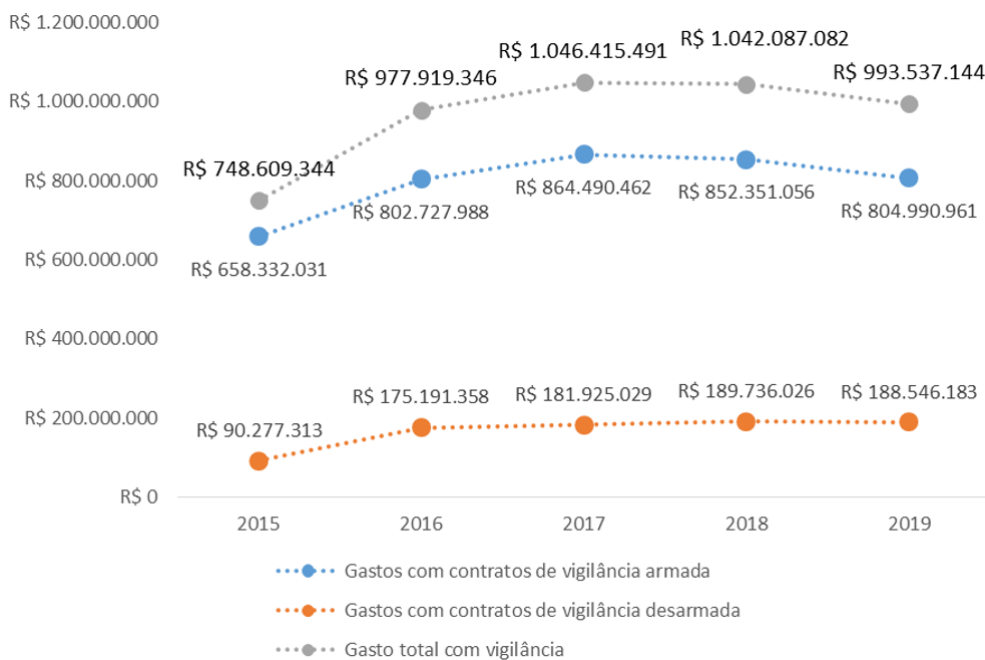
Como dito no primeiro capítulo, trata-se de uma despesa vultosa no orçamento dos tribunais. Em 2019, o Judiciário gastou R\$ 993.537.144 com vigilância, sendo R\$ 804.990.961 (81%) com vigilância armada e R\$ 188.546.183 (19%) com vigilância desarmada.

Houve redução no gasto com vigilância armada em todos os ramos de justiça no ano passado, exceto nos conselhos e tribunais superiores, que aumentaram a despesa em 9,4%. Eles também aumentaram os gastos com vigilância desarmada em 7,5%; além deles, a justiça estadual elevou esse gasto em 9%.

A justiça estadual gastou, em 2019, R\$ 590.675.681 com 7.470 postos de trabalho de vigilantes (90% deles de vigilância armada e 10% de desarmada). Já a justiça federal despendeu R\$ 142.979.375 com 1.467 postos (47% deles de vigilância armada e 53% de vigilância desarmada). Claro que, dois fatores influenciam nessa diferença: a quantidade de prédios que cada uma possui e a escolha pelo tipo de serviço de vigilância (armada e desarmada), visto que uma é muito mais dispendiosa que outra, e atendem a diferentes demandas de risco.

Curioso observar que somente a justiça federal possuía mais postos de vigilância desarmada do que armada em 2019. Isso ocorreu somente nesse ano, nos anos anteriores, sempre foi maior o número de postos de vigilância armada, como nos demais ramos de justiça.

Gráfico 47: Gastos com contratos de vigilância armada e desarmada no Poder Judiciário de 2015 a 2019

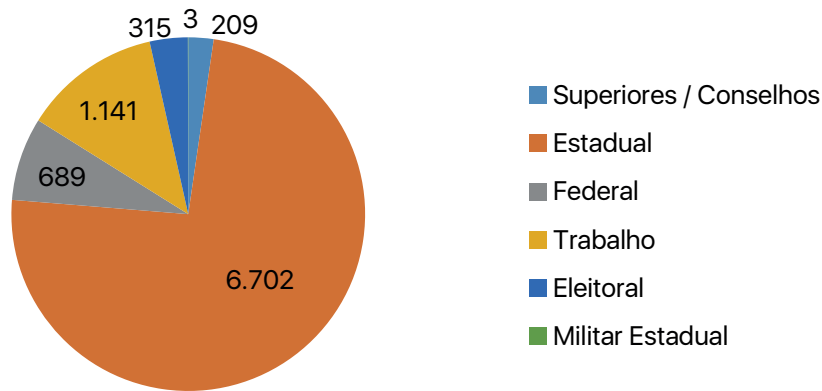




4º BALANÇO SOCIOAMBIENTAL DO PODER JUDICIÁRIO

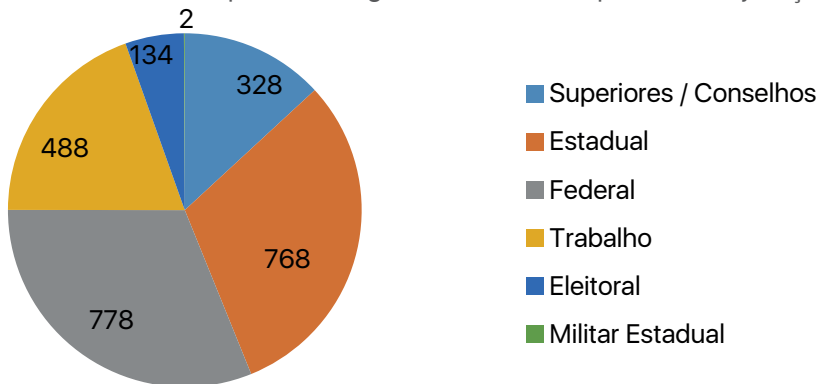
Em 2019, o Poder Judiciário possuía 9.059 postos de vigilância armada e 2.498 de vigilância desarmada, assim distribuídos nos gráficos a seguir:

Gráfico 48: Quantidade de postos de vigilância armada por ramo de justiça em 2019



Fonte: CNJ, 2020.

Gráfico 49: Quantidade de postos de vigilância desarmada por ramo de justiça em 2019



Fonte: CNJ, 2020.

Analisando o custo médio por posto de trabalho, nota-se que houve economia nos dois tipos de vigilância em 2019, em relação a 2018 no Poder Judiciário.

Gráfico 50: Custo médio por posto de trabalho na vigilância armada e desarmada no Poder Judiciário de 2015 a 2019

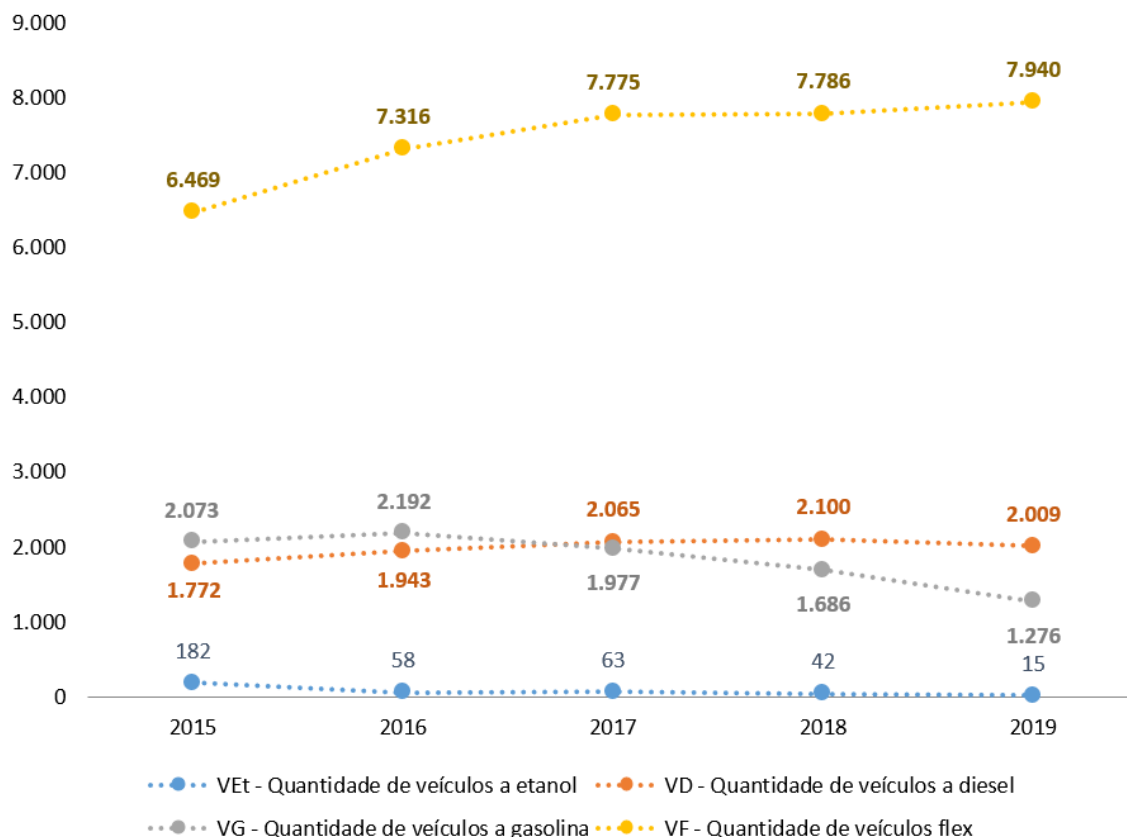


Fonte: CNJ, 2020.

5.12 VEÍCULOS E COMBUSTÍVEL

A frota do Judiciário em 2019 era de 11.266 carros: 70,5% composta por veículos flex; 17,8% por veículos a *diesel*; 11,3% por veículos a gasolina; 0,14% por veículos elétricos; 0,13% por veículos a etanol; e 0,09% por veículos híbridos.

Gráfico 51: Quantidade de veículos (movidos a etanol, gasolina e *diesel*) no Poder Judiciário de 2015 a 2019



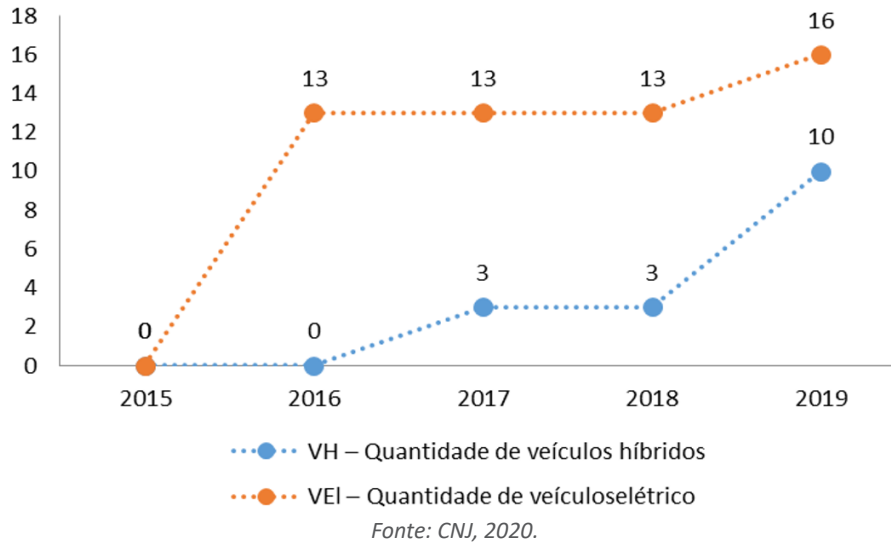
Fonte: CNJ, 2020.

Em 2019, havia três carros híbridos (aqueles que funcionam com dois tipos de motores — um elétrico e outro movido à combustão) no TRT4(RS) e sete no TRT7(CE); nove carros elétricos no TJRJ e sete no TRT7(CE); e nenhum carro movido a gás natural.



4º BALANÇO SOCIOAMBIENTAL DO PODER JUDICIÁRIO

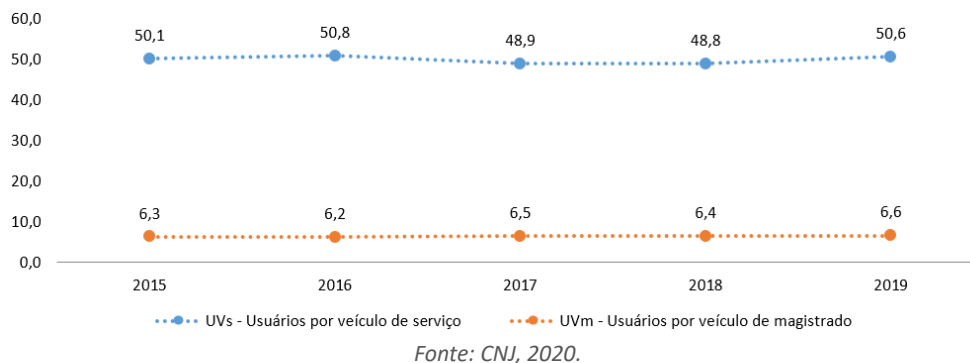
Gráfico 52: Quantidade de veículos híbridos e elétricos no Poder Judiciário de 2015 a 2019



A Resolução CNJ nº 201/2015 estabeleceu dois indicadores acerca da finalidade do veículo, se para uso exclusivo de magistrado ou para uso de serviço (aqui entram transporte de servidores, colaboradores ou prestação de serviço, por exemplo, transporte de correspondências).

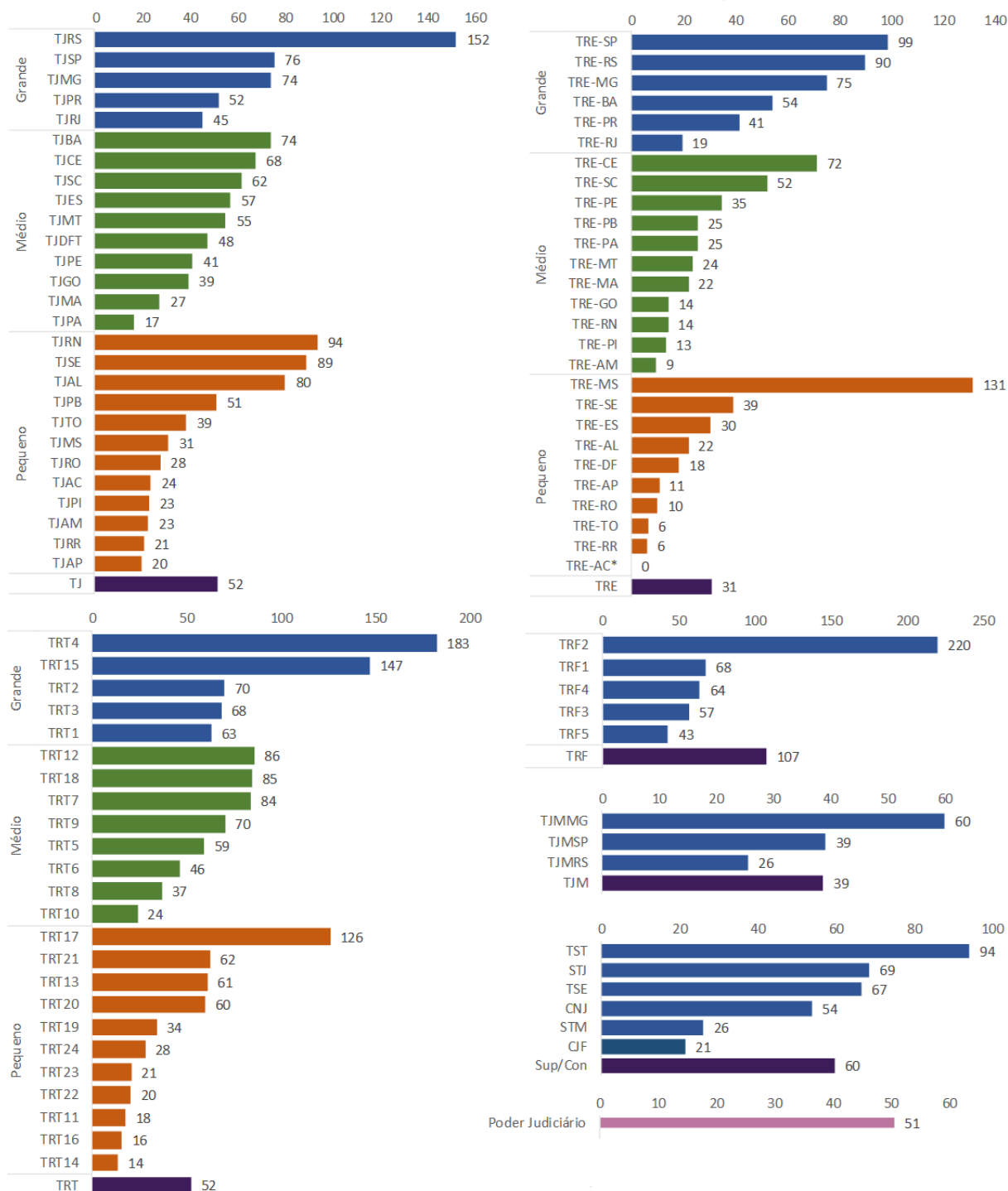
Ao observar o Poder Judiciário total, vê-se que a quantidade de usuários por veículo tem se mantido praticamente a mesma ao longo do período analisado: tanto para veículos de serviço quanto para veículos exclusivos para magistrados: 6 colaboradores/carro de serviço e 50 magistrados/carro exclusivo.

Gráfico 53: Quantidade de usuários por veículos no Poder Judiciário de 2015 a 2019



Os tribunais que mais compartilharam carros de serviço entre os colaboradores, em 2019, foram: TJRS, TRE-MS, TRT4(RS), TRT15(Campinas), TRT17(ES) e TRF2(ES/RJ). Todos esses tribunais possuem um carro para mais de cem servidores. Por outro lado, há tribunais de pequeno porte com uma frota grande para a quantidade de servidores e por isso dividem bem menos os carros. Exemplo, TRE-RR e TRE-TO com um carro para cada seis colaboradores. Há de se levar em consideração, contudo, a distância entre comarcas e as necessidades de deslocamento dentro do estado.

Gráfico 54: Quantidade de usuários por veículos de serviço em 2019⁵



Fonte: CNJ, 2020.

⁵ O TRE-AC informou "zero" para a quantidade de veículos de serviço no ano de 2019.

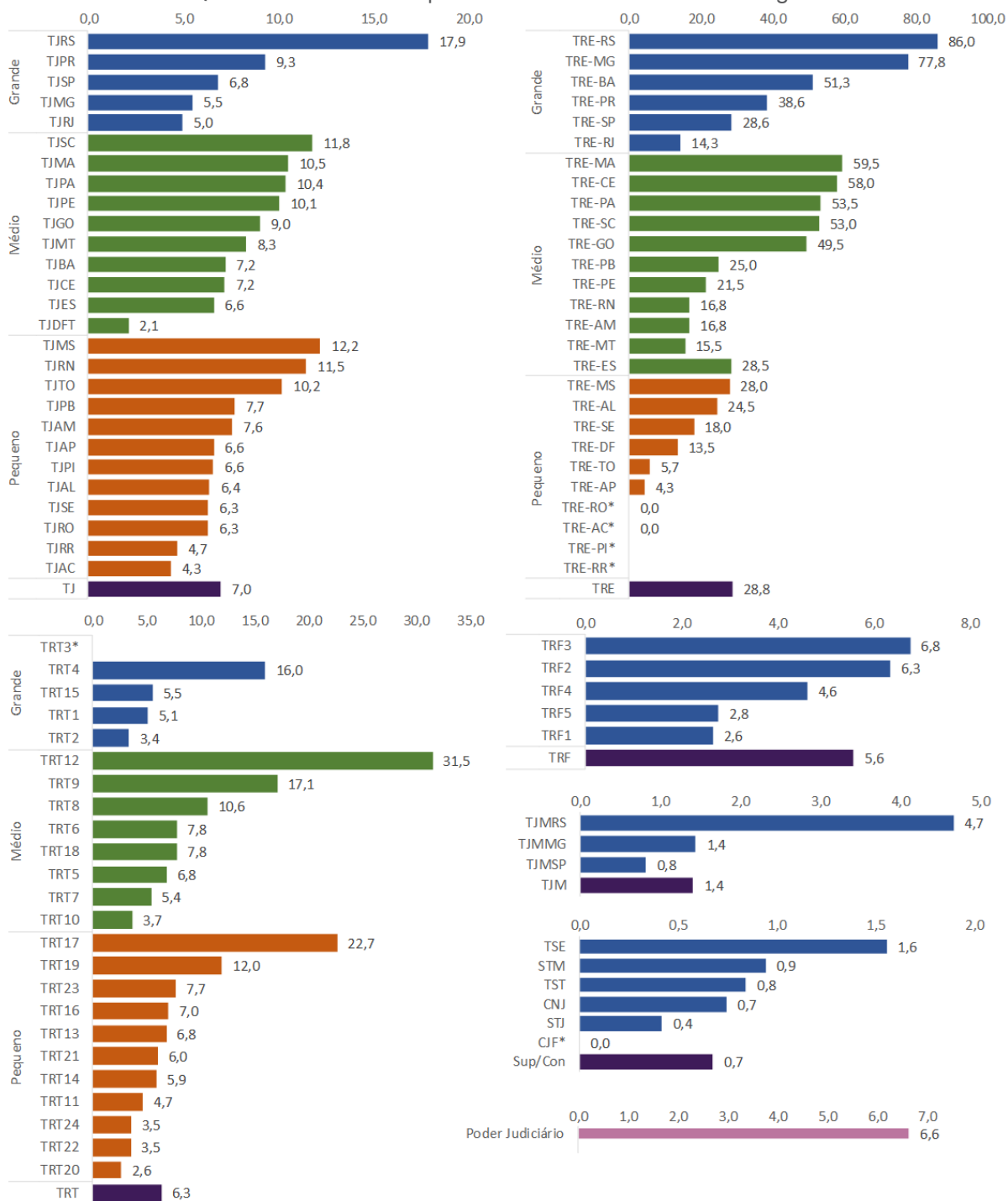


4º BALANÇO SOCIOAMBIENTAL DO PODER JUDICIÁRIO

Entre os tribunais que mais compartilharam veículos exclusivos para magistrados em 2019 estão: TRE-RS, TRE-MG, TRE-MA, TRE-CE, TRE-PA e TRE-SC; todos com mais de cinquenta magistrados por carro. Na justiça estadual, o destaque vai para o TJRJ com 17,9 magistrados por veículo, número muito superior à média dos TJs. Entre os TRTs, os que mais compartilharam carro em 2019 foram: TRT12(SC) e TRT17(ES), com valores superiores à média nacional e à média da justiça do trabalho.

Em contrapartida, os tribunais superiores e o CNJ não compartilharam seus veículos no ano passado.

Gráfico 55: Quantidade de usuários por veículos de uso exclusivo do magistrado em 2019⁶



Fonte: CNJ, 2020.

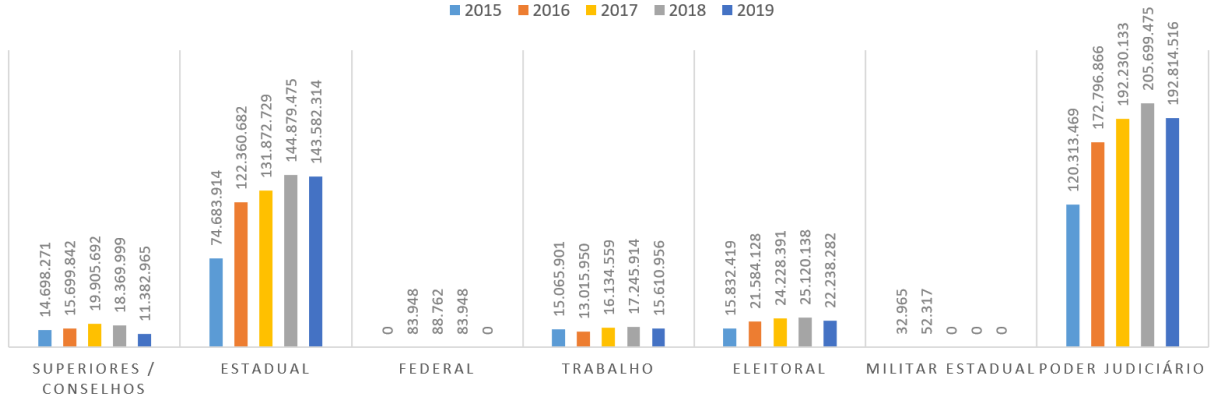
⁶ TRE-AC, TRE-PI, TRE-RR e TRE-RO informaram "zero" para a quantidade de veículos de magistrados no ano de 2019. CJF informou "zero" para a quantidade de magistrados que usam veículos. TRT3 informou possuir somente um veículo para 316 magistrados, por isso o dado foi retirado.



4º BALANÇO SOCIOAMBIENTAL DO PODER JUDICIÁRIO

Os gastos com contratos de motoristas reduziram 6,3% em 2019 em relação a 2018. A justiça militar estadual há três anos informa que não possui esse tipo de despesa. No último ano, a justiça federal também não apresentou valores para esse gasto.

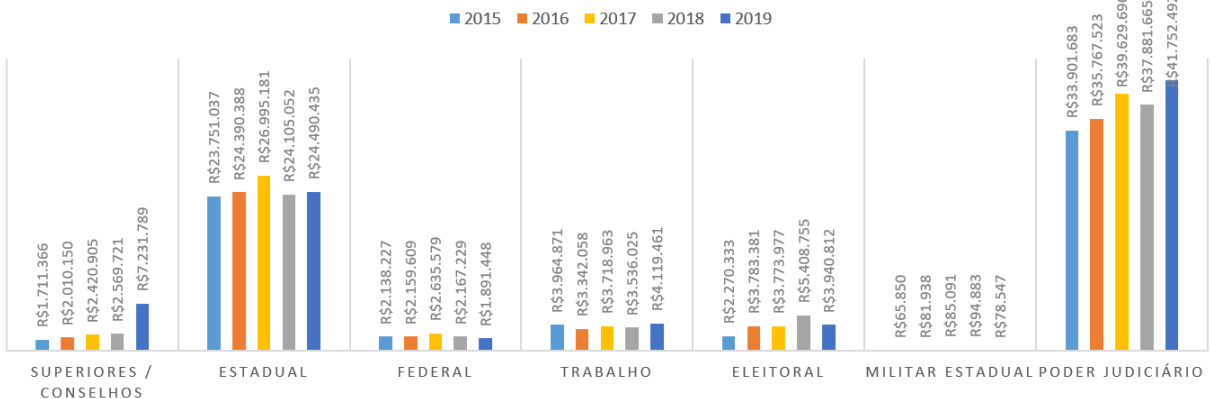
Gráfico 56: Gastos com contratos de motoristas por ramo de justiça de 2015 a 2019



Fonte: CNJ, 2020.

O gasto com manutenção de veículos aumentou 10% em 2019 em relação a 2018 e 23% em relação a 2015. O maior aumento ocorreu nos gastos do STJ, que aumentou seu gasto em 241% em 2019 em relação a 2018. A justiça do trabalho também apresentou aumento de 16,5% no último ano.

Gráfico 57: Gastos com manutenção de veículos por ramo de justiça de 2015 a 2019



5.13 QUALIDADE DE VIDA

O Judiciário realizou 16.892 ações de qualidade de vida (AQV) no período de 2015 a 2019. A justiça estadual realizou 7.070 ações (correspondendo a 42% do total).

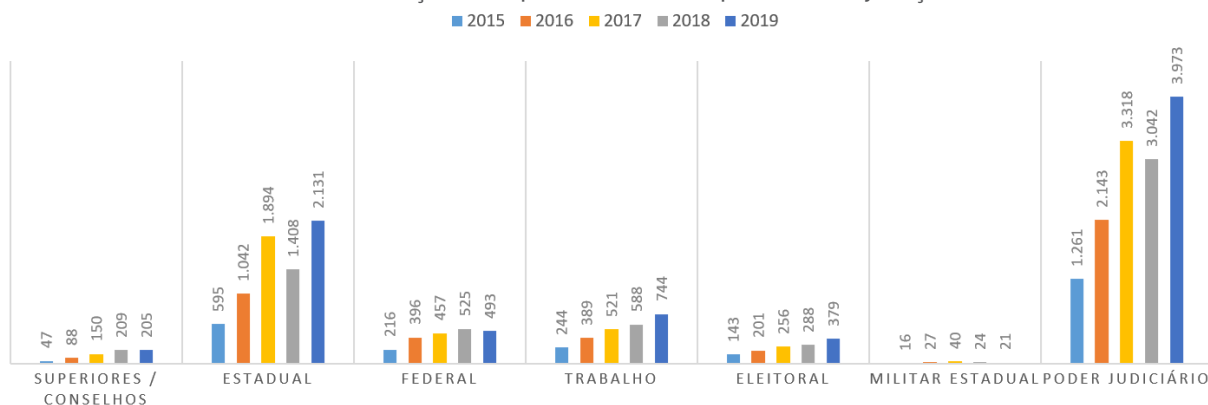
Houve aumento de 31% no número de AQV de 2018 para 2019 no Poder Judiciário. A justiça eleitoral aumentou em 48% a quantidade de ações quando se compara 2017 a 2019. No ano passado, somente os tribunais superiores/conselhos e a justiça militar estadual reduziram a quantidade de ações.

Tabela 1: Tribunais que mais realizaram ações de qualidade de vida entre 2015 e 2019

Tribunais Superiores	TST	246 ações
Justiça Eleitoral	TRE-ES	132 ações
Justiça Estadual	TJPA	2.499 ações
Justiça Federal	TRF5	749 ações
Justiça Militar Estadual	TJMSP	75 ações
Justiça do Trabalho	TRT9	388 ações

Fonte: CNJ, 2020.

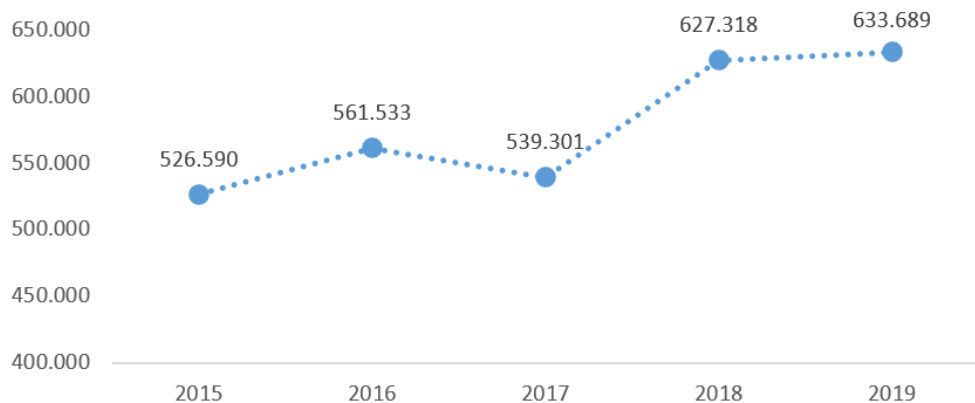
Gráfico 58: Quantidade de ações de qualidade de vida por ramo de justiça de 2015 a 2019⁸



Fonte: CNJ, 2020.

De 2015 a 2019, houve 2.888.431 participações⁹ nas ações de qualidade de vida. À medida que a justiça eleitoral aumentou o número de ações de qualidade de vida, o número de participações também aumentou consideravelmente: comparando 2017 com 2019, houve crescimento de 31,6% na quantidade de participações — saiu de 17.880 para 28.326. Em contrapartida, no grupo de conselhos/tribunais superiores o número de participações caiu 37,4% em 2019 em relação a 2018, mesmo com o número de ações tendo praticamente se mantido de um ano para outro.

Gráfico 59: Quantidade de participações em ações de qualidade de vida no Poder Judiciário de 2015 a 2019



Fonte: CNJ, 2020.

7 Foram retirados os dados do TJDFT dos anos de 2015 e 2016 e do TRT9 do ano de 2017 por serem considerados incoerentes com a linha histórica dos respectivos tribunais.

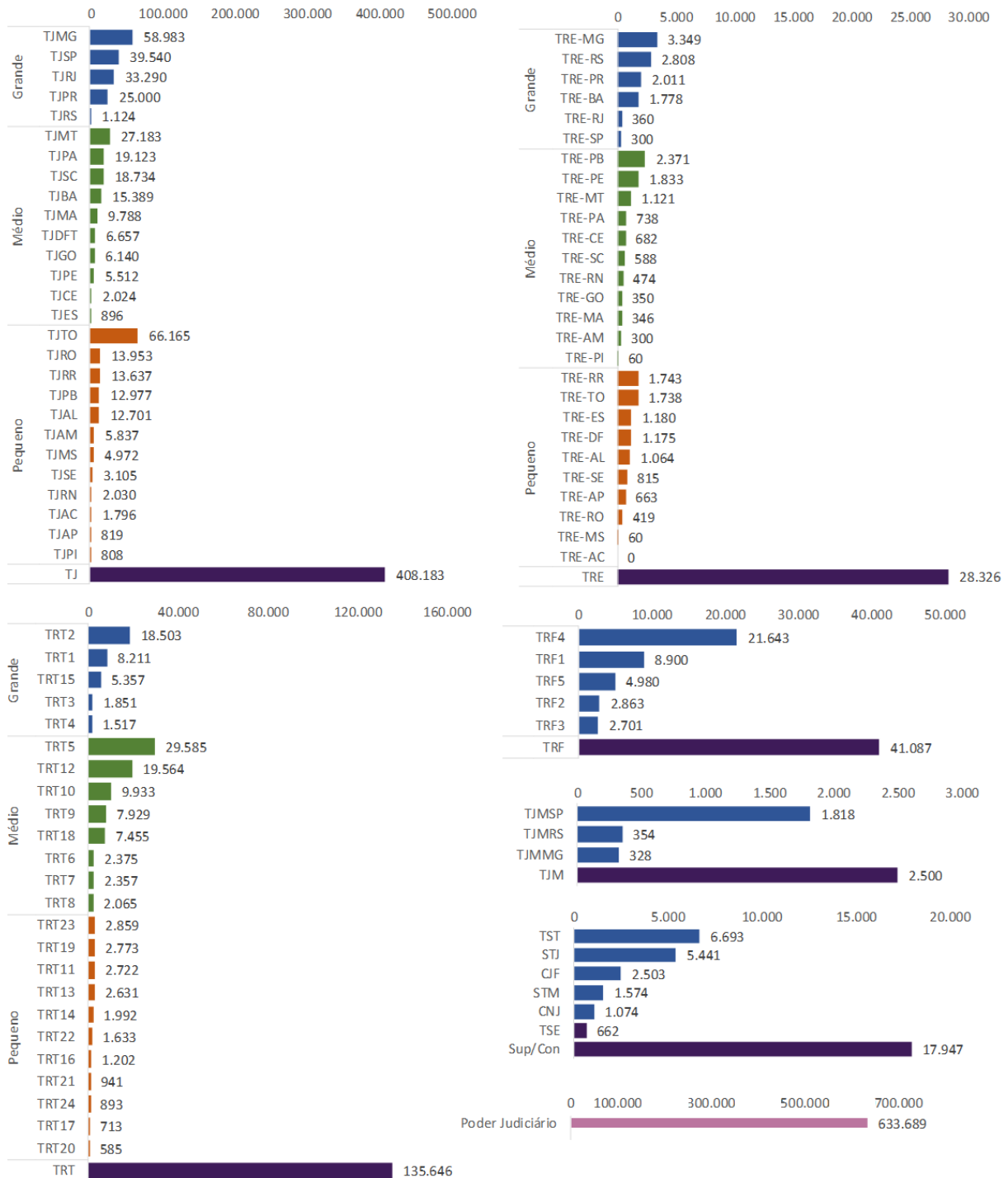
8 Foram retirados os dados do TJDFT dos anos de 2015 e 2016 e do TRT9 do ano de 2017 por serem considerados incoerentes com a linha histórica dos respectivos tribunais.

9 O número de participações não reflete o número de pessoas, pois uma pessoa pode participar em mais de uma ação.



4º BALANÇO SOCIOAMBIENTAL DO PODER JUDICIÁRIO

Gráfico 60: Quantidade de participações em ações de qualidade de vida em 2019



Fonte: CNJ, 2020.

As ações solidárias buscam promover a prática da caridade e da solidariedade entre os colaboradores e também com a comunidade. Foram realizadas 5.821 ações solidárias no período de 2015 a 2019 em todo o Poder Judiciário.

Por ramo de justiça, os tribunais que mais executaram ações solidárias nesse período foram:

Tabela 2: Tribunais que mais realizaram ações solidárias entre 2015 e 2019

Tribunais Superiores	TSE	36 ações
Justiça Eleitoral	TRE-PB	108 ações
Justiça Estadual	TJTO	1.307 ações
Justiça Federal	TRF4	344 ações
Justiça Militar Estadual	TJMSP	16 ações
Justiça do Trabalho	TRT9	388 ações

Fonte: CNJ, 2020.

O Poder Judiciário executou nos últimos cinco anos 4.456 ações para promoção da inclusão das pessoas com deficiência.

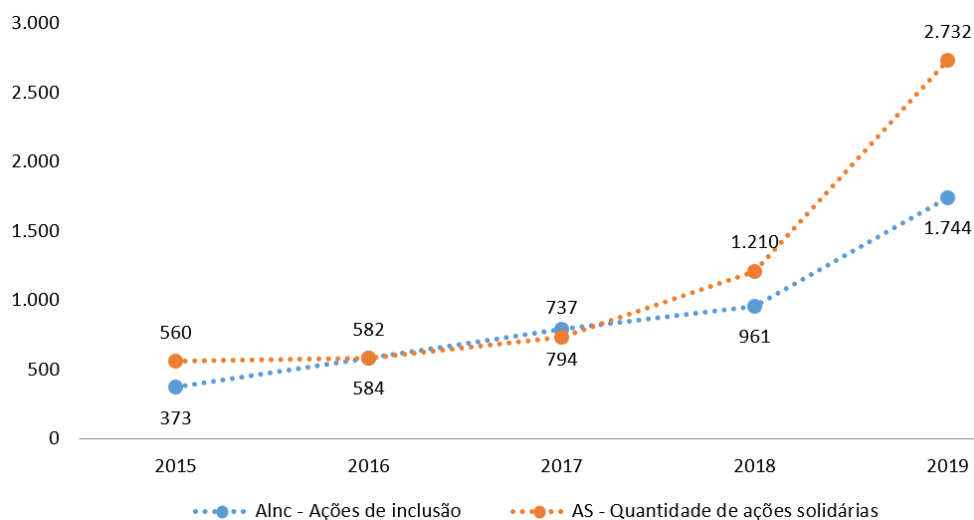
Por ramo de justiça os tribunais que mais executaram ações de inclusão nesse período foram:

Tabela 3: Tribunais que mais realizaram ações de inclusão entre 2015 e 2019

Tribunais Superiores	STJ	126 ações
Justiça Eleitoral	TRE-MG	163 ações
Justiça Estadual	TJDFT	1.519 ações
Justiça Federal	TRF4	78 ações
Justiça Militar Estadual	TJMSP	12 ações
Justiça do Trabalho	TRT1	77 ações

Fonte: CNJ, 2020.

Gráfico 61: Quantidade de ações de inclusão e ações solidárias no Poder Judiciário de 2015 a 2019



Fonte: CNJ, 2020.



5.14 CAPACITAÇÃO SOCIOAMBIENTAL

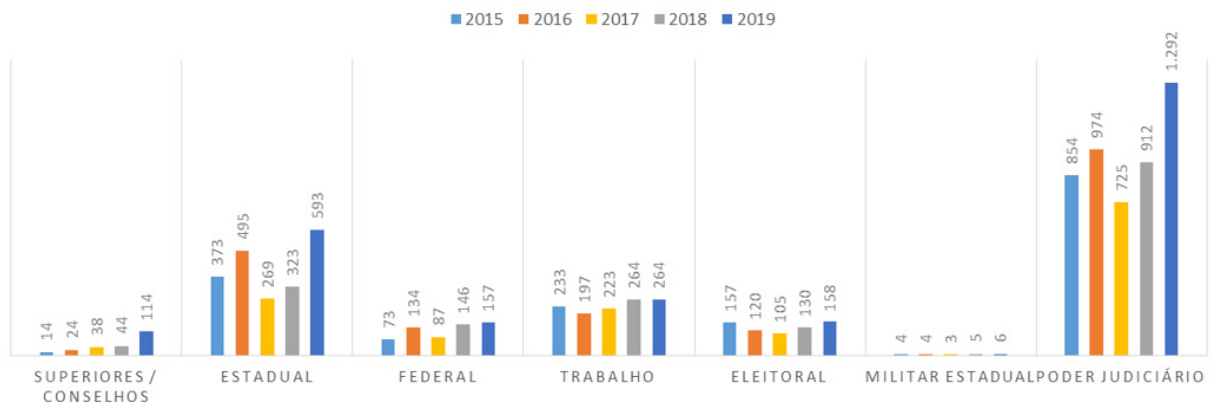
As ações de capacitação socioambiental buscam sensibilizar e conscientizar os colaboradores por meio de cursos, palestras, campanhas ou outras atividades educacionais. Esse tipo de instrumento é essencial para o desenvolvimento de uma nova cultura organizacional alinhada com os propósitos socioambientais e sustentáveis.

É por meio dessa prática que os órgãos podem melhorar seus indicadores e suas metas propostas nos seus planos de logística sustentável.

Ao todo, o Poder Judiciário já realizou, desde 2015 até 2019, 4.757 ações de capacitação socioambiental. Desse total, os TJs são responsáveis por 43% delas.

Somente em 2019, o Judiciário realizou 1.292 ações, aumento de 51% em relação a 2015.

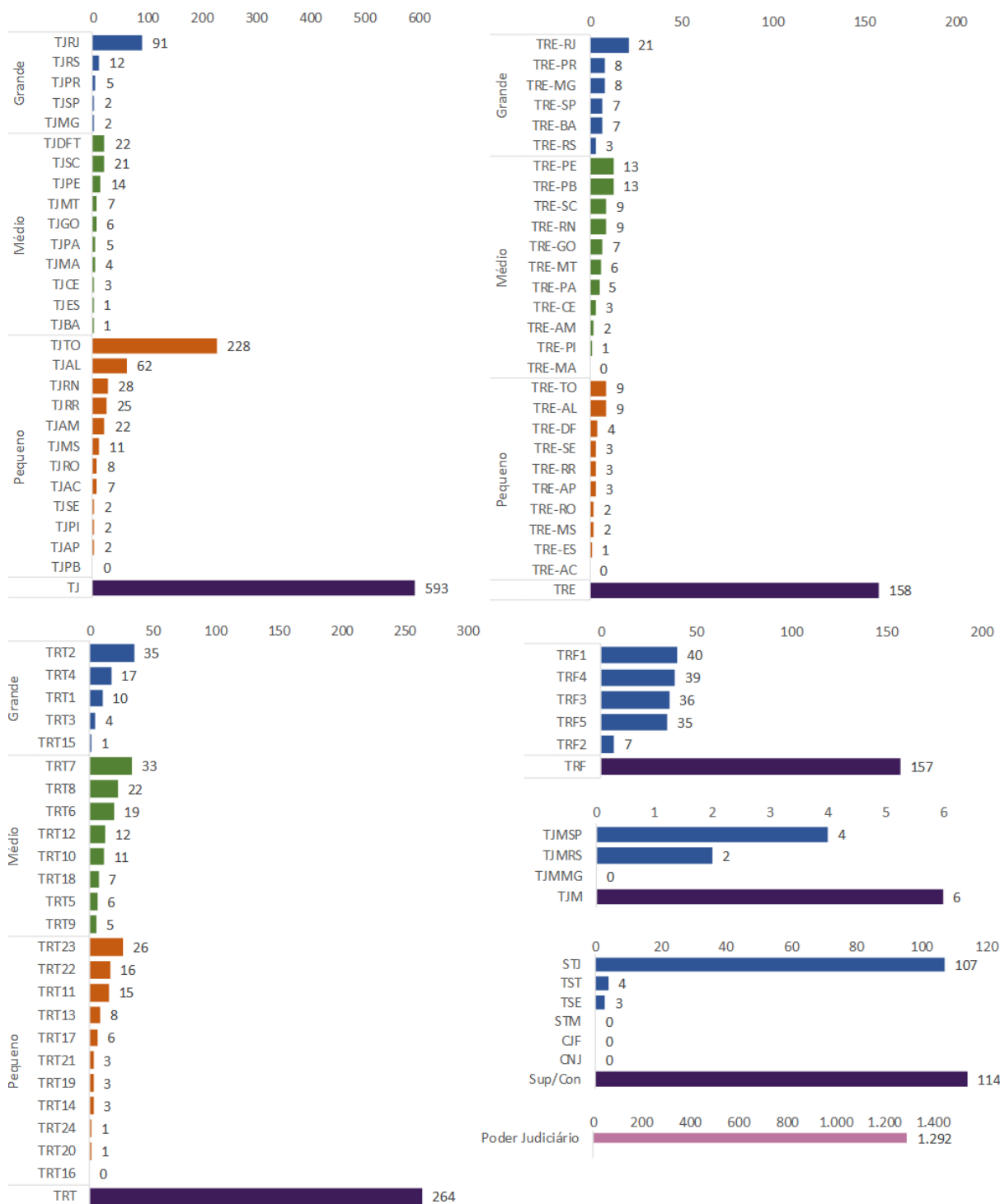
Gráfico 62: Quantidade de ações de capacitação socioambiental por ramo de justiça de 2015 a 2019



Fonte: CNJ, 2020.

Os tribunais que mais realizaram ações de capacitação em 2019 foram STJ, TJTO e TJRJ. Os mesmos tribunais de 2018.

Gráfico 63: Quantidade de ações de capacitação socioambiental em 2019



Fonte: CNJ, 2020.

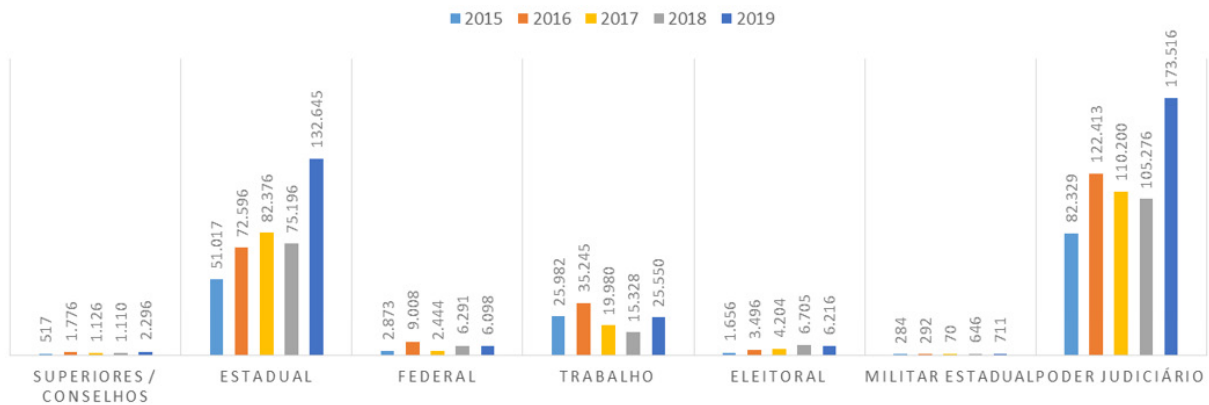


4º BALANÇO SOCIOAMBIENTAL DO PODER JUDICIÁRIO

As participações nesse tipo de ação educativa também aumentaram muito no último ano, o aumento foi de 65% em relação a 2018 e de mais de 100% em relação a 2015; o que mostra o despertar por parte dos colaboradores a respeito da questão ambiental.

Desde 2015, o Judiciário teve 593.734 participações em ações desse tipo.

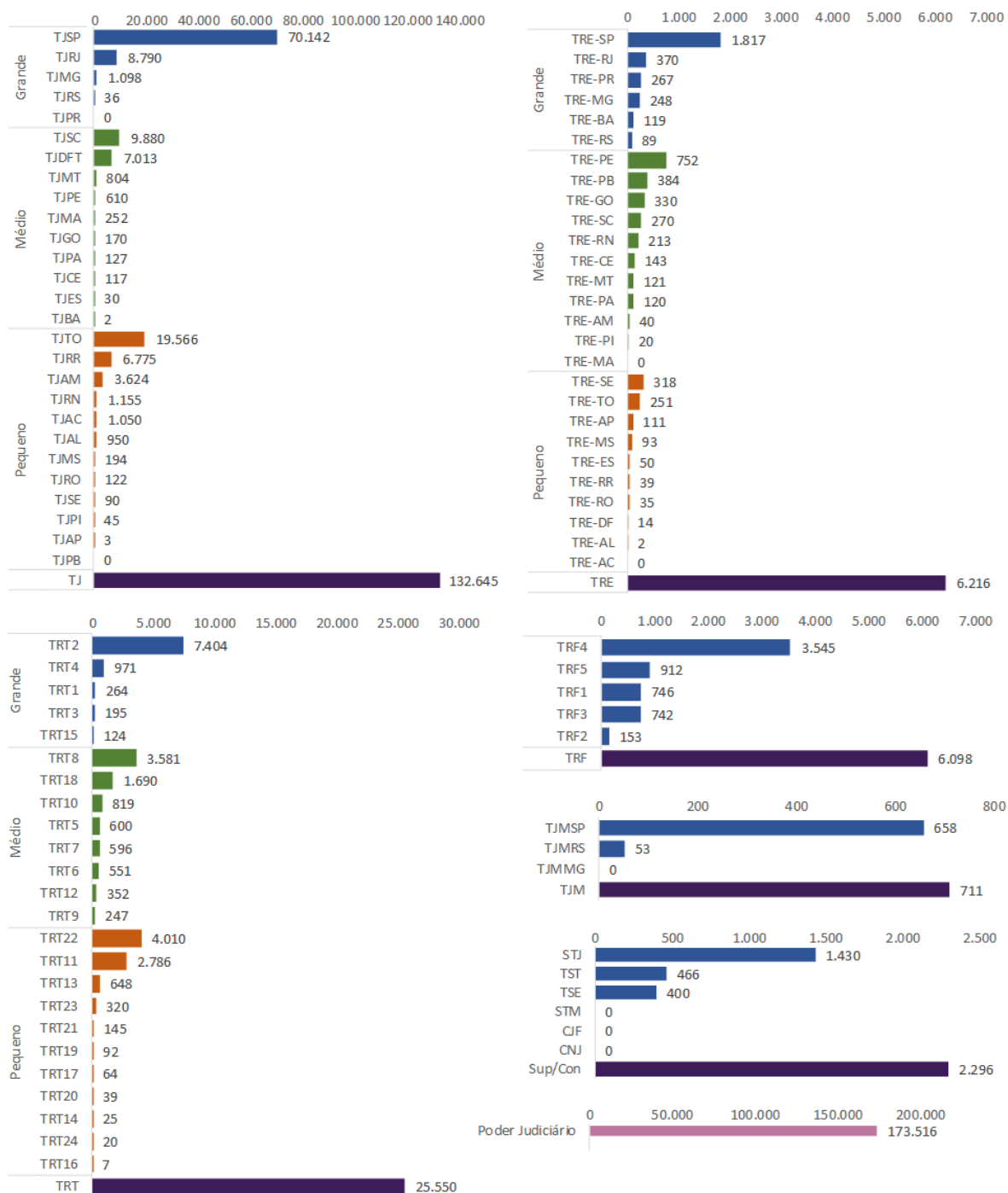
Gráfico 64: Quantidade de participações em ações de capacitação socioambiental por ramo de justiça de 2015 a 2019



Fonte: CNJ, 2020.

Os tribunais com maior número de participações em 2019 foram: TJSP, TJTO, TJSC e TJRJ. Veja que TJSP só realizou duas ações de capacitação socioambiental, porém investiu em capacitações externas, contribuindo para expressiva quantidade de participações por parte de seus colaboradores (70.142). O mesmo ocorreu com TJSC, que executou 21 ações internas de capacitação e teve 9.880 participações em eventos de capacitação; 1.090 participações a mais do que o TJRJ, que realizou 91 ações de capacitação. Demonstrando assim que as parcerias com entidades, instituições, escolas, universidades ou outros órgãos públicos surtem efeitos se divulgados e incentivados pelo órgão.

Gráfico 65: Quantidade de participações em ações de capacitação em 2019



Fonte: CNJ, 2020.



6. Índice de Desempenho de Sustentabilidade – IDS

A Resolução CNJ nº 201/2015 traz no rol de indicadores a serem monitorados nos Planos de Logística Sustentável informações que são mensuradas em 15 categorias diferentes, detalhadamente apresentadas nas seções anteriores deste relatório, que possuem subdivisões e características próprias. O objetivo do Índice de Desempenho de Sustentabilidade – IDS consiste em criar um indicador sintético que seja capaz de avaliar, em uma única dimensão, o resultado combinado de vários indicadores distintos, permitindo assim, comparação objetiva entre os tribunais.

Para construção do IDS foi utilizada Programação Multicritério, com aplicação do método AHP – *Analytic Hierarchy Process*. Esse é um dos principais modelos matemáticos para apoio à teoria da decisão utilizada. O modelo exige que o pesquisador atribua um nível de importância e priorização para cada uma das dimensões analisadas.

Foram atribuídas notas de 1 a 5, seguindo as seguintes definições:

- *Nota 1*: os indicadores possuem igual importância no impacto ao meio ambiente e na avaliação da sustentabilidade do Poder Judiciário;
- *Nota 2*: o indicador A é moderadamente preferido ao indicador B quanto à avaliação de sua importância no impacto ao meio ambiente e na avaliação da sustentabilidade do Poder Judiciário;
- *Nota 3*: o indicador A é fortemente preferido ao indicador B quanto à avaliação de sua importância no impacto ao meio ambiente e na avaliação da sustentabilidade do Poder Judiciário;
- *Nota 4*: o indicador A é muito fortemente preferido ao indicador B quanto à avaliação de sua importância no impacto ao meio ambiente e na avaliação da sustentabilidade do Poder Judiciário;
- *Nota 5*: o indicador A é extremamente preferido ao indicador B quanto à avaliação de sua importância no impacto ao meio ambiente e na avaliação da sustentabilidade do Poder Judiciário.

Na escolha dos indicadores foi levado em consideração o grau de qualidade e confiabilidade dos dados prestados pelos tribunais, descartando-se assim variáveis com dificuldade de preenchimento ou com grande grau de inconsistências/indisponibilidade.

Foram considerados os seguintes indicadores:

- **Consumo de energia elétrica (kWh) per capita**, medindo assim o consumo relativo de energia em relação ao total de trabalhadores do órgão;
- **Consumo de água (m3) per capita**, medindo assim o consumo relativo de água e esgoto, em relação ao total de trabalhadores do órgão;
- **Número usuários por veículo**, pela razão entre o total de trabalhadores do órgão e o total de veículos próprios ou locados (inclusive veículos para magistrados, de serviço ou de carga);
- **Consumo de copos descartáveis per capita**, pela razão entre o número de centos de copos para água e para café e o total de trabalhadores do órgão;

- **Consumo de papel *per capita***, com o cômputo do total de papel utilizado, em resmas, em relação ao total de trabalhadores do órgão;
- **Destinação de papel para reciclagem em relação ao total de papel consumido**, de forma a evitar a valorização dos tribunais que destinam muito papel em razão do alto consumo;
- **Consumo de água envasada descartável *per capita*** pela razão entre o volume de garrafas descartáveis de água mineral o número de trabalhadores do órgão. Não foi considerado o consumo de água retornável (galão), em razão da existência de localidades com água imprópria para consumo por meio de filtros.
- **Participação relativa em ações de qualidade de vida**, que representa o percentual da força de trabalho que participou de ações de qualidade de vida no trabalho (quantidade de participações em ações de qualidade de vida dividida pelo produto entre total de trabalhadores do órgão e o número de ações realizadas).

Todos os indicadores foram transformados em uma distribuição de probabilidade normal padrão, variando de zero a um. As distribuições de probabilidade acumuladas foram invertidas, sempre que necessário, de forma a manter todos os índices com o mesmo sentido matemático, de modo que quanto maior o valor, melhor o resultado.

A matriz de importância dada para cada um dos indicadores está disposta no quadro 1. Observe que a matriz possui simetria inversa, ou seja, a diagonal inferior corresponde ao inverso dos valores da diagonal superior.

Ela significa, por exemplo, que o consumo de energia elétrica possui a mesma importância que o consumo de água (1); é moderadamente preferido ao consumo de copos, papel e água envasada (2); é fortemente preferido ao número de veículos por usuário (3); é muito fortemente preferido à destinação de papel para reciclagem (4); e é extremamente preferido à participação em ação de qualidade de vida (5).

A partir da matriz de importância, são calculados os pesos de cada indicador, pela aplicação do método AHP. Após, são calculadas as médias ponderadas com os indicadores padronizados, resultado em um score único, que varia de 0 a 100, em que 100 significa o tribunal com melhor desempenho no PLS e 0, o de pior desempenho.



4º BALANÇO SOCIOAMBIENTAL DO PODER JUDICIÁRIO

Quadro 1 – Matriz de Importância

	Consumo de energia elétrica (Kwh) <i>per capita</i>	Consumo de água (m³) <i>per capita</i>	número de veículos por usuário	Consumo de copos descartáveis <i>per capita</i>	Consumo de papel (resmas) <i>per capita</i>	Destinação de papel para reciclagem / papel consumido	Consumo de água envasada descartável <i>per capita</i>	Participação relativa em ações de qualidade de vida
Consumo de energia elétrica (Kwh) <i>per capita</i>	1,00	1,00	3,00	2,00	2,00	4,00	2,00	5,00
Consumo de água (m³) <i>per capita</i>	1,00	1,00	3,00	2,00	2,00	4,00	2,00	5,00
número de veículos por usuário	0,33	0,33	1,00	0,50	0,50	2,00	0,50	3,00
Consumo de copos descartáveis <i>per capita</i>	0,50	0,50	2,00	1,00	1,00	3,00	1,00	4,00
Consumo de papel (resmas) <i>per capita</i>	0,50	0,50	2,00	1,00	1,00	3,00	1,00	4,00
Destinação de papel para reciclagem / papel consumido	0,25	0,25	0,50	0,33	0,33	1,00	0,33	0,50
Consumo de água envasada descartável <i>per capita</i>	0,50	0,50	2,00	1,00	1,00	3,00	1,00	4,00
Participação relativa em ações de qualidade de vida	0,20	0,20	0,33	0,25	0,25	2,00	0,25	1,00

Fonte: CNJ, 2020.

Resultados

Apresenta-se a seguir os resultados do IDS por segmento de justiça. Quanto mais próximo de 100%, melhor o resultado do índice.

Dentre os tribunais superiores, o melhor resultado foi do TSE, e o maior crescimento individual foi no STJ, que variou em 7,5 pontos percentuais em 1 ano.

Na justiça estadual, o melhor desempenho foi no TJRR; na justiça eleitoral, no TRE-MG; na justiça federal, o TRF4 e na Justiça do trabalho, o TRT4. Destacam-se por terem conseguido aprimorar o próprio desempenho na série histórica: TRF2 (aumento de 16,9 pontos percentuais), TRT23 (aumento de 13,7 pontos percentuais), TRE-AP (aumento de 26,2 pontos percentuais do biênio de anos não eleitorais) e TJGO (aumento de 18,3 pontos percentuais).

Tabela 4 – Resultado do IDS nos Tribunais Superiores e Conselhos

Tribunais Superiores e Conselhos						
Ranking	Tribunal	2017	2018	2019	Variação 2019/2017	Variação 2019/2018
1	TSE	81,6%	64,2%	56,7%	-24,9 p.p.	-7,5 p.p.
2	STJ	49,9%	47,7%	55,2%	5,3 p.p.	7,5 p.p.
3	STM	41,2%	45,2%	52,5%	11,3 p.p.	7,3 p.p.
4	TST	56,5%	60,8%	51,3%	-5,1 p.p.	-9,4 p.p.
5	CNJ	57,9%	60,6%	49,8%	-8,1 p.p.	-10,8 p.p.
6	CJF	47,7%	48,3%	47,7%	0 p.p.	-0,6 p.p.

p.p.: pontos percentuais

Fonte: CNJ, 2020.



Tabela 5 – Resultado do IDS na Justiça Estadual

Justiça Estadual						
Ranking	Tribunal	2017	2018	2019	Variação 2019/2017	Variação 2019/2018
1	TJRR	52,2%	60,8%	60,3%	8 p.p.	-0,6 p.p.
2	TJAC	37,9%	47,5%	58,9%	21 p.p.	11,5 p.p.
3	TJGO	34,7%	40,4%	58,7%	23,9 p.p.	18,3 p.p.
4	TJDFT	59,8%	60,3%	57,0%	-2,8 p.p.	-3,4 p.p.
5	TJAM	68,6%	67,5%	56,4%	-12,2 p.p.	-11,2 p.p.
6	TJMG	64,3%	61,6%	55,0%	-9,3 p.p.	-6,6 p.p.
7	TJRO	49,1%	61,6%	54,2%	5,1 p.p.	-7,4 p.p.
8	TJRS	40,8%	43,2%	53,9%	13,1 p.p.	10,7 p.p.
9	TJPR	51,7%	52,5%	53,3%	1,6 p.p.	0,8 p.p.
10	TJPE	57,8%	50,3%	53,2%	-4,6 p.p.	2,9 p.p.
11	TJAL	30,7%	42,3%	52,6%	21,9 p.p.	10,2 p.p.
12	TJSE	47,6%	48,1%	52,5%	4,9 p.p.	4,4 p.p.
13	TJPB	45,4%	50,4%	51,3%	5,8 p.p.	0,9 p.p.
14	TJPA	49,1%	54,6%	49,8%	0,7 p.p.	-4,9 p.p.
15	TJRN	51,4%	49,3%	49,1%	-2,2 p.p.	-0,2 p.p.
16	TJCE	27,7%	31,7%	48,7%	21 p.p.	17 p.p.
17	TJMA	37,4%	47,3%	48,1%	10,7 p.p.	0,8 p.p.
18	TJMT	55,9%	58,7%	46,4%	-9,4 p.p.	-12,2 p.p.
19	TJSP	54,1%	51,8%	45,7%	-8,4 p.p.	-6,1 p.p.
20	TJSC	50,9%	55,9%	45,4%	-5,4 p.p.	-10,5 p.p.
21	TJBA	44,4%	47,7%	45,2%	0,8 p.p.	-2,5 p.p.
22	TJTO	36,2%	41,6%	40,9%	4,7 p.p.	-0,7 p.p.
23	TJMS	47,4%	41,7%	40,9%	-6,5 p.p.	-0,9 p.p.
24	TJES	54,5%	43,9%	40,0%	-14,5 p.p.	-3,9 p.p.
25	TJRJ	19,1%	27,3%	39,9%	20,9 p.p.	12,7 p.p.
26	TJAP	39,6%	47,5%	38,2%	-1,5 p.p.	-9,4 p.p.
27	TJPI	35,7%	29,9%	31,9%	-3,7 p.p.	2 p.p.

p.p.: pontos percentuais

Fonte: CNJ, 2020.

Tabela 6 – Resultado do IDS na Justiça Federal

Justiça Federal						
Ranking	Tribunal	2017	2018	2019	Variação 019/2017	Variação 2019/2018
1	TRF4	69,1%	67,6%	62,7%	-6,4 p.p.	-4,9 p.p.
2	TRF2	42,8%	44,1%	61,0%	18,2 p.p.	16,9 p.p.
3	TRF3	28,1%	44,4%	56,1%	28,1 p.p.	11,7 p.p.
4	TRF1	46,4%	45,4%	49,9%	3,5 p.p.	4,5 p.p.
5	TRF5	23,1%	41,3%	40,6%	17,5 p.p.	-0,6 p.p.

p.p.: pontos percentuais

Fonte: CNJ, 2020.

Tabela 7 – Resultado do IDS na Justiça do Trabalho

Justiça do Trabalho						
Ranking	Tribunal	2017	2018	2019	Variação 2019/2017	Variação 2019/2018
1	TRT4	67,9%	70,6%	65,7%	-2,2 p.p.	-4,9 p.p.
2	TRT9	74,5%	67,9%	64,9%	-9,5 p.p.	-3 p.p.
3	TRT17	74,8%	74,9%	64,4%	-10,5 p.p.	-10,5 p.p.
4	TRT3	67,9%	67,7%	63,4%	-4,5 p.p.	-4,3 p.p.
5	TRT12	67,3%	63,4%	62,6%	-4,6 p.p.	-0,8 p.p.
6	TRT18	68,9%	68,5%	62,2%	-6,7 p.p.	-6,3 p.p.
7	TRT7	63,3%	65,8%	62,0%	-1,3 p.p.	-3,8 p.p.
8	TRT13	59,0%	69,3%	61,8%	2,8 p.p.	-7,4 p.p.
9	TRT19	62,8%	64,0%	61,4%	-1,4 p.p.	-2,6 p.p.
10	TRT15	55,7%	61,2%	60,8%	5,1 p.p.	-0,4 p.p.
11	TRT8	53,1%	57,0%	59,9%	6,8 p.p.	2,9 p.p.
12	TRT1	56,5%	54,2%	59,7%	3,2 p.p.	5,5 p.p.
13	TRT6	59,4%	60,6%	59,3%	-0,1 p.p.	-1,2 p.p.
14	TRT5	53,1%	54,6%	58,1%	5 p.p.	3,5 p.p.
15	TRT14	46,1%	57,7%	56,7%	10,6 p.p.	-1,1 p.p.
16	TRT23	36,6%	40,0%	53,7%	17,1 p.p.	13,7 p.p.
17	TRT21	43,5%	54,6%	53,5%	10,1 p.p.	-1,1 p.p.
18	TRT24	69,2%	50,5%	53,0%	-16,2 p.p.	2,6 p.p.
19	TRT10	53,7%	58,8%	52,7%	-1 p.p.	-6,1 p.p.
20	TRT2	43,2%	45,9%	51,4%	8,2 p.p.	5,5 p.p.
21	TRT11	53,9%	52,5%	49,9%	-4 p.p.	-2,5 p.p.
22	TRT20	45,2%	41,4%	49,7%	4,6 p.p.	8,4 p.p.
23	TRT22	36,5%	41,7%	49,6%	13,1 p.p.	8 p.p.
24	TRT16	52,4%	50,6%	46,2%	-6,2 p.p.	-4,5 p.p.

p.p.: pontos percentuais

Fonte: CNJ, 2020.



4º BALANÇO SOCIOAMBIENTAL DO PODER JUDICIÁRIO

Tabela 8 – Resultado do IDS na Justiça Militar Estadual

Justiça Militar Estadual						
Ranking	Tribunal	2017	2018	2019	Variação 2019/2017	Variação 2019/2018
1	TJMRS	70,7%	70,2%	62,7%	-8 p.p.	-7,5 p.p.
2	TJMSP	56,9%	53,9%	45,4%	-11,5 p.p.	-8,5 p.p.
3	TJMMG	53,4%	62,0%	42,3%	-11,1 p.p.	-19,7 p.p.

p.p.: pontos percentuais

Fonte: CNJ, 2020.

Tabela 9 – Resultado do IDS na Justiça Eleitoral

Justiça Eleitoral						
Ranking	Tribunal	2017	2018	2019	Variação 2019/2017	Variação 2019/2018
1	TRE-MG	75,1%	67,6%	68,8%	-6,3 p.p.	1,2 p.p.
2	TRE-RS	81,1%	74,3%	65,8%	-15,3 p.p.	-8,4 p.p.
3	TRE-PE	54,8%	52,1%	63,6%	8,9 p.p.	11,5 p.p.
4	TRE-SC	74,4%	68,1%	63,4%	-11,1 p.p.	-4,7 p.p.
5	TRE-RJ	61,7%	**	57,6%	-4,1 p.p.	**
6	TRE-ES	60,2%	58,1%	57,2%	-3 p.p.	-0,9 p.p.
7	TRE-SE	64,9%	56,0%	55,3%	-9,5 p.p.	-0,7 p.p.
8	TRE-TO	29,3%	16,9%	55,1%	25,8 p.p.	38,1 p.p.
9	TRE-RR	45,3%	56,5%	54,8%	9,6 p.p.	-1,7 p.p.
10	TRE-CE	75,1%	62,5%	54,1%	-21,1 p.p.	-8,4 p.p.
11	TRE-PR	53,1%	57,0%	53,8%	0,7 p.p.	-3,2 p.p.
12	TRE-BA	60,4%	43,3%	53,4%	-7 p.p.	10,1 p.p.
13	TRE-AP	25,8%	9,8%	52,0%	26,2 p.p.	42,2 p.p.
14	TRE-PA	60,1%	41,6%	51,6%	-8,5 p.p.	9,9 p.p.
15	TRE-GO	53,8%	41,2%	50,0%	-3,8 p.p.	8,8 p.p.
16	TRE-SP	71,6%	68,5%	49,7%	-21,9 p.p.	-18,8 p.p.
17	TRE-DF	45,9%	45,1%	48,7%	2,8 p.p.	3,6 p.p.
18	TRE-RN	45,9%	34,4%	48,6%	2,6 p.p.	14,2 p.p.
19	TRE-PB	27,6%	38,3%	47,7%	20,1 p.p.	9,4 p.p.
20	TRE-RO	45,1%	52,9%	43,4%	-1,7 p.p.	-9,4 p.p.
21	TRE-AM	35,4%	46,7%	42,0%	6,6 p.p.	-4,7 p.p.
22	TRE-PI	45,1%	33,7%	41,7%	-3,4 p.p.	8 p.p.
23	TRE-MS	40,5%	26,9%	41,0%	0,5 p.p.	14,1 p.p.
24	TRE-MA	27,7%	46,4%	40,3%	12,7 p.p.	-6,1 p.p.
25	TRE-MT	43,8%	35,5%	38,8%	-5 p.p.	3,3 p.p.
26	TRE-AL	30,7%	45,5%	29,4%	-1,2 p.p.	-16,1 p.p.
-	TRE-AC	33,6%	32,9%	*	*	*

p.p.: pontos percentuais

Fonte: CNJ, 2020.

* O TRE-AC não teve o seu IDS calculado referente ao ano de 2019 devido ao valor resultado de seu indicador QVE (Quantidade de Veículos) ser igual a 0 e por não apresentar valor para a variável PRQV (Participação relativa em ações de qualidade de vida) no sistema.

** O TRE-RJ não teve o seu IDS calculado referente ao ano de 2018 devido ao valor apresentado da variável não apresentar valor para a variável PRQV, no sistema.

7. Considerações Finais

O presente relatório buscou apresentar um panorama das principais ações socioambientais desenvolvidas pelos 90 tribunais integrantes do sistema de justiça brasileiro, demonstrando os esforços implementados pelo Poder Judiciário no intuito de contribuir para que o país melhore, gradativamente, o bem-estar social e permita a continuidade e manutenção dos recursos naturais para as próximas gerações.

Como pôde ser observado, o cenário atual da política socioambiental do Poder Judiciário é positivo, visto que foram constatados grandes avanços. Verificou-se que todos os tribunais possuem Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ) aprovado e que se encontram em implementação. Apesar de ainda passível de expansão, 68% possuem unidade ou núcleo socioambiental constituído, conforme estabelecido no art. 1º da Resolução CNJ nº 201/2015, e desses, 82% apresentaram ao CNJ relatório de desempenho do PLS-PJ, referente ao ano de 2019, previsto no art. 23 da mencionada resolução.

Essas informações mostram engajamento dos tribunais na implantação de práticas de sustentabilidade na execução de seus serviços e revelam que ainda existem pontos a melhorar, especialmente quanto à qualidade do dado quantitativo encaminhado ao CNJ para elaboração deste Balanço Socioambiental. O CNJ oferece aos tribunais diversas formas de verificação de seus próprios dados, como a disponibilização pública do Painel Socioambiental em www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/paineis-cnj e, após o término do período de preenchimento, planilha de verificação de inconsistências, em que são apontados os dados destoantes e que não obedecem ao padrão esperado. Ainda assim, em alguns órgãos, ainda se verifica a presença de dados inconsistentes, o que impede a análise apropriada de alguns indicadores apresentados neste relatório.

Neste Balanço, é possível observar que as maiores despesas, em 2019, foram com contratos de serviços de vigilância e limpeza, que juntos corresponderam a 57% dos gastos informados no PLS. De outro lado, as menores despesas apresentadas foram com compra de água envasada, copo descartável e papel, que juntas corresponderam a 1,49%. Verificou-se ainda que os gastos intermediários foram com reformas (11%), contratos de motoristas e gastos com manutenção de veículos (7%).

De todas as ações expostas neste diagnóstico, considerando todos os órgãos do Poder Judiciário (exceto o STF), os destaques positivos de 2019 em relação a 2018 foram:

- Aumento de 1.265 ações solidárias;
- Aumento de 81% na quantidade de ações de inclusão;
- Aumento de 65% na quantidade de participações nas ações de capacitação e sensibilização socioambiental;
- Aumento de 42% na quantidade de ações de capacitação e sensibilização socioambiental;
- Economia de 32% no gasto com aquisição de impressoras;
- Aumento de 31% na quantidade de ações de qualidade de vida;
- Economia de 27% no gasto com material de limpeza;
- Redução de 26% no consumo de copos descartáveis;
- Economia de 19% no gasto com copos descartáveis;



4º BALANÇO SOCIOAMBIENTAL DO PODER JUDICIÁRIO

- Economia de 18% no gasto com telefonia móvel;
- Redução de 16% no consumo de papel;
- Economia de 9% no gasto com telefonia fixa;
- Economia de 8% no gasto com papel;
- Aumento de 8% no total de materiais destinados à reciclagem;
- Redução de 7% no número de linhas fixas de telefone;
- Redução de 7% no número de linhas móveis de telefone;
- Redução de 7% na quantidade de linhas telefônicas por colaborador;
- Economia de 6% no gasto com contrato de motorista;
- Redução de 6% no consumo de embalagens descartáveis de água mineral;
- Economia de 5% no gasto com contrato de vigilância;
- Redução de 3% no consumo de energia elétrica por área total do órgão;
- Economia de 3% no gasto com contrato de limpeza;
- Economia de 0,6% no consumo de água e esgoto;

Diante de todo o exposto, o CNJ cumpre sua função institucional, de elaborar diagnósticos do Poder Judiciário, e apresenta um relatório que evidencia as ações organizacionais de sustentabilidade desse poder junto à sociedade, oferecendo assim, elementos substanciais a todos os interessados para a tomada de decisão acerca da melhor gestão organizacional e fundamentada elaboração de políticas públicas.

8. Referências

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 201, de 3 de março de 2015, que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e a implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ)**. Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/atos-normativos?documento=2126>>. Acesso em: 27 maio 2020.

CALIXTO, L. Responsabilidade Socioambiental: Pública ou Privada? **Contabilidade Vista & Revista**, v. 19, n. 3, p. 123-147, 14 maio 2009.

TACHIZAWA, Takeshy; DE ANDRADE, Rui Otávio Bernardes. **Gestão socioambiental: estratégias na nova era da sustentabilidade**. Elsevier, 2008.



LISTA DE GRÁFICOS E TABELAS

Gráfico 1: Gastos do Poder Judiciário em 2019	17
Gráfico 2: Gastos do Poder Judiciário em 2018	17
Gráfico 3: Consumo de papel total por ramo de justiça de 2015 a 2019	18
Gráfico 4: Consumo de papel próprio reciclado e não reciclado no Poder Judiciário de 2015 a 2019	19
Gráfico 5: Gastos com papel próprio reciclado e não reciclado no Poder Judiciário de 2015 a 2019	19
Gráfico 6: Consumo de papel contratado reciclado e não reciclado no Poder Judiciário de 2015 a 2019	20
Gráfico 7: Consumo de papel <i>per capita</i> por ramo de justiça de 2015 a 2019	21
Gráfico 8: Consumo de papel <i>per capita</i> em 2019	22
Gráfico 9: Consumo de copos descartáveis por ramo de justiça de 2015 a 2019	23
Gráfico 10: Consumo de copos descartáveis de água e de café no Poder Judiciário de 2015 a 2019	24
Gráfico 11: Gastos com copos descartáveis no Poder Judiciário de 2015 a 2019	24
Gráfico 12: Consumo <i>per capita</i> de centos de copos descartáveis por ramo de justiça de 2015 a 2019	25
Gráfico 13: Consumo de copos descartáveis <i>per capita</i> em 2019	26
Gráfico 14: Consumo de embalagem descartável de água mineral por ramo de justiça de 2015 a 2019	27
Gráfico 15: Consumo de embalagem retornável de água mineral por ramo de justiça de 2015 a 2019	28
Gráfico 16: Gastos com água mineral pelo Poder Judiciário de 2015 a 2019	28
Gráfico 17: Consumo de embalagem mineral descartável <i>per capita</i> em 2019	29
Gráfico 18: Quantidade de linhas telefônicas fixas por ramo de justiça de 2015 a 2019	30
Gráfico 19: Gasto com telefonia fixa por ramo de justiça de 2015 a 2019	30
Gráfico 20: Quantidade de linhas móveis por ramo de justiça de 2015 a 2019	31
Gráfico 21: Gasto com telefonia móvel por ramo de justiça de 2015 a 2019	31
Gráfico 22: Quantidade de linhas telefônicas (fixas e móveis) <i>per capita</i> por ramo de justiça de 2015 a 2019	32
Gráfico 23: Gasto relativo com telefonia móvel e fixa no Poder Judiciário de 2015 a 2019	32
Gráfico 24: Quantidade de impressões por ramo de justiça de 2015 a 2019	33
Gráfico 25: Quantidade de impressões <i>per capita</i> em 2019	34
Gráfico 26: Quantidade de impressoras no Poder Judiciário de 2015 a 2019	35
Gráfico 27: Gastos com impressoras, suprimentos e impressões no Poder Judiciário de 2015 a 2019	36
Gráfico 28: Consumo de energia elétrica por ramo de justiça de 2015 a 2019	37
Gráfico 29: Gasto com energia elétrica por ramo de justiça de 2015 a 2019	37
Gráfico 30: Consumo relativo de energia elétrica no Poder Judiciário de 2015 a 2019	38
Gráfico 31: Consumo de energia elétrica por área total em 2019	39
Gráfico 32: Consumo de água e esgoto (m ³) por ramo de justiça de 2015 a 2019	40
Gráfico 34: Gasto com água e esgoto por ramo de justiça de 2015 a 2019	40
Gráfico 34: Consumo de água e esgoto por área total em 2019	41
Gráfico 35: Quantidade de papel (kg) destinado para reciclagem pelo Poder Judiciário de 2015 a 2019	42
Gráfico 36: de plástico (kg), metal (kg) e vidro (kg) destinado à reciclagem no Poder Judiciário de 2015 a 2019	42
Gráfico 37: Destinação de suprimentos de impressão	43
Gráfico 38: Destinação de resíduos de informática (em kg)	43
Gráfico 39: Destinação de pilhas e baterias	43
Gráfico 40: Destinação de lâmpadas	43
Gráfico 41: Destinação de resíduo de saúde	43
Gráfico 42: Destinação de resíduos de obras e reformas (metros cúbicos)	43
Gráfico 43: Gastos com reformas por ramo de justiça de 2015 a 2019	44
Gráfico 44: Gastos com reforma por m ² em 2019	45
Gráfico 45: Gastos com serviço de limpeza no Poder Judiciário de 2015 a 2019	46
Gráfico 46: Gasto com contrato de limpeza em relação à área contratada por ramo de justiça de 2015 a 2019	46
Gráfico 47: Gastos com contratos de vigilância armada e desarmada no Poder Judiciário de 2015 a 2019	47
Gráfico 48: Quantidade de postos de vigilância armada por ramo de justiça em 2019	48
Gráfico 49: Quantidade de postos de vigilância desarmada por ramo de justiça em 2019	48
Gráfico 50: Custo médio por posto de trabalho na vigilância armada e desarmada no Poder Judiciário de 2015 a 2019	48
Gráfico 51: Quantidade de veículos (movidos a etanol, gasolina e <i>diesel</i>) no Poder Judiciário de 2015 a 2019	49
Gráfico 52: Quantidade de veículos híbridos e elétricos no Poder Judiciário de 2015 a 2019	50
Gráfico 53: Quantidade de usuários por veículos no Poder Judiciário de 2015 a 2019	50
Gráfico 54: Quantidade de usuários por veículos de serviço em 2019	51
Gráfico 55: Quantidade de usuários por veículos de uso exclusivo do magistrado em 2019	53
Gráfico 56: Gastos com contratos de motoristas por ramo de justiça de 2015 a 2019	54
Gráfico 57: Gastos com manutenção de veículos por ramo de justiça de 2015 a 2019	54
Gráfico 58: Quantidade de ações de qualidade de vida por ramo de justiça de 2015 a 2019	55

Gráfico 59: Quantidade de participações em ações de qualidade de vida no Poder Judiciário de 2015 a 2019	55
Gráfico 60: Quantidade de participações em ações de qualidade de vida em 2019	56
Gráfico 61: Quantidade de ações de inclusão e ações solidárias no Poder Judiciário de 2015 a 2019	57
Gráfico 62: Quantidade de ações de capacitação socioambiental por ramo de justiça de 2015 a 2019	58
Gráfico 63: Quantidade de ações de capacitação socioambiental em 2019	59
Gráfico 64: Quantidade de participações em ações de capacitação socioambiental por ramo de justiça de 2015 a 2019	60
Gráfico 65: Quantidade de participações em ações de capacitação em 2019	61
Quadro 1 – Matriz de Importância	64
Tabela 1: Tribunais que mais realizaram ações de qualidade de vida entre 2015 e 2019	55
Tabela 2: Tribunais que mais realizaram ações solidárias entre 2015 e 2019	57
Tabela 3: Tribunais que mais realizaram ações de inclusão entre 2015 e 2019	57
Tabela 4 – Resultado do IDS nos Tribunais Superiores e Conselhos	65
Tabela 5 – Resultado do IDS na Justiça Estadual	66
Tabela 6 – Resultado do IDS na Justiça Federal	67
Tabela 7 – Resultado do IDS na Justiça do Trabalho	67
Tabela 8 – Resultado do IDS na Justiça Militar Estadual	68
Tabela 9 – Resultado do IDS na Justiça Eleitoral	68

www.cnj.jus.br

